



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3241/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e indumentários para diversas secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO: 71/2025 TIPO: MENOR PREÇO	Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas: 08 h 30 min do dia <u>18/09/2025</u> Data Final das Propostas 08 h 30 min do dia <u>29/09/2025</u> Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia <u>29/09/2025</u> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Amostras? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme **Anexo XIV do Edital**

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Sistema do pregão eletrônico: BLL Compras disponível em www.bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3.	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
4.	DO CREDENCIAMENTO	4
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6.	DAS PROPOSTAS	7
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO	8
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	11
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	12
10.	DA HABILITAÇÃO	14
11.	RECURSO.....	20
12.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	20
13.	FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	20
14.	DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	21
15.	DAS DECLARAÇÕES	21
16.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	22
17.	DISPOSIÇÕES FINAIS	23
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	25
	ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	208
	ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;.....	227
	ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.....	229
	ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO	231
	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;.....	232
	ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	234
	ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.....	240
	ANEXO IX - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO	251
	ANEXO X - SANÇÕES.	252
	ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.	264
	ANEXO XII - DECLARAÇÃO LGPD.....	265
	ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	266
	ANEXO XIV - PREÇO DE REFERENCIA.....	268

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

- 1.1.1. Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e indumentários para diversas secretarias da Administração Municipal
- 1.1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõe

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1.2.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor estipulado para o lote, conforme o Preço de Referência (Anexo XIV deste Edital).
- 1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando **o valor total do lote**.
- 1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas.”

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- 2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
- 2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço** por lote, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço** por lote, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma citada no **item 2** deste edital
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5.6. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.11. O disposto nos itens **5.6.3 e 5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço** por lote
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do **Anexo - III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: **R\$ 10,00 (dez reais)**
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 20 **(vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:
- 7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.
- 7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.
- 7.26.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2.**
- 7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 9.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 9.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 9.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 9.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 9.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 9.6. Conforme consta no **item 7.27** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 9.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 9.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 9.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

9.7. Rotinas de Controle:

- 9.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.
- 9.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- Controle dos saldos;
 - Vigência da ata;
 - Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
 - Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

9.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.

9.8. Caso não haja manifestação nos termos do **item 7.27** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

9.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

9.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **item 9.6, 9.7 e 9.8 supra**

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Da solicitação dos documentos:

10.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

10.1.2. Será concedido o prazo máximo de até **01 (uma) hora** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 10.3.** deste Edital.

10.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 2 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.

10.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

10.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

10.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 10.1.2.**, sob pena de inabilitação.

10.2.1.1. Deverão ser inseridos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

10.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 10.4**.

10.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.

10.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

10.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

10.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

10.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

10.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

10.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

10.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

10.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 10.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 10.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 10.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 10.3.2.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do fornecedor (sob as penas e rigores da Lei);
- 10.3.2.4. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 10.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 10.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 10.3.2.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 10.3.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 10.3.2.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.
- 10.3.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.3.3.2.1. Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura
- 10.3.3.2.2. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.
- 10.3.3.2.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) e Índice de Endividamento Geral (ET) menor ou igual a 0,50 apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.
- 10.3.3.3. Será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote ao qual a licitante irá participar.

10.3.4. Qualificação Técnica:

- 10.3.4.1. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam NO MÍNIMO 50% (cinquenta por cento) DA EXECUÇÃO DE CADA ITEM do lote ao qual o licitante irá participar. Conforme parágrafo 2º do artigo 67 da lei 14.133/21, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações contratuais, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes neste edital.

10.3.5. Documentos complementares:

- 10.3.5.1. Garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do total estimado para os lotes as quais a empresa irá participar, conforme inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21
- 10.3.5.2. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

10.4. Empresas cadastradas:

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.
- 10.4.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.
- 10.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.
- 10.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.
- 10.4.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:
- a) **10.3.3.** (Qualificação Econômico-Financeira);
 - b) **10.3.4.** (Qualificação Técnica);
 - c) **10.3.5.** (Outros documentos, exigidos em Anexo)

10.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 10.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 10.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 10.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 10.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 10.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 10.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 278



10.7. Procedimentos de verificação:

10.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>)

10.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 10.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de documentos para diligência.

10.7.2.1. Na hipótese de que trata o **item 10.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
- II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

10.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

10.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 10.7.2 e 10.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

10.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **10.7.3**.

10.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 10.5** deste Edital.

10.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11. RECURSO

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos**.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 11.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 11.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 11.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 11.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 12.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
- 13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações
- 13.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;
- 14.2. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VIII);**
- 14.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.
- 14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 14.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 14.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.
- 14.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;
- 14.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

15. DAS DECLARAÇÕES

- 15.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, DEVERÃO apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **ANEXO VI** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:
- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, **se aplicado** ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

15.2. A declaração de LGPD (Anexo XII) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

17.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

17.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.

17.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

17.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.

17.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.

17.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.

17.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

17.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

17.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

17.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

17.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

atos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

- 17.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 17.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 17.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 17.17. O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 17.18. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 17.19. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 17.20. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, 16 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e indumentários para diversas secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Validade será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21.

1.2 MODALIDADE: Pregão

1.3 TIPO DE LICITAÇÃO: Eletrônico

1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de preços

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

1.6 REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário

1.7 O presente tem como objetivo a Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais para atender as secretarias, mantendo os funcionários com vestimentas padrão de fácil identificação em atendimento aos usuários.

1.8 A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.

1.9 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.9. Os materiais devem ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.

1.10. Os tamanhos e modelos dos uniformes serão estipulados em aferição local a ser efetuada pela CONTRATADA, após a aprovação das amostras do material a ser utilizado na confecção das peças, bem como das amostras de peças que atendam às especificações.

1.11 A empresa contratada deve atender no decorrer da vigência da ata a possíveis alterações nas descrições, como nome e logo, com comunicação antecipada da CONTRATADA.

1- QUADRO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

LOTE 01 – GCM – UNIFORME			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	30	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, VERDE E MARRON CAMUFLADO DIGITALIZADO.
02	30	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, VERDE E MARRON CAMUFLADO DIGITALIZADO.
03	60	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT VERDE OLIVA
04	700	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05	700	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO
06	100	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, PRETA
07	700	UNI	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO
08	700	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, MARINHO
09	300	UNI	JAQUETA DUPLA FACE UNISSEX COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL NOTURNO
10	300	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO
11	300	UNI	TOUCA DE LÃ UNISSEX, MARINHO
12	350	UNI	CINTO DE POLIESTER – ENGATE RAPIDO - PRETO
13	800	PAR	MEIA CANO ALTO ALGODÃO SOCIAL – COR PRETA

ITEM 01:

CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, VERDE E MARROM CAMUFLADO.

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor **VERDE E MARRON CAMUFLADO DIGITALIZADO**, padrão Guarda Ambiental.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Camuflado com acabamento Anti-vetor.

"Produto com certificação de qualidade E 10 como
resistente a insetos
através do método de teste TM 27 e método de teste TM
28."



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

1.2 – TECIDO FORRO DE BOLSO: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm$ 5%);
- Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância $\pm$ 5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cóis: Medindo 4,5 cm de largura, cóis auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cóis: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cóis frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cóis, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm$ 0,5 cm para as medidas).

Internamente no cóis traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de forma centralizada.

Parte frontal do cóis: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cóis ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cóis devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cóis, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm$ 0,5 cm para as medidas).

Detalhamento do Cóis:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

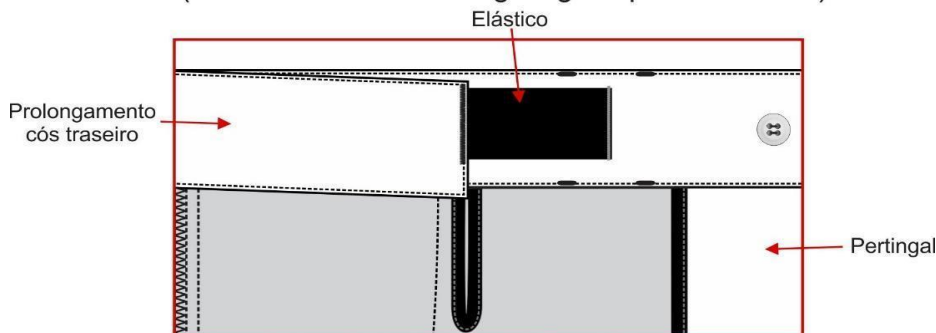
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 278



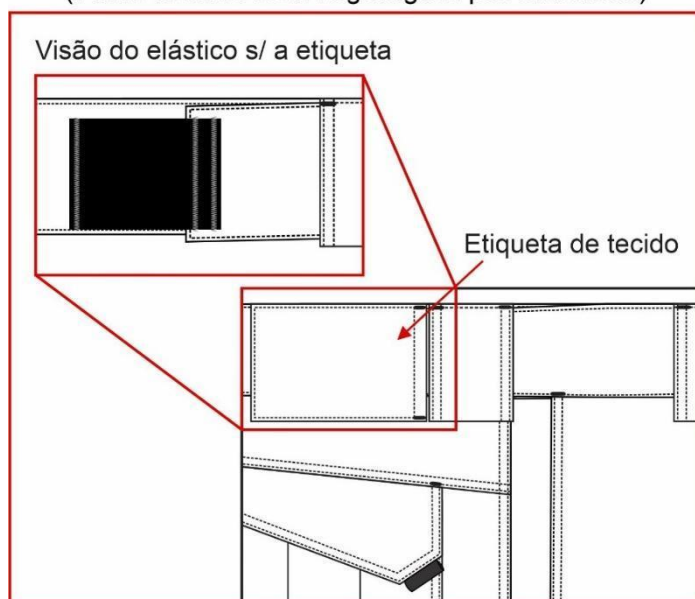
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Detalhamento do cós frontal (Parte interna com regulagem por elásticos)



Detalhamento do cós traseiro (Parte interna com regulagem por elásticos)



Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

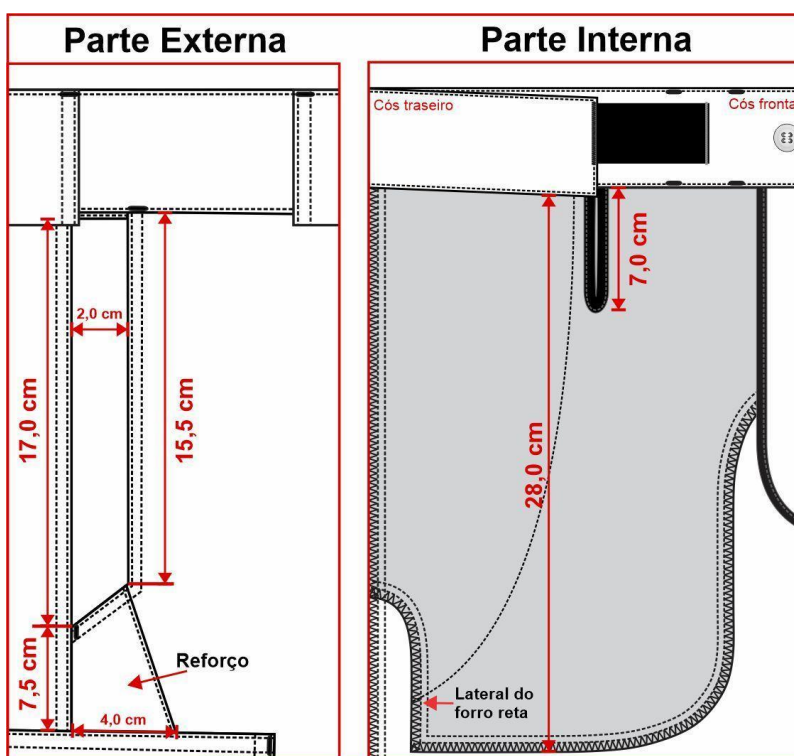
ESTADO DE SÃO PAULO

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demorado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem).

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:



Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral.

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm,

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 278



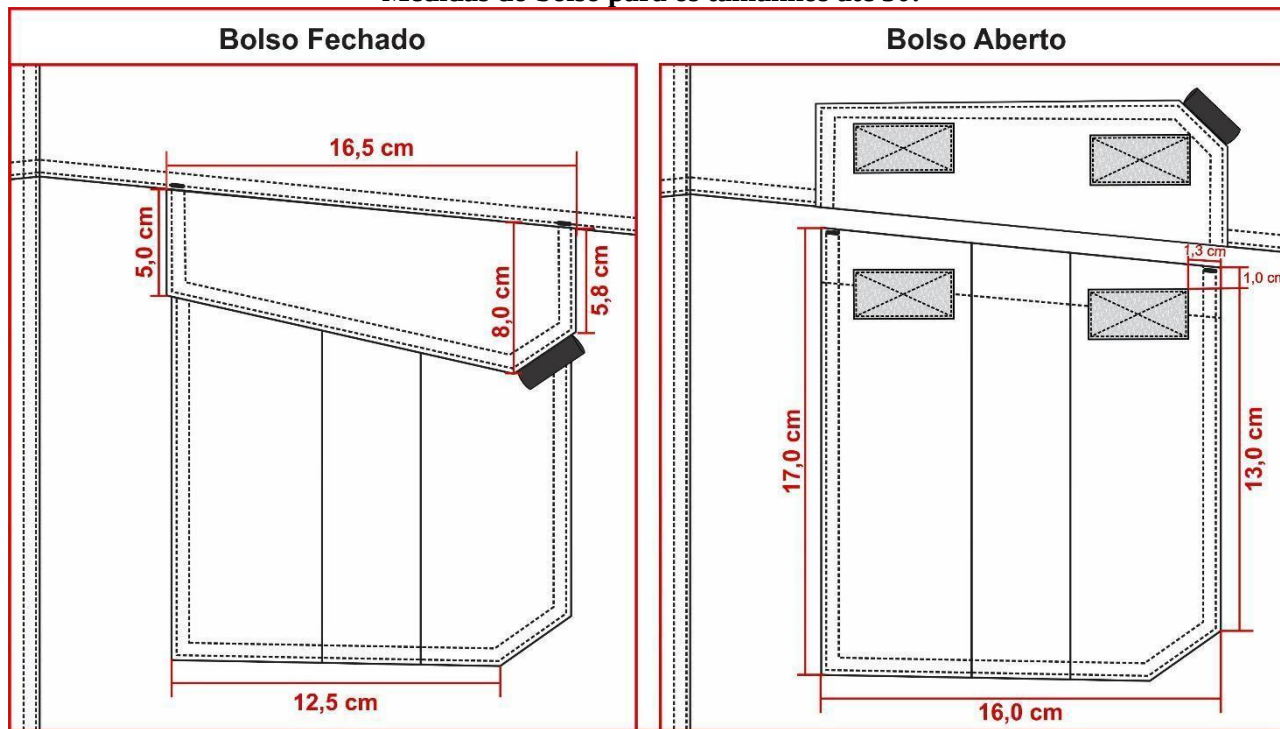
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



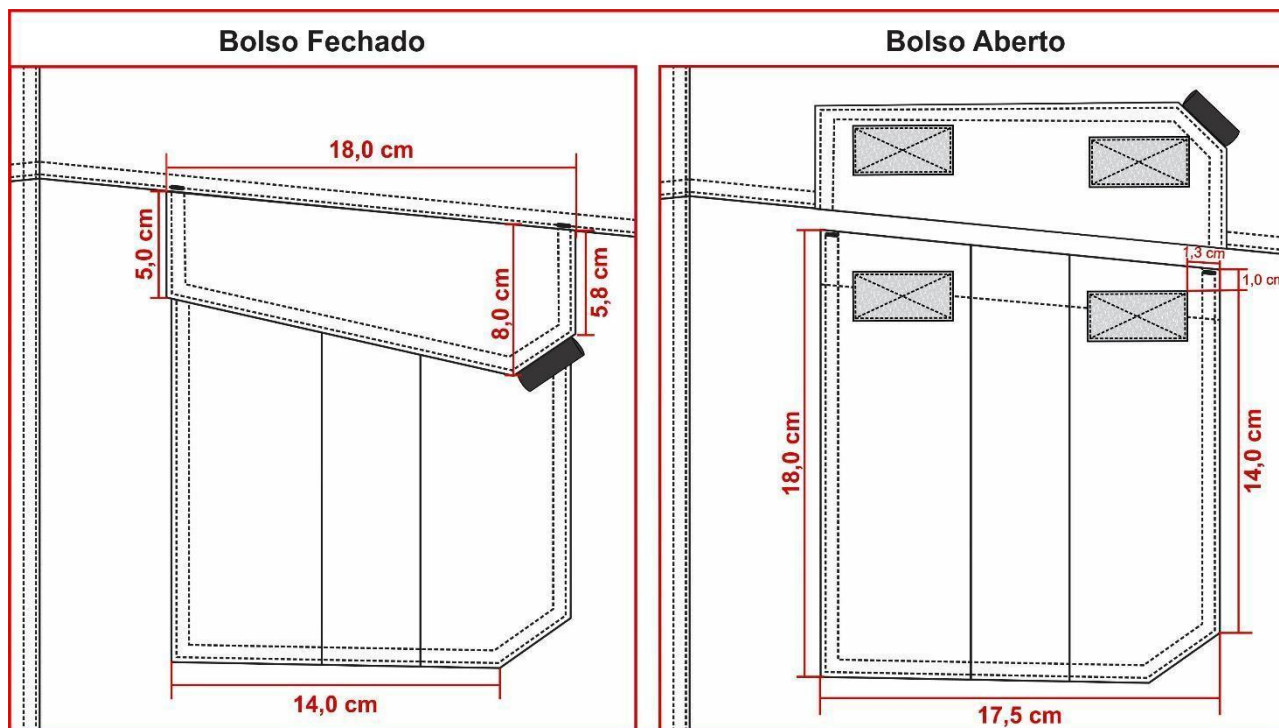
Medidas do bolso para os demais tamanhos:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 278



Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 10,0 cm do cós, tendo sua abertura paralela com o cós.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

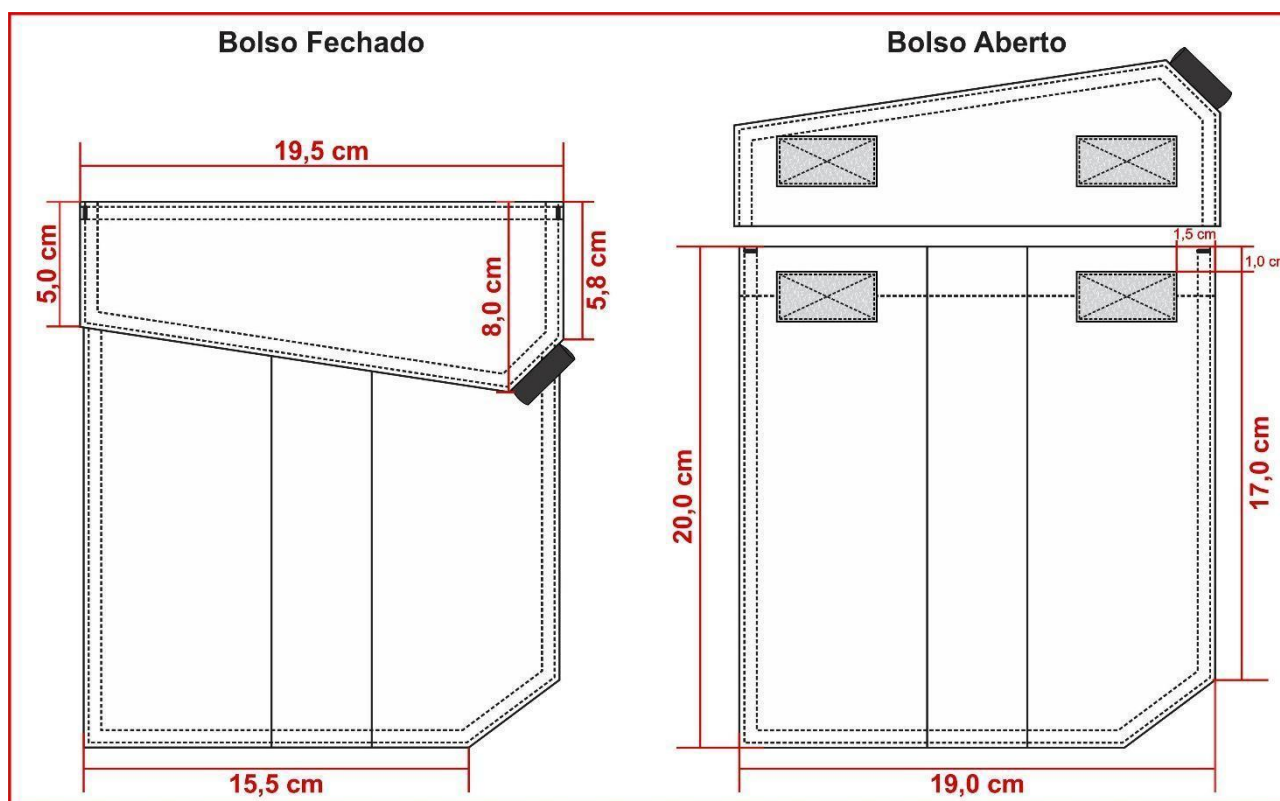
Detalhamento bolsos laterais:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 278



Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA



Detalhamento reforço joelho:



Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (3 fios - bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 278

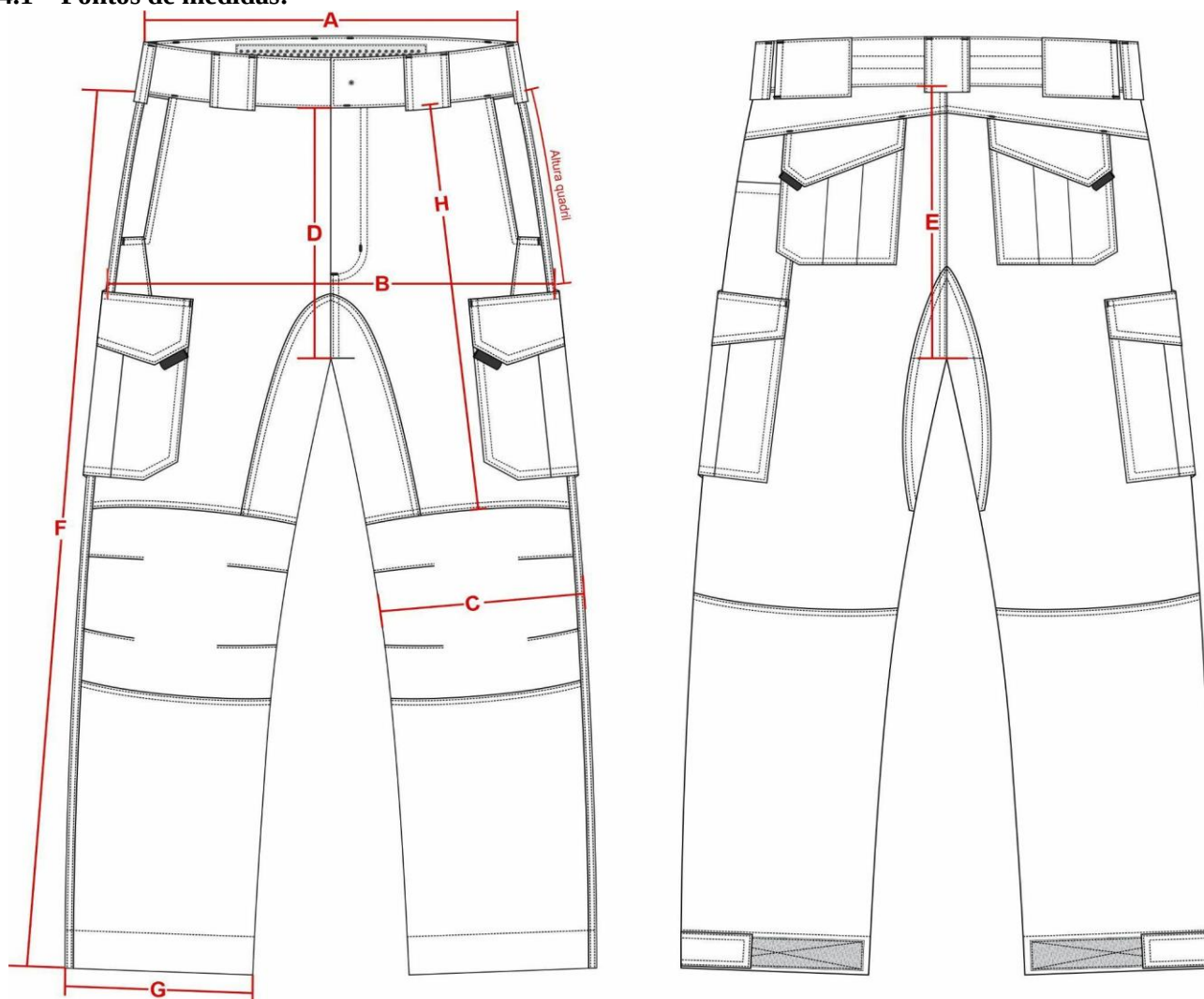


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5
Medida reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7

4.1 – Pontos de medidas:



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 278



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 44**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 02:

COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, VERDE E MARRON CAMUFLADO DIGITALIZADO

1 – TECIDOS:

1.2 1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Rip Stop, na **VERDE E MARRON CAMUFLADO DIGITALIZADO**, padrão Guarda Ambiental.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **38** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Camuflado com acabamento Anti-vetor.

"Produto com certificação de qualidade E 10 como
resistente a insetos
através do método de teste TM 27 e método de teste TM
28."



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **39** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas): Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 AATCC	da	DE<1,80.
-----------------------------	--	-------------------	----	----------

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm$ 5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância $\pm$ 5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (tolerância $\pm$ 0,3 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas).

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (tolerância de $\pm$ 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

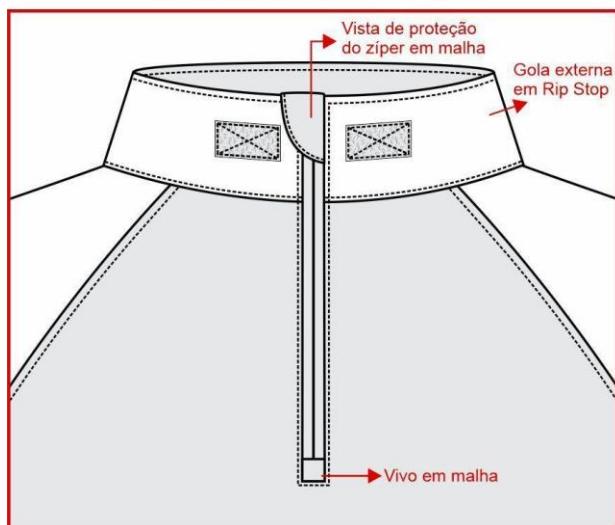
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 278



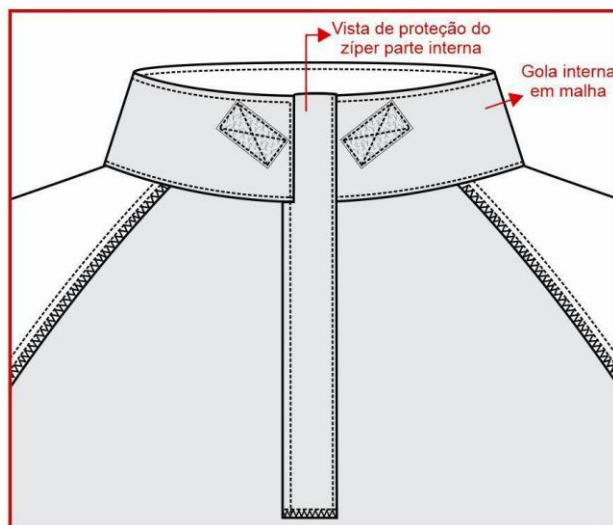
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Detalhamento frente



Avesso da peça



Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2), medindo 17,0 cm para a manga e 11,0 cm para a cava (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

Saída de mangas: Com acabamento através de punho sobreposto, medindo 4,0 cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga.

Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 6,0 cm x 4,0 cm, e embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M1 e largura do bolso conforme medidas M2. Bolso contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro.

Bolso costurado centralizado na manga com distância conforme medida G da tabela de medidas, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

Detalhamento bolso:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

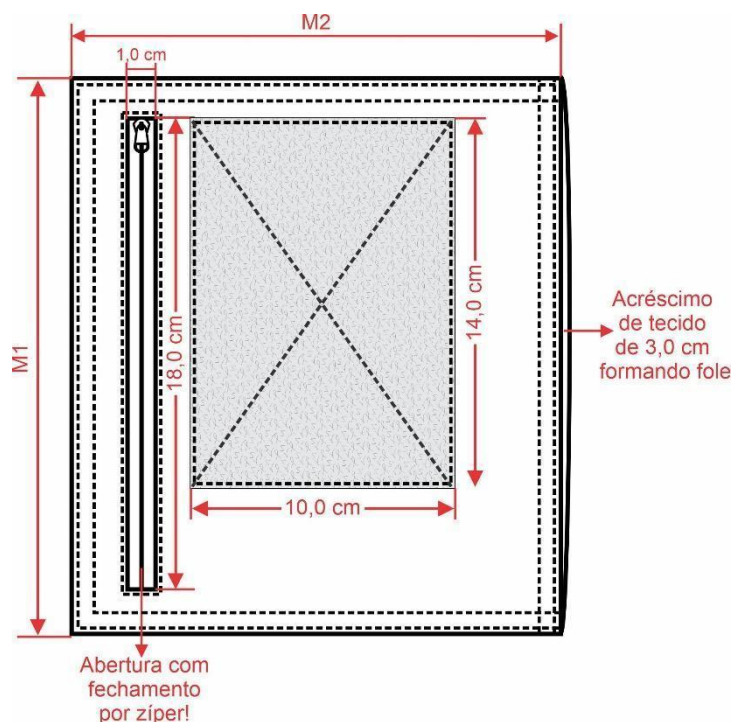
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte traseira interna do colarinho.

Costuras:

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Altura bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,7 a +0,7
M1 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 278

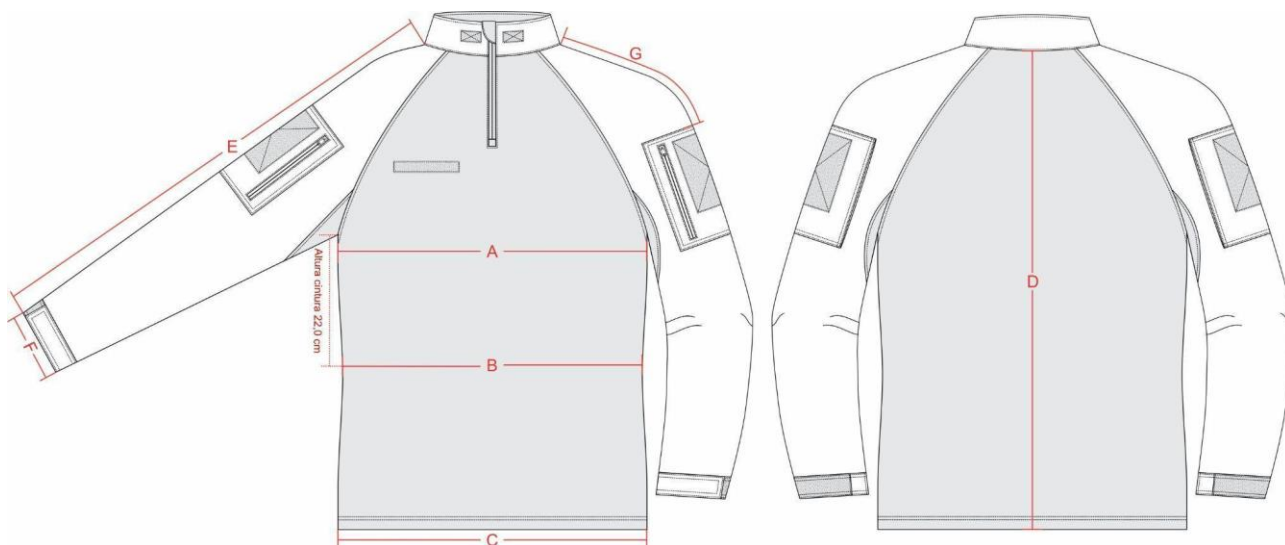


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

M2 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	----------------

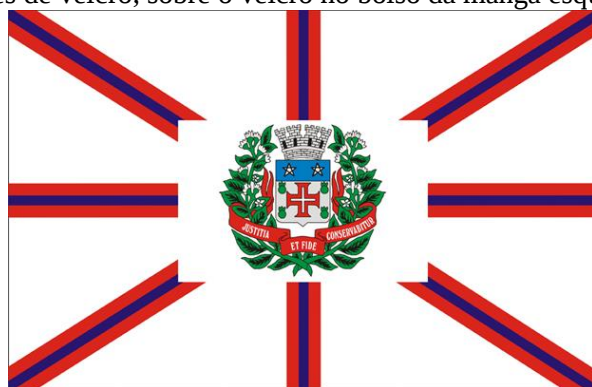
4.1 – Pontos de medidas:



5 – PERSONALIZAÇÃO:

5.1 – Bandeira do Município de Cajamar – SP - NEGATIVADO NA TONALIDADE DO BRASÃO DA DIVISÃO AMBIENTAL COM A FINALIDADE DE MANTER O PADRÃO DE CAMUFLAGEM: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicados através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda do usuário.



5.2 – Brasão Apresentação GCM NEGATIVADO NA TONALIDADE DO BRASÃO DA DIVISÃO AMBIENTAL COM A FINALIDADE DE MANTER O PADRÃO DE CAMUFLAGEM: Em patch tipo emborrachado com relevo

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita do usuário. Tamanho: 7,0 cm por 7,0 cm.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



BRASÃO DA DIVISÃO AMBIENTAL PARA PARAMETRO DE NEGATIVAÇÃO DAS BANDEIRAS ACIMA:



6- TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

Cada camisa deverá ser acompanhada de uma tarjeta de identificação.

Cor: padrão negatificação do brasão da divisão ambiental.

Medidas: 7,0 X 1,0 cm

Tecido: rip stop

Com velcro macho

Emborrachado.

7 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

8 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 03:

CAMISETA EM MALHA DRY FIT VERDE OLIVA

Cor verde oliva

Tecido dry fit, gola careca, mangas curtas.

Brasão de apresentação da GCM bordado na manga, no lado direito, tamanho 7,0 cm X 7,0 cm. NEGATIVADO NA TONALIDADE DO BRASÃO DA DIVISÃO AMBIENTAL COM A FINALIDADE DE MANTER O PADRÃO DE CAMUFLAGEM.

Bandeira de Cajamar bordado na manga, no lado esquerdo, tamanho, 7,0 cm X 5,0 cm. NEGATIVADO NA TONALIDADE DO BRASÃO DA DIVISÃO AMBIENTAL COM A FINALIDADE DE MANTER O PADRÃO DE CAMUFLAGEM.

Brasão da Divisão Ambiental, no peito lado esquerdo, padrão distintivo, 8,0 cm X 6,5 cm.
Tamanhos: P, M, G, GG E XGG

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 278



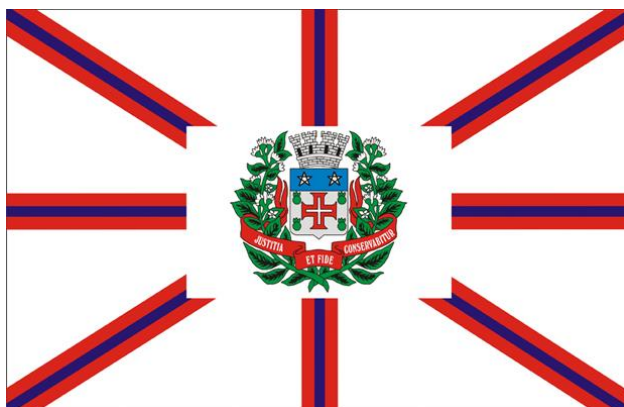
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Brasão de Apresentação GCM Cajamar.



BANDEIRA CAJAMAR



BRASÃO DIVISÃO AMBIENTAL

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **48** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM 04:

CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **49** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

1.2 – TECIDO FORRO DE BOLSO: Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância ± 8%), gramatura 135g/m² (tolerância ± 5%).

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm$ 5%);
- Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m² (tolerância $\pm$ 5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Cóis: Medindo 4,5 cm de largura, cóis auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cóis: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cóis frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cóis, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância $\pm$ 0,5 cm para as medidas).

Internamente no cóis traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de forma centralizada.

Parte frontal do cóis: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cóis ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cóis devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cóis, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância $\pm$ 0,5 cm para as medidas).

Detalhamento do Cóis:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

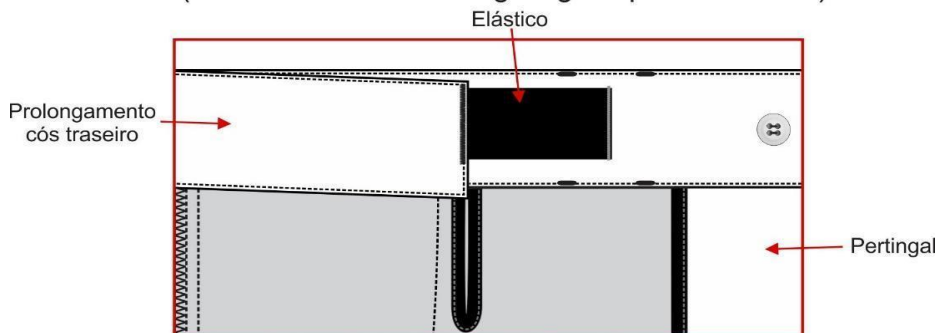
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 278



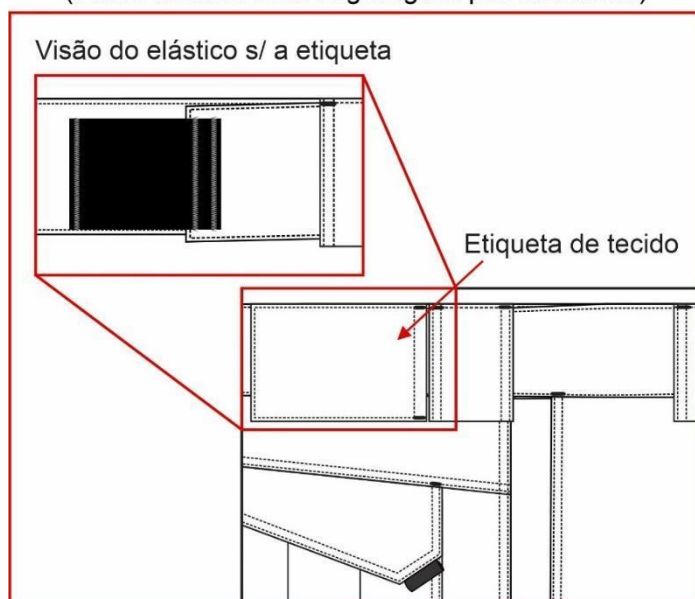
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Detalhamento do cós frontal (Parte interna com regulagem por elásticos)



Detalhamento do cós traseiro (Parte interna com regulagem por elásticos)



Presilhas: 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

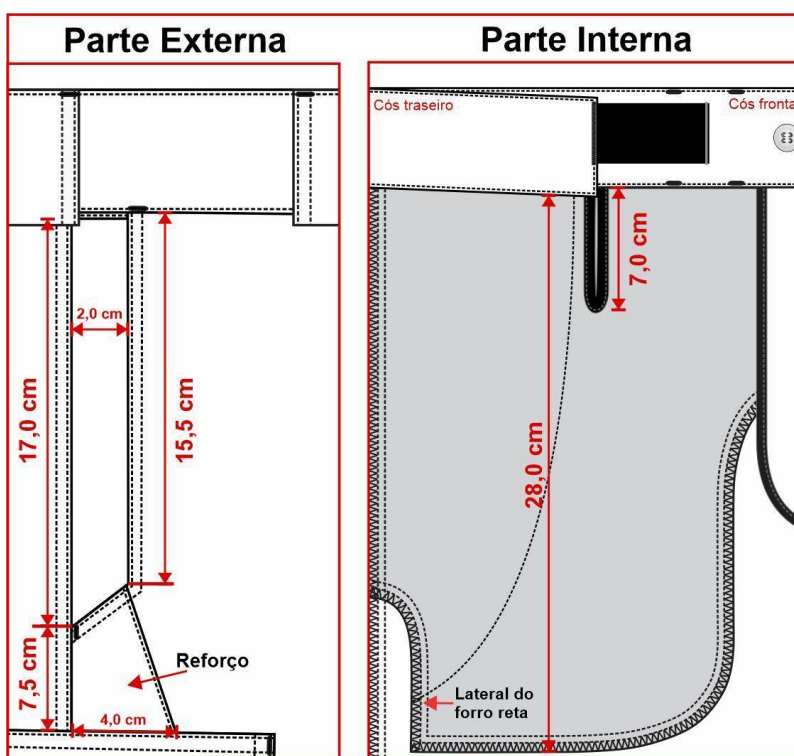
ESTADO DE SÃO PAULO

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça (conforme imagem).

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,7$ cm para as medidas).

Detalhamento Bolso frontal:



Costas: Com pala simples, unida máquina interlock e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral.

Bolsos traseiros: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm,

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 278



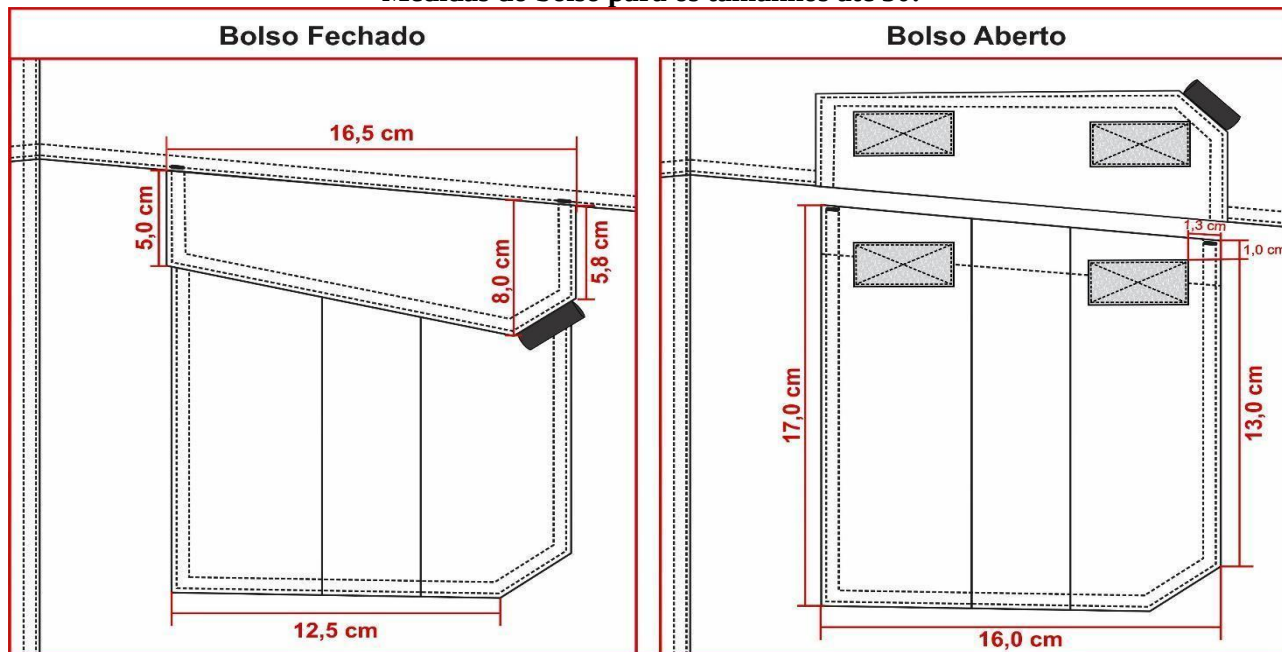
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

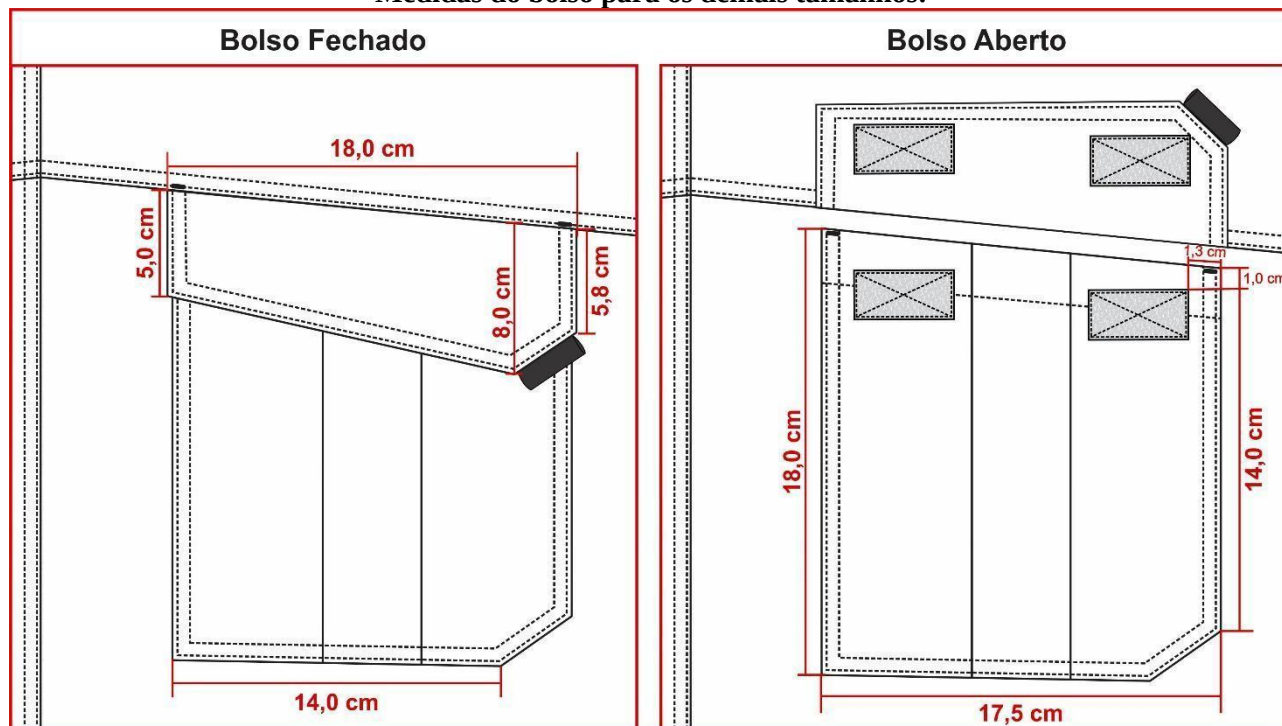
fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Detalhamento bolso traseiro:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



Medidas do bolso para os demais tamanhos:



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

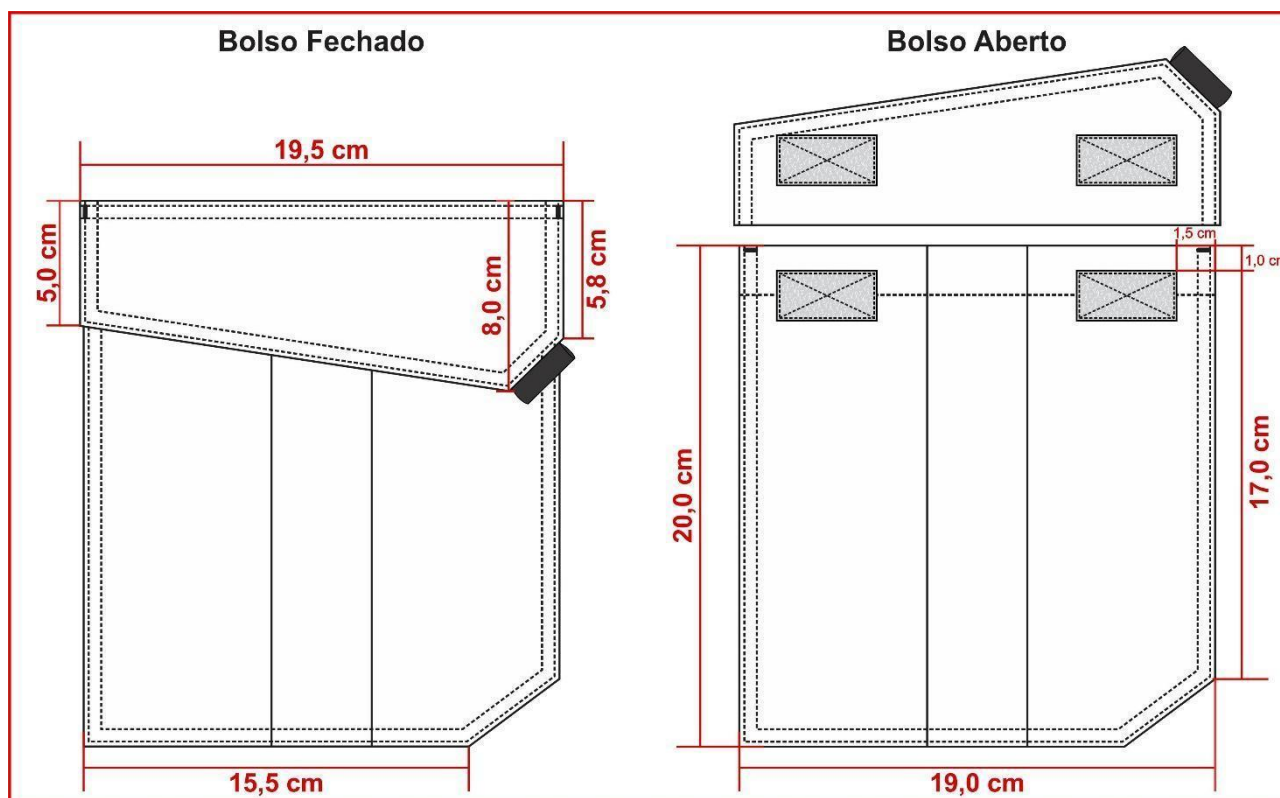
Bolso porta lanterna traseiro: Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 10,0 cm do cóis, tendo sua abertura paralela com o cóis.

Bolsos laterais da perna: Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Detalhamento bolsos laterais:



Braguilha: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

Gancho frontal: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

Gancho traseiro: Deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

Pernas: Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Detalhamento reforço joelho:



Barra: Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal.

Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiadas em máquina overlock (3 fios - bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(F) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(G) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5
Medida reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7

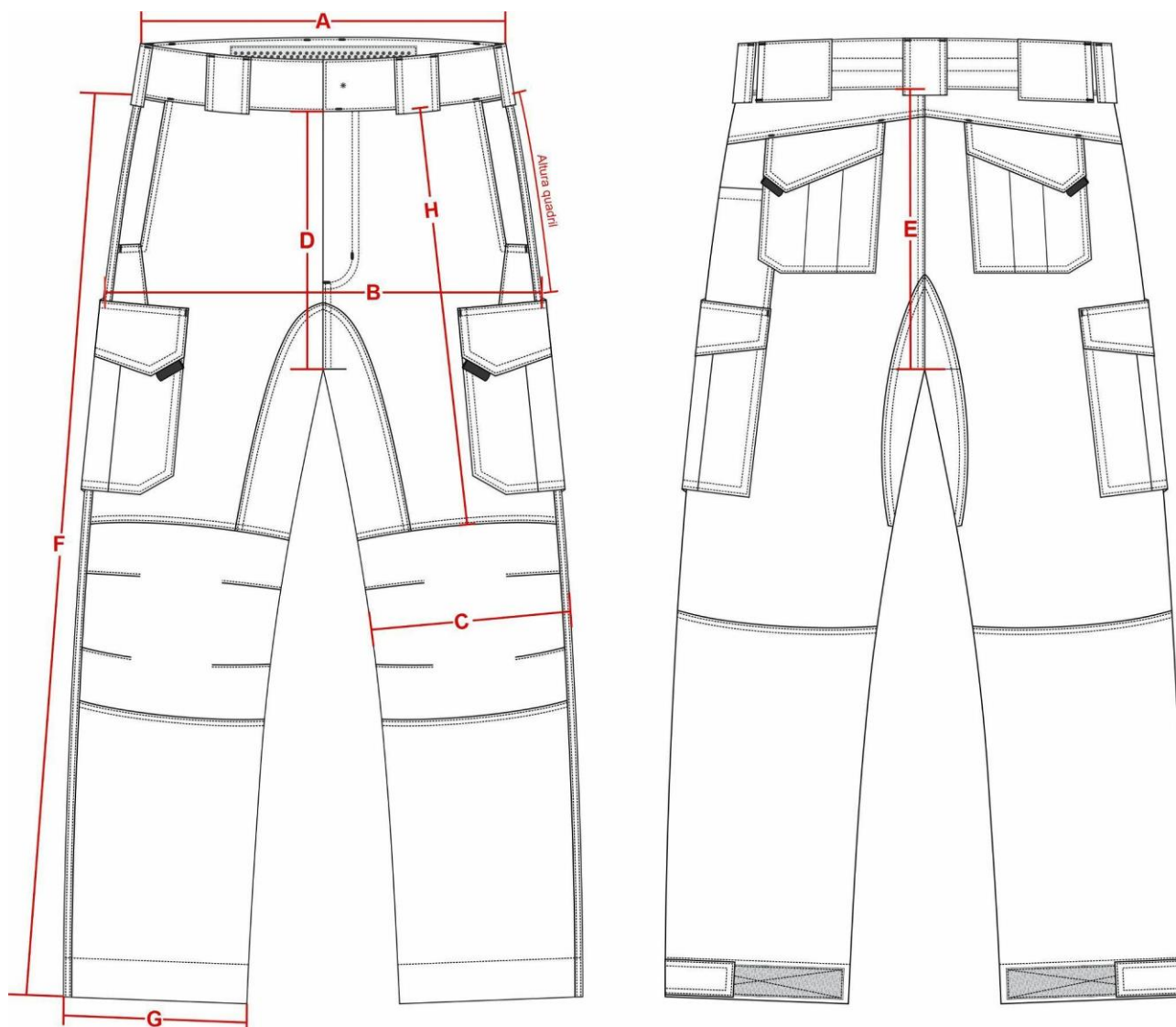
4.1 – Pontos de medidas:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 278



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 278



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho 44**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 05:

COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **60** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas): Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **61** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 AATCC	da	DE<1,80.
-----------------------------	--	-------------------	----	----------

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância $\pm$ 5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância $\pm$ 5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (tolerância $\pm$ 0,3 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas).

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (tolerância de $\pm$ 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

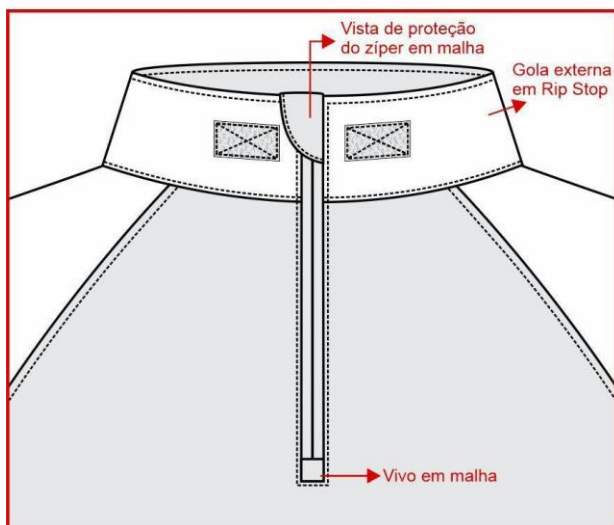
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 278



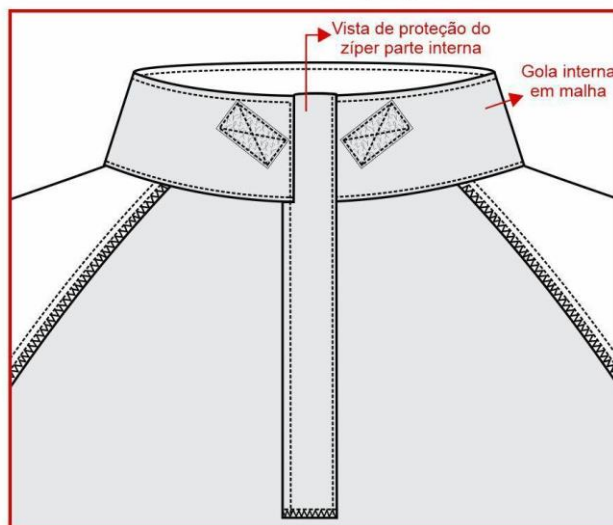
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Detalhamento frente



Avesso da peça



Mangas: Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2), medindo 17,0 cm para a manga e 11,0 cm para a cava (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

Saída de mangas: Com acabamento através de punho sobreposto, medindo 4,0 cm de largura, aplicado com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga.

Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 6,0 cm x 4,0 cm, e embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M1 e largura do bolso conforme medidas M2. Bolso contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro.

Bolso costurado centralizado na manga com distância conforme medida G da tabela de medidas, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

Detalhamento bolso:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

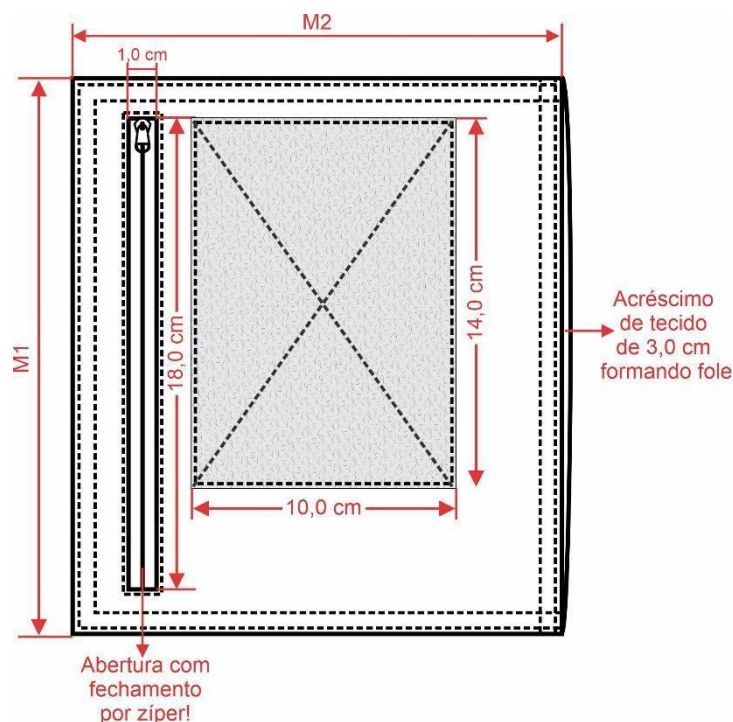
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte traseira interna do colarinho.

Costuras:

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Altura bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,7 a +0,7
M1 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 278

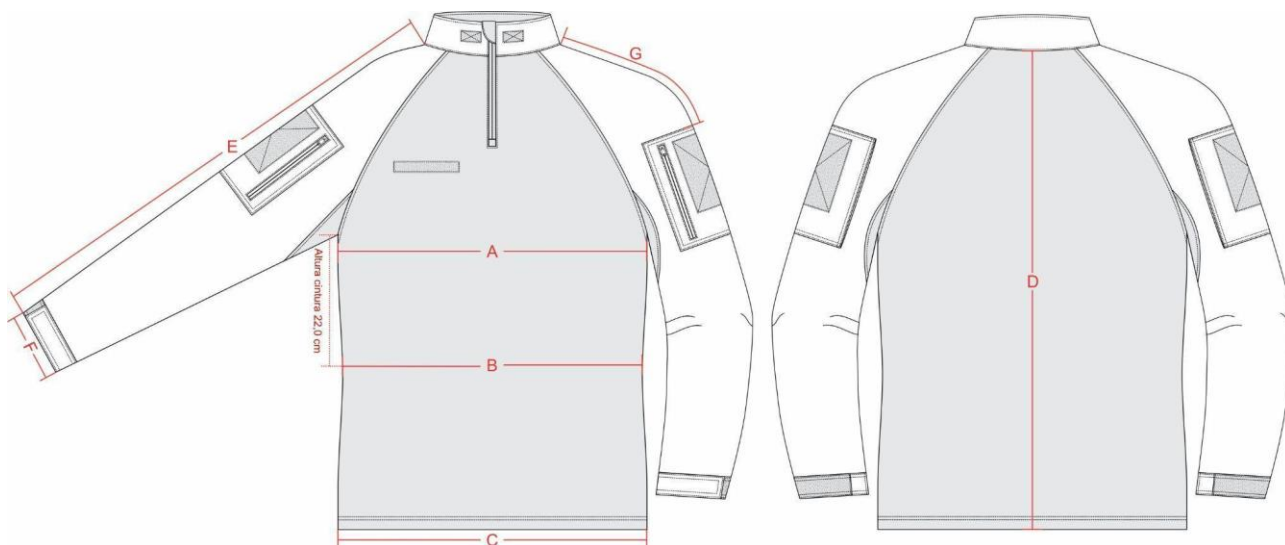


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

M2 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	----------------

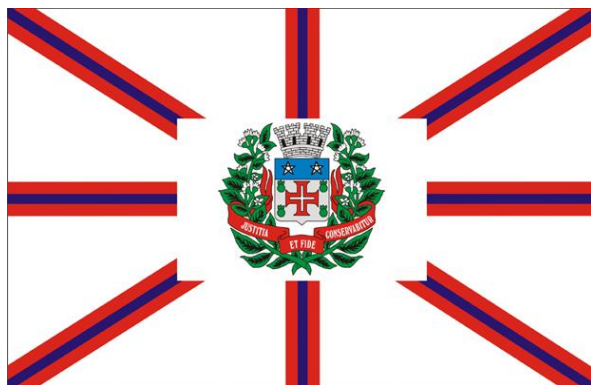
4.1 – Pontos de medidas:



5 – PERSONALIZAÇÃO:

5.1 – Bandeira do Município de Cajamar - SP: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicados através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda do usuário.



5.2 – Brasão Apresentação GCM: Em patch tipo emborrachado com relevo

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita do usuário. Tamanho: 7,0 cm por 7,0 cm.



6- TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

Cada camisa deverá ser acompanhada de uma tarjeta de identificação.

Cor: Fundo Marinho Rip Stop – letra na cor Cinza com tipo sanguíneo na cor vermelha. Contorno na cor preta.

Medidas: 7,0 X 1,0 cm

Tecido: rip stop

Com velcro macho

Emborrachado.

7- ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

8 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **67** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 06:

CAMISETA EM MALHA DRY FIT PRETA - ESPECIALIZADAS

Cor PRETA

Tecido dry fit, gola careca, mangas curtas.

Brasão de apresentação da GCM bordado na manga, no lado direito, tamanho 7,0 cm X 7,0 cm. NEGATIVADO NA TONALIDADE PRETO E CINZA COM A FINALIDADE DE MANTER O PADRÃO DE CAMUFLAGEM.

Bandeira de Cajamar bordado na manga, no lado esquerdo, tamanho, 7,0 cm X 5,0 cm. NEGATIVADO NA TONALIDADE PRETO E CINZA COM A FINALIDADE DE MANTER O PADRÃO DE CAMUFLAGEM.

BRASÃO DO GRUPAMENTO, no peito lado esquerdo, padrão distintivo, 8,0 cm X 6,5 cm.

Tamanhos: P, M, G, GG E XGG

Brasão de Apresentação GCM Cajamar.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



BANDEIRA CAJAMAR



ITEM 07:

COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **69** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas): Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 AATCC	da	DE<1,80.
-----------------------------	--	-------------------	----	----------

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;
- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m² (tolerância ± 5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m² (tolerância ± 5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Corpo: Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

Frente: Abertura frontal parcial de 20,0 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (tolerância ± 0,3 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas).

Na altura do peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Gola: Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (tolerância de ± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

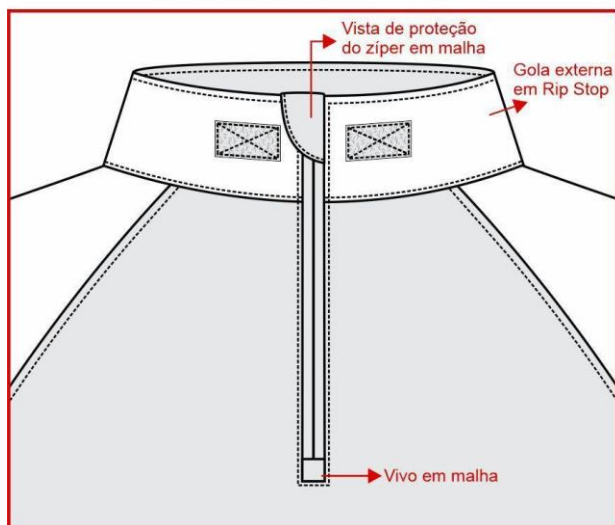
Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

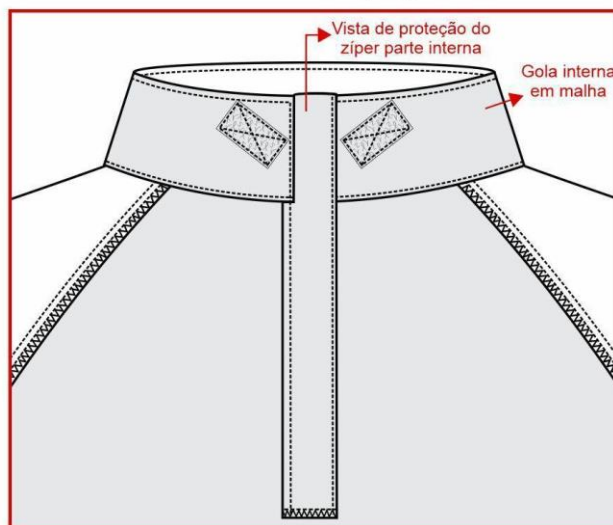
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 278



Detalhamento frente



Avesso da peça



Mangas: Curta, em tecido (Item 1.1). Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2), iniciando na saída de mangas até a cava, medindo 6,0 cm de largura (tolerância $\pm 0,7$ cm), unido em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

Saída de mangas: Com bainha enfraldada de 2,0 cm, pesponto simples.

Bolso manga: Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M1 e largura do bolso conforme medidas M2. Bolso contendo uma abertura próxima a lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de $\pm 0,5$ cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro. Bolso costurado centralizado na manga com distância conforme medida **G** da tabela de medidas, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

Detalhamento bolso:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

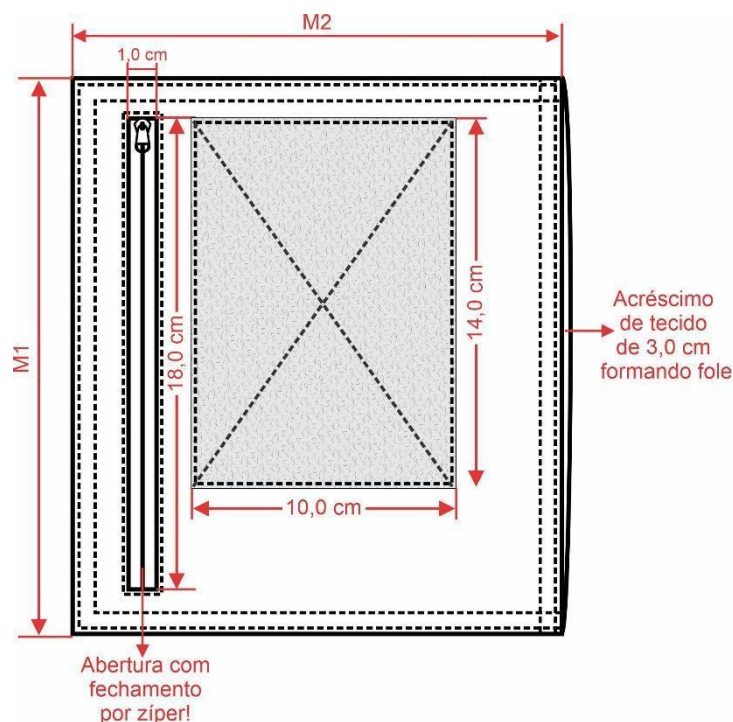
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Barra: Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte traseira interna do colarinho.

Costuras:

- Junção de mangas e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	40	41	42	43	44	45	46	47	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	De -1 a +1

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 278

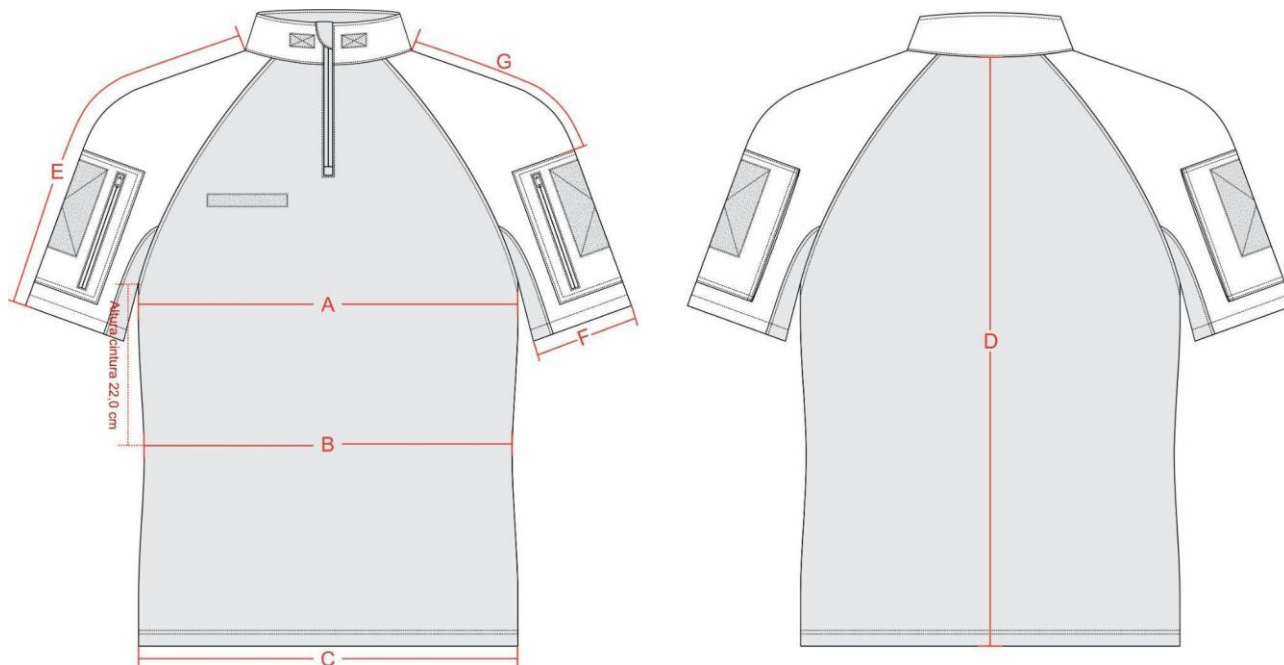


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(G) Altura bolso	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,7 a +0,7
M1 - Altura bolso	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	21,0	De -0,5 a +0,5
M2 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5

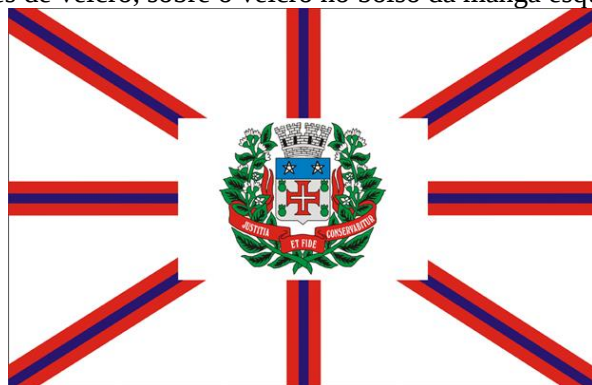
4.1 – Pontos de medidas:



5 – PERSONALIZAÇÃO:

5.1 – Bandeira do Município de Cajamar - SP: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicados através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda do usuário.



5.2 – Brasão Apresentação GCM: Em patch tipo emborrachado com relevo

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita do usuário. Tamanho: 7,0 cm por 7,0 cm.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



6 - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO

Cada camisa deverá ser acompanhada de uma tarjeta de identificação.

Cor: Fundo Marinho Rip Stop – letra na cor Cinza com tipo sanguíneo na cor vermelha. Contorno na cor preta.

Medidas: 7,0 X 1,0 cm

Tecido: rip stop

Com velcro macho

Emborrachado.

7 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

8 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 08:

CAMISETA EM MALHA DRY FIT MARINHO

Cor MARINHO

Tecido dry fit, gola careca, mangas curtas.

Brasão de apresentação da GCM bordado na manga, no lado direito, tamanho 7,0 cm X 7,0 cm.

Bandeira de Cajamar bordado na manga, no lado esquerdo, tamanho, 7,0 cm X 5,0 cm.

Tamanhos: P, M, G, GG E XGG

Brasão de Apresentação GCM Cajamar.



BANDEIRA CAJAMAR

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

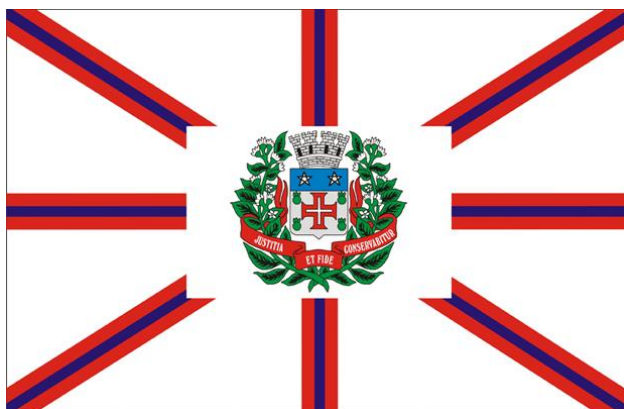
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM 09:

JAQUETA DUPLA FACE UNISSEX COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL NOTURNO

1 – TECIDOS:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul noturno.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Poliéster	20/21 e 20A/21 da AATCC	Não permitida a variação.
Gramatura	135 g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Dtex)	Trama – 180,50 Urdume – 85,50	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 32,00 Urdume – 45,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 90,00 Urdume – 70,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 21,00 Urdume – 19,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Cloro	Migração Algodão – 4.5 Alteração – 4-5	61 (IVA)/13 DA AATCC	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Migração Poliéster – 4/5 Migração Algodão – 4/5 Alteração – 5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalino	Migração Poliéster – 4/5 Migração Algodão – 4/5 Alteração – 5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (aparelho Xenotest, 24 Horas)	Nota: 3	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solidez da Cor à fricção	- Trama Seco – 4,5 Úmido – 4,5 - Urdume Seco – 4,5 Úmido – 4,5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Repelência à água (Spray Test)	Nota: 100	22/17 da AATCC	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ASTM D 4970:2010	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 25,75 a* = 0,25 b* = - 0,98	173/2009 da AATCC	DE<1,50.

1.2 – TECIDO FACE INTERNA: Na cor amarelo fluorescente

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não permitida a variação.
Gramatura	180 g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Estrutura	Tela 1x1	NBR 12546/17	Não permitida a variação.
Solidez da Cor à lavagem doméstica e comercial (60°C)	Migração Poliéster – 4/5 Migração Algodão – 4/5 Alteração – 4/5	NBR ISO 105 C06/10	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 4/5	NBR ISO 105-X12:2019	Valor de referência mínimo
Repelência à água (Spray Test)	Nota: 100	22/17 da AATCC	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 105,58 a* = - 40,30 b* = 101,43	ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	DE<1,80.

1.3 – TECIDO FORRO REMOVÍVEL: Tipo Fleece, na cor preta.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não permitida a variação.
Gramatura	250 g/m ²	NBR 10591/08	± 8%.
Estrutura	Meia malha felpada em ambas as superfícies	NBR 13462/95	Não permitida a variação.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solidez da Cor ao Cloro	Migração algodão – 3 Alteração – 4	61/13 da AATCC	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 4/5 Alteração – 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 4/5 Alteração – 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Ferro de passar	Migração Algodão Imediata Seco – 4/5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4/5 Alteração Imediata Seco – 3 Alteração Imediata Úmido – 3	ABNT NBR ISO 105-X11/18	Valor de referência mínimo

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal e forro removível: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal reversível, com trava automática;
- Zíper fechamento de bolsos: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, invertido, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper, com trava automática;
- Faixa refletiva: com 5,0 cm de largura, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M²;
- Velcro: na cor preta;
- Ilhós de latão, na cor preta, medindo de abertura 7,0 mm de diâmetro (parte interna);
- Elástico roliço: 2,5 mm, preto;
- Regulador: 2 vias, tipo focinho de porco, preto;
- Botão de pressão, com 1,3 cm de diâmetro, na cor preta;
- Cadarço tipo alça de mochila, com aproximadamente 2,0 cm de largura, 100% poliéster, na cor preta.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Jaqueta de uso dupla face – um lado azul noturno e outro amarelo fluorescente e com forro removível de fleece preto.

FACE EXTERNA AZUL NOTURNO

Frente: Formada por recortes, recorte superior na horizontal iniciando na abertura frontal até a cava conforme medida M1, recortes unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça. Recorte inferior na horizontal iniciando na abertura frontal até na lateral da peça conforme medida M2 recortes unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça.

Abertura frontal: Fechada através de zíper com cursor reversível (para uso dupla face) costurado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de beira contornando a gola. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba (lapela dobrada), confeccionada no tecido principal (Item 1.1),

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

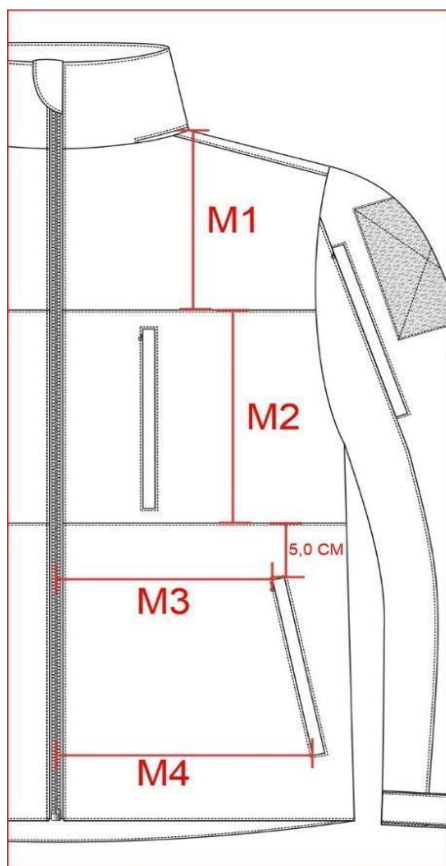
medindo 2,5 cm de largura. A aba na face externa do zíper se inicia 3,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper 3,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper. A função dessa aba é proteger o usuário do contato com o zíper e essa extensão evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

Velcro: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), iniciando a 1,0 cm acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Dois bolsos superiores: Embutidos, sendo um em cada lado, posicionados verticalmente no recorte central, de forma centralizada e iniciando a 4,5 cm da abertura frontal contendo uma abertura de 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1) medindo 14,0 cm de profundidade (medir colocando a fita métrica dentro do bolso até o fim do forro na horizontal). Forro com as extremidades superiores e inferiores embutidos junto ao recorte da frente, lateral do forro fechado em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Dois bolsos inferiores: Embutidos, sendo um em cada lado iniciando a 5,0 cm do recorte central e posicionados conforme as medidas M3 e M4. Bolsos medindo 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1) com profundidade mínima de 17,0 cm (medir colocando a fita métrica por dentro do bolso até o fim do forro na horizontal), forro fechado em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento frente:



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Costas: Formada por pala superior medindo 10,0 cm de altura (no centro das costas), pala unida nas costas em máquina interlock com costura tombada para a parte inferior da peça com pesponto simples de beira.

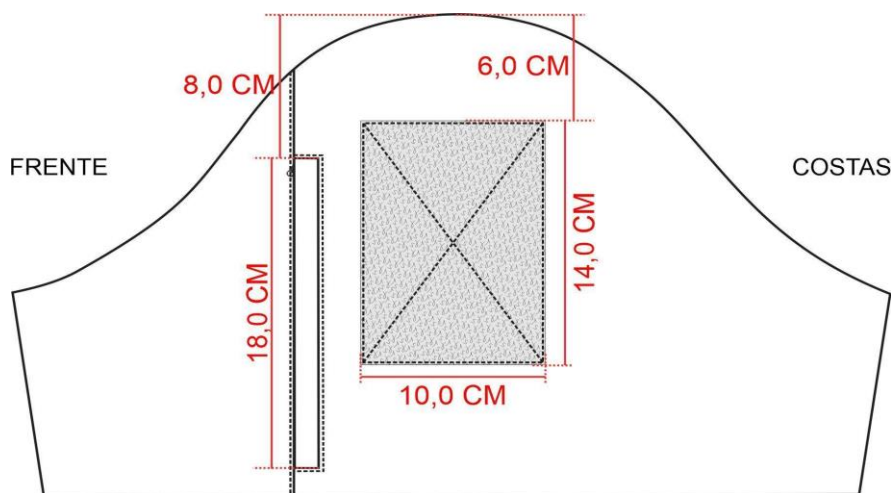
Velcro: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), 2,0 cm abaixo da pala de forma centralizada, medindo 10,0 cm de largura e 20,0 cm de comprimento.

Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Parte da frente com um recorte que inicia na cava até no punho, recorte paralelo ao velcro da manga com distância de 3,5 cm do velcro. Parte superior do recorte com bolso embutido.

Velcro manga: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 10,0 cm de largura e 14,0 cm de altura em cada manga, iniciando 6,0 cm da costura da manga.

Bolsos mangas: posicionados verticalmente embutidos no recorte (voltados para o centro da manga). Contendo uma abertura de 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura, bolsos localizados conforme desenho abaixo. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1), forro medindo 16,0 cm de profundidade na horizontal (medir colocando a fita métrica dentro do bolso até o fim do forro) parte superior do forro costurado junto com a costura da cava, lateral frontal embutida no recorte da manga, parte inferior e lateral traseira fechada em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento manga:



Saída de mangas: Com punho confeccionado no tecido principal (Item 1.1) medindo 5,0 cm de largura emendado na manga e pespontado com pesponto simples de beira. União dos punhos interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de beira. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, centralizado no punho e afastado a 5,5 cm da costura de união da manga (parte da frente). Lapela retangular de ajuste medindo 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem, contendo em sua ponta um velcro macho (áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na lapela).

Deverá conter uma presilha confeccionada no tecido principal (item 1.1) medindo 1,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada na parte das costas da manga, iniciando a 1,0 cm de distância do punho e a 1,0 cm de

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

distância da costura de fechamento da manga, essa presilha irá permitir que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

Gola: Alta, tripla (contendo um tecido no meio para repartição dos bolsos da gola), medindo 9,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

Na face externa e interna da gola, centralizado na base inferior, deverá conter um bolso para guardar o capuz removível, abertura iniciando aproximadamente 5,0 cm do início da gola nos dois lados. Abertura inferior de 0,7 cm de largura e pesponto simples de beira no contorno. Na base da abertura do bolso deverá conter uma vista embutida na gola com 1,5 cm de largura confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e em sua extremidade superior deverá ser embutido uma parte do cadarço do zíper do capuz removível, essa vista quando não ligada ao capuz pode ser escondida dentro do bolso da gola. Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas.

Capuz removível: Confeccionado no tecido principal (Item 1.1), duplo, com recorte na parte central contendo pesponto simples próximo a borda. Recorte com 7,0 cm de largura na base inferior e 11,0 cm de largura na abertura frontal.

Abertura do capuz com pesponto simples próximo a borda e a 2,0 cm da extremidade, formando túnel para passagem do elástico roliço.

Na parte externa do capuz, a 4,0 cm da base inferior, haverá 2 (dois) ilhoses para regulação do elástico roliço (distância de 3,5cm entre os ilhoses) com regulador na abertura do capuz (pontas do elástico presas na costura de união da vista do capuz).

Parte inferior do capuz deverá conter uma vista embutida com 1,5 cm de largura confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e em sua extremidade inferior deverá ser embutido o outro cadarço do zíper da gola removível (parte com o cursor) que possibilitará a união na jaqueta. Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas.

Barra: Com a parte de trás levemente arredondada, parte central 2,0 cm maior. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de borda.

FACE INTERNA AMARELO FLUORESCENTE

Faixas refletivas prata: De 5,0 cm de largura, costurada com linha na mesma cor, com pesponto simples de beira, sendo uma faixa no sentido horizontal costurada em cada frente iniciando a 5,0 cm da costura da cava. Uma na parte superior das costas na horizontal iniciando a 7,0 cm do decote costas. Uma faixa em cada manga contornando-a, faixas iniciando a 25,0 cm do início da cava no ombro.

Frente: Formada por recortes, recorte superior na horizontal iniciando na abertura frontal até a cava conforme medida M1, recortes unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça. Recorte inferior na horizontal iniciando na abertura frontal até na lateral da peça conforme medida M2, recortes unidos em máquina interlock e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça.

Abertura frontal: Fechada através de zíper com cursor reversível (para uso dupla face) costurado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de beira contornando a gola.

Fixado junto ao zíper da abertura frontal deverá ser fixado os zíperes que permitam a união do forro removível de fleece à jaqueta, iniciando a 3,0 cm do fim da barra da jaqueta externa e a 2,0 cm do início da gola. Em ambas as extremidades superiores do zíper embutido na costura superior da gola deverá conter uma aba confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 5,0 cm da largura na parte superior, afunilando até acabar em nada, com altura de 7,0 cm, embutida junto à costura da gola para proteção do zíper (seguir ilustração do modelo).

Velcro: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), iniciando a 1,0 cm acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Dois bolsos inferiores: Embutidos, sendo um em cada lado iniciando a 5,0 cm do recorte central e posicionados conforme as medidas M3 e M4. Bolsos medindo 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no mesmo tecido do corpo interno (Item 1.2), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no mesmo tecido do corpo interno (Item 1.2) com profundidade mínima de 17,0 cm (medir colocando a fita métrica por dentro do bolso até o fim do forro na horizontal), forro fechado em máquina interlock (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Costas: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), costurado rente ao refletivo das costas de forma centralizada, medindo 10,0 cm de largura e 20,0 cm de comprimento.

Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas.

Velcro manga: Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 10,0 cm de largura e 14,0 cm de altura em cada manga, iniciando 6,0 cm da costura da manga.

Saída de manga: Com punho confeccionado no tecido principal (Item 1.1) medindo 5,0 cm de largura emendado na manga e pespontado com pesponto simples de beira. União dos punhos interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de beira. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, centralizado no punho e afastado a 5,5 cm da costura de união da manga (parte da frente).

Lapela retangular de ajuste medindo 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem, contendo em sua ponta um velcro macho (áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na lapela).

Deverá conter uma presilha confeccionada no tecido principal (item 1.1) medindo 1,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada na parte das costas da manga, iniciando a 1,0 cm de distância do punho e a 1,0 cm de distância da costura de fechamento da manga, essa presilha irá permitir que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

Gola: Alta, tripla (contendo um tecido no meio para repartição dos bolsos da gola), medindo 9,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

Na face externa e interna da gola, centralizado na base inferior, deverá conter um bolso para guardar o capuz removível, abertura iniciando aproximadamente 5,0 cm do início da gola nos dois lados. Abertura inferior de 0,7 cm de largura e pesponto simples de beira no contorno. Na base da abertura do bolso deverá conter uma vista embutida na gola com 1,5 cm de largura confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e em sua extremidade superior deverá ser embutido uma parte do cadarço do zíper do capuz removível, essa vista quando não ligada ao capuz pode ser escondida dentro do bolso da gola. Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas.

Barra: Com a parte de trás levemente arredondada, parte central 2,0 cm maior. Fim da barra frente e costas com recorte no tecido principal (item 1.1) emendado no corpo, medindo 3,0 cm de largura, costuras tombadas para a parte inferior da peça com pesponto simples de borda. União do fim da barra (tecido interno e externo) com acabamento embutido e pesponto simples de borda.

Etiquetas: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente no bolso da frente esquerda do usuário.

FORRO REMOVÍVEL - FLEECE

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

União de ombro, de manga com a cava, fechamento lateral e fechamento de manga em máquina interlock (bitola 1,0 cm).

Gola: Alta, dupla, medindo 7,0 cm de largura (tolerância de $\pm 0,5$ cm).

Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de mangas com bainha de 2,5 cm feita em máquina cobertura com duas agulhas bitola larga (0,7 cm).

Fixada internamente junto a bainha da manga, na parte das costas, iniciando a aproximadamente 1,0 cm da costura de união da manga, uma tira de cadaço tipo alça de mochila, pronta com aproximadamente 2,0 cm de largura e 7,5 cm de comprimento (duplo), contendo em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível (seguir ilustração do modelo).

Abertura frontal: Com limpeza em overlock e com os outros cadaços dos dois zíperes, iniciando rente a barra e terminando na extremidade superior da gola, com pesponto simples de 0,5 cm contornando a gola.

Em ambas as extremidades superiores do zíper, deverá conter uma aba confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 5,0 cm da largura na parte superior, afunilando até acabar em nada, com altura de 7,0 cm, embutida junto à costura da gola para proteção do zíper (seguir ilustração do modelo).

Barra: Com bainha de 2,5 cm feita em máquina cobertura com duas agulhas bitola larga (0,7 cm).

Etiqueta: Com indicativo do manequim e composição do forro costurada internamente na lateral.

Costuras:

- Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção de ombros, manga/cava e junção da manga e lateral;
- Máquina overlock (Bitola 0,5cm) para partes desfiadas do tecido;
- Máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm): para bainhas forro removível;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 a +2
(B) Comprimento	70	72	74	76	78	80	82	84	De -1 a +2
(C) Espalda (recorte costas)	41	43	45	47	48	51	53	55	De -1 a +2
(D) Comprimento manga	61	62	63	64	65	66	67	68	De -1 a +1
(E) Barra manga	14,5	15,2	15,9	16,6	17,3	18	18,7	19,4	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura recorte	18	19	20	21	22	23	24	25	De -0,5 a +0,5
M2 - Altura recorte	22	22	22	22	22	22	22	22	De -0,5 a +0,5
M3 - Distância bolso	18	19	20	21	22	23	24	25	De -0,5 a +0,5
M4 - Distância bolso	20	21	22	23	24	25	26	27	De -0,5 a +0,5

4.1 – Pontos de medidas:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

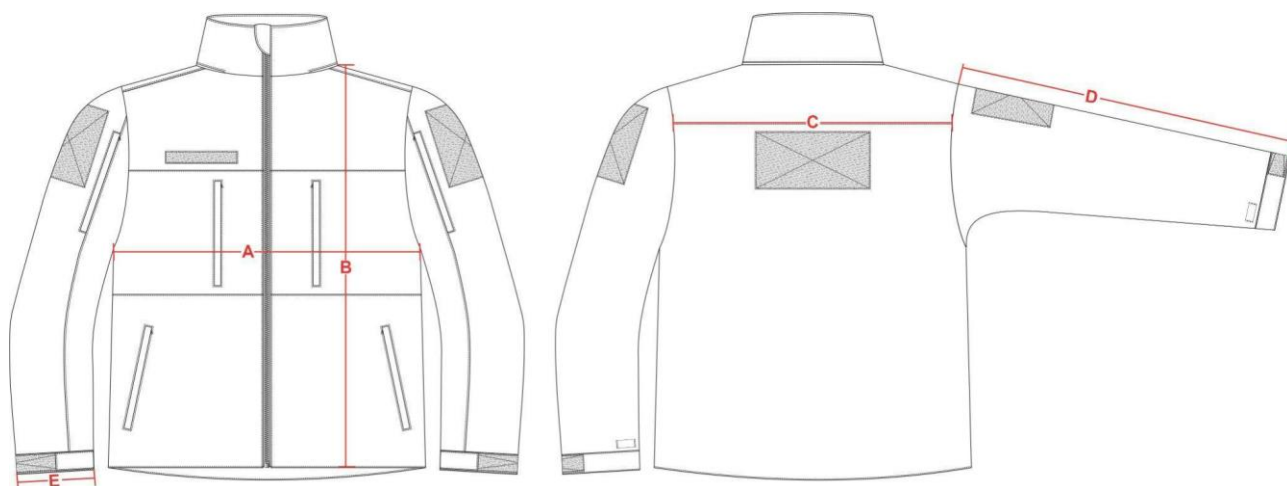
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



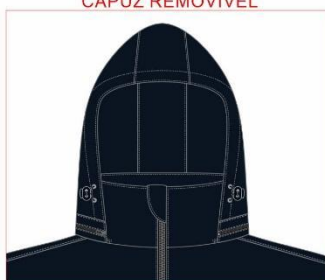
5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

JAQUETA PRINCIPAL – LADO EXTERNO

FRENTE

COSTAS

CAPUZ REMOVÍVEL



PARTE INTERNA AMARELA – SEM O FORRO REMOVÍVEL

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

FRENTE

COSTAS

CAPUZ REMOVÍVEL



PARTE INTERNA – COM FORRO REMOVÍVEL

FRENTE

COSTAS



FORRO REMOVÍVEL

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

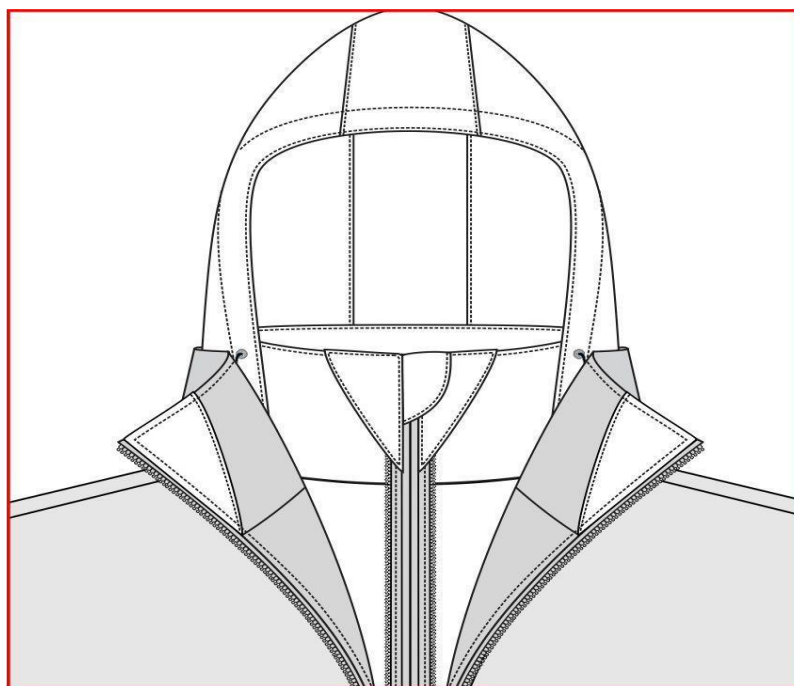
FRENTE

COSTAS



5.1 – Detalhamentos:

Detalhamento forro removível



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

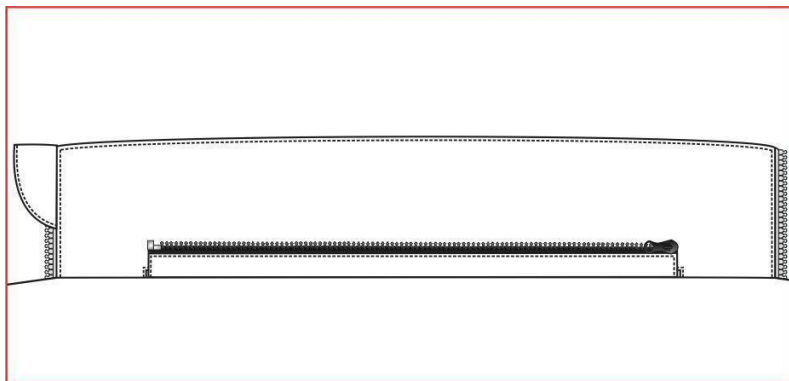
Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

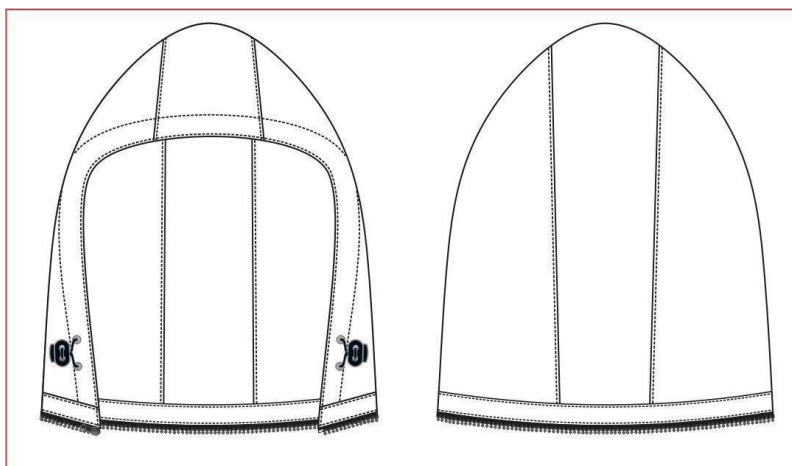
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 278



Detalhamento bolso da gola com vista para capuz removível



Detalhamento capuz removível



6 – PERSONALIZAÇÃO:

6.1 – Bandeira do Município de Cajamar - SP: Em patch tipo emborrachado com relevo, colorido, nas cores padrão, medindo 8,0 cm de largura e 6,0 cm de altura (tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas). No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

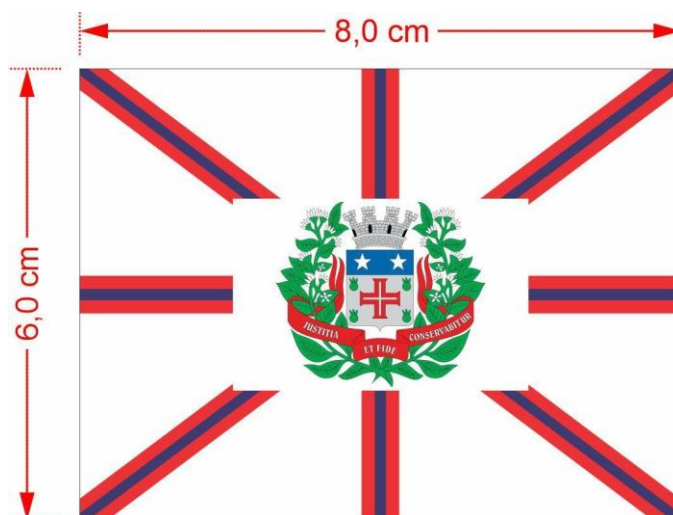
Localização: **(No lado externo azul e interno amarelo)** Aplicados através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga esquerda do usuário.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



6.2 – Tarja GCM: Em patch tipo emborrachado com relevo, sendo um retângulo com fundo azul marinho 19-4023 TPX, medindo 10,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, e com escrita “GCM” ao centro, em amarelo, em fonte Winner-Bold, medindo 9,0 cm de comprimento e 3,0 cm de altura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas citadas). No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da tarja.

Localização: **(No lado externo azul e interno amarelo)** Aplicada através de velcro, sobre o velcro no bolso da manga direita do usuário.



6.3 – Tarja costas: Em patch tipo emborrachado com relevo, sendo um retângulo com fundo azul marinho 19-4023 TPX, medindo 20,0 cm de comprimento e 10,0 cm de altura, e com escrita “GCM” ao centro, em amarelo, em fonte Winner-Bold, medindo 18,2 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas citadas). No verso o patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do patch.

Localização: **(No lado externo azul e interno amarelo)** Aplicada através de velcro, sobre o velcro no recorte superior das costas (tolerância $\pm 1,0$ cm).

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 278



7 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

8 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **91** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 10:

COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO

1 – TECIDO:

1.1 – **TECIDO PRINCIPAL:** Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Copa: O boné será montado por 06 (seis) partes, onde serão aplicados 06 (seis) ilhoses bordados diretamente na peça, com linha na mesma cor do tecido, medindo aproximadamente 0,9 cm de diâmetro (medida total do círculo), sendo aplicado 01 (um) em cada gomo (traseiros, frentes e laterais), de forma centralizada e iniciando a uma distância de 6,5 cm do centro do botão.

Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido principal.

Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 180g/m² (Tolerância de ± 5%), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem com entretela.

Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Regulador traseiro: Regulado através de velcro com 2,0 cm de largura, revestido com tecido principal. Velcro na cor preta, com dimensão de 8,0 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).

Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja com 3,0 cm de largura, na cor do tecido ou preto; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura. Filete de nonwoven 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto à carneira.

Acabamentos: viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

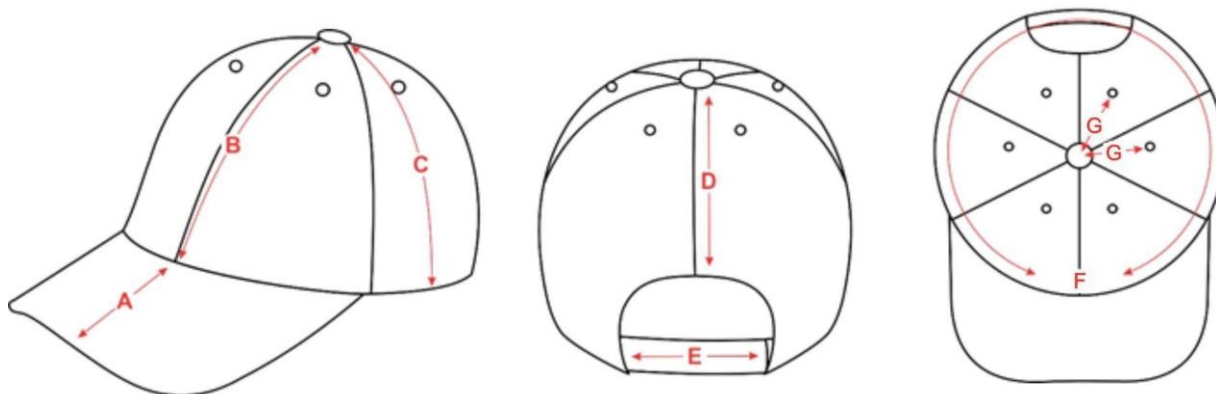
Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração					Tolerância das medidas
	P	M	G	GG	XG	
(A) Aba	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5
(B) Altura Frontal	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,5 a + 0,5
(C) Altura Lateral	15,8	16,3	16,8	17,3	17,6	De -0,5 a + 0,5
(D) Altura Parte Traseira	11	11	11	11	11	De -0,5 a + 0,5
(E) Tamanho do Regulador	8	8	8	8	8	De -0,5 a + 0,5
(F) Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo)	55	57	59	61	63	De -0,5 a + 0,5
(G) Distância do centro do Botão a borda do Ilhós	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5

OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

3.1 – Pontos de medidas:



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

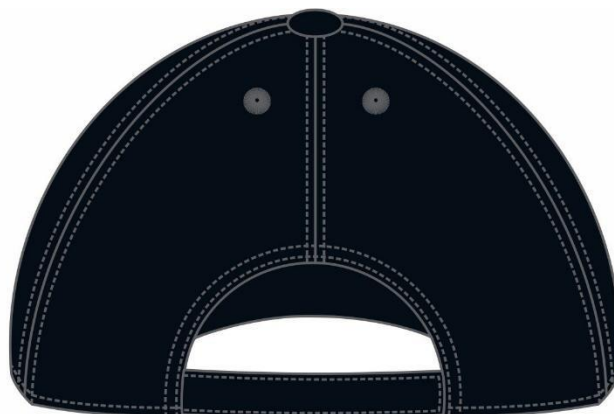
ESTADO DE SÃO PAULO

4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



4.1 – Detalhamentos:

LATERAL DIREITA



LATERAL ESQUERDA



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



5 – PERSONALIZAÇÃO:

5.1 – Tarja GCM: Em patch tipo emborrachado com relevo, sendo um retângulo com fundo azul marinho 19-4023 TPX, medindo 10,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, e com escrita “GCM” ao centro, em amarelo, em fonte Winner-Bold, medindo 9,0 cm de comprimento e 3,0 cm de altura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas citadas).

Localização: Costurado de forma centralizada nos gomos frontais e iniciando a aproximadamente 2,0 cm da aba.



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2 – Escrita lateral direita: Bordado diretamente na peça e em branco a escrita “CAJAMAR-SP”, em fonte Winner-Bold, medindo 7,0 cm de largura por 1,0 cm de altura no total (Tolerância $\pm 0,4$ cm).

Localização: Centralizado no gomo lateral direito (do usuário) e iniciando a aproximadamente 1,0 cm da base da copa.



5.3 – Escrita lateral esquerda: Bordado diretamente na peça e em branco a escrita “GUARDA CIVIL”, em fonte Winner-Bold, medindo 7,0 cm de largura por 1,0 cm de altura no total (Tolerância $\pm 0,4$ cm).

Localização: Centralizado no gomo lateral esquerdo (do usuário) e iniciando a aproximadamente 1,0 cm da base da copa.



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 11:

TOUCA DE LÃ UNISSEX, MARINHO

1 – TECIDO:

1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Lã Acrílica, na cor azul marinho, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Acrílico	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 6 p.p.
Gramatura	410g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 14,73 a* = 1,35 b* = - 6,36	173/2009 da AATCC	DE<1,50.

2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Touca: Tecida em lã acrílica, dupla, modelo simples.

Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente na parte superior da peça.

Costuras:

- Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamento e ou esgarçamento nas costuras.
- Pespontos: 5 pontos/cm.

Obs.: A touca deve ser confeccionada em tamanho único.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 278

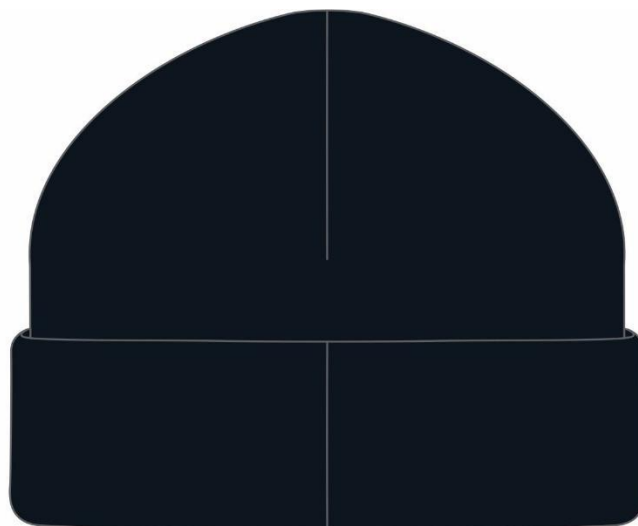


4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



5 – PERSONALIZAÇÃO:

5.1 – Tarja GCM: Em patch tipo emborrachado com relevo, sendo um retângulo com fundo azul marinho 19-4023 TPX, medindo 10,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, e com escrita “GCM” ao centro, em amarelo, em fonte Winner-Bold, medindo 9,0 cm de comprimento e 3,0 cm de altura. (Tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas citadas).

Localização: Costurado de forma centralizada na parte frontal da aba.



6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **99** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho U**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

ITEM 12:

CINTO DE POLIESTER - PRETO

Fita em dupla camada com 4,5cm de largura * Fita 100% poliéster * Fivela metálica. Peso: 350g
P M G GG COMPRIMENTO 116CM 122CM 130CM 150cm TAMANHO CALÇA 38 ao 60

ITEM 13:

MEIA CANO ALTO SOCIAL – COR PRETA

Meia cano alto social preta 100% algodão, fio penteado, fabricada em algodão penteado, previne a transpiração, são macias e confortáveis de excelente qualidade.

Tamanhos: 36 ao 46.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02 – GCM - COBERTURAS			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	40	UNI	BOINA DE LÃ tecido 100% lã, tipo francesa, cor REF. preto
02	32	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, VERDE E MARROM CAMUFLADO.

ITEM 01:

BOINA DE LÃ

Boina militar, confeccionada em malha 100% lã, no formato circular do tipo francesa, na cor preta, com faixa cilíndrica de 20mm de altura, aba com 35mm debruada com couro preto de 0,5mm a 0,7mm de espessura, onde passará o cadarço para ajuste da boina, cadarço confeccionado em 72% polipropileno, 28% algodão, na cor preta, parte interna com reforço em couro (65x69)mm; situado no quarto anterior ao lado direito, destinado a receber na parte externa o distintivo da Guarda Civil Municipal, forro confeccionado em 62% algodão e 38% poliéster, aplicado comente na parte superior interna do bojo, com dois ilhós em alumínio na cor preta; aplicados no limite inferior da aba, separados 65mm um do outro no sentido transversal, e a 30mm da base destinados a facilitar a circulação de ar, botão de pressão/fêmea aplicado entre ilhós, a 0,8mm da base, a boina deverá ser em cor solida lavável e não desbotar, garantia mínima de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. Tamanhos: 52 ao 62.

ITEM 02:

COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, VERDE E MARROM CAMUFLADO.

1 – TECIDOS:

1.3 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor **VERDE E MARRON CAMUFLADO DIGITALIZADO**, padrão Guarda Ambiental.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Camuflado com acabamento Anti-vetor.

"Produto com certificação de qualidade E 10 como
resistente a insetos
através do método de teste TM 27 e método de teste TM
28."



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **102** de **278**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m ²	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina		Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Copa: O boné será montado por 06 (seis) partes, onde serão aplicados 06 (seis) ilhoses bordados diretamente na peça, com linha na mesma cor do tecido, medindo aproximadamente 0,9 cm de diâmetro (medida total do círculo), sendo aplicado 01 (um) em cada gomo (traseiros, frentes e laterais), de forma centralizada e iniciando a uma distância de 6,5 cm do centro do botão.

Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido principal.

Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 180g/m² (Tolerância de ± 5%), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem com entretela.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Pala de PVC (aba interna): PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

Regulador traseiro: Regulado através de velcro com 2,0 cm de largura, revestido com tecido principal. Velcro na cor preta, com dimensão de 8,0 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).

Linhas: Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

Base interna: Em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja com 3,0 cm de largura, na cor do tecido ou preto; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura. Filete de nonwoven 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto à carneira.

Acabamentos: viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

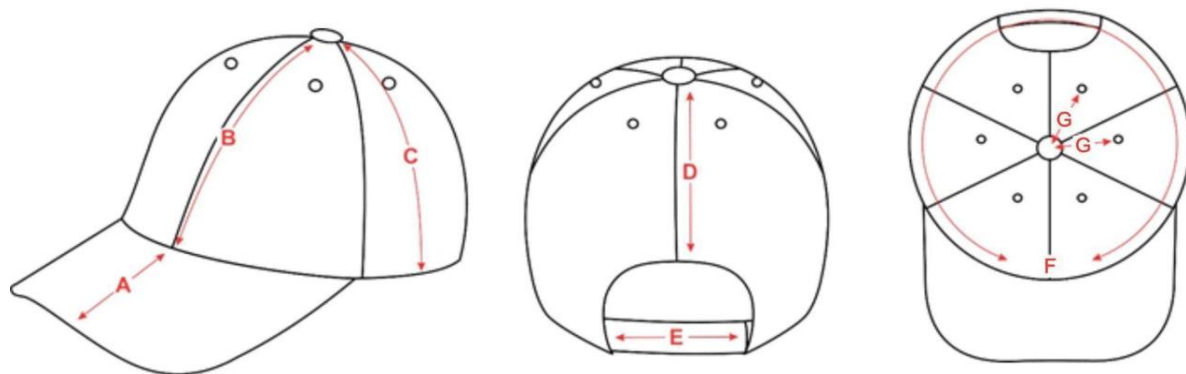
Etiqueta: Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração					Tolerância das medidas
	P	M	G	GG	XG	
(A) Aba	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5
(B) Altura Frontal	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,5 a + 0,5
(C) Altura Lateral	15,8	16,3	16,8	17,3	17,6	De -0,5 a + 0,5
(D) Altura Parte Traseira	11	11	11	11	11	De -0,5 a + 0,5
(E) Tamanho do Regulador	8	8	8	8	8	De -0,5 a + 0,5
(F) Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo)	55	57	59	61	63	De -0,5 a + 0,5
(G) Distância do centro do Botão a borda do Ilhós	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5

OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

3.1 – Pontos de medidas:



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

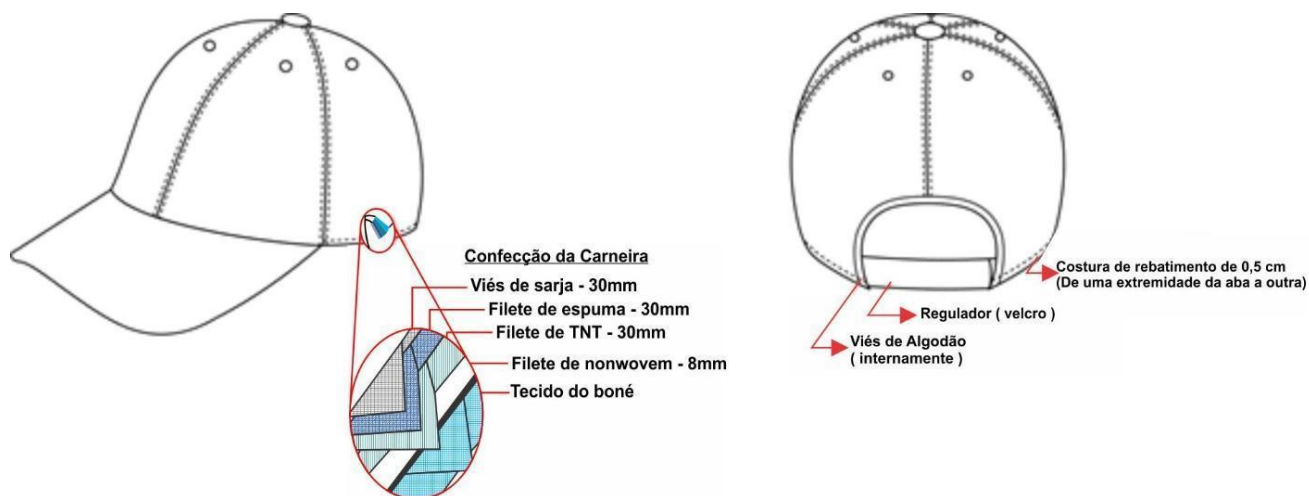
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



5 – PERSONALIZAÇÃO:

5.1 – BRASÃO DE APRESENTAÇÃO GCM: Em patch tipo emborrachado com relevo, NA COR PADRÃO NEGATIVADO EM ACORDO COM O BRASÃO DA DIVISÃO AMBIENTAL, medindo 5,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura,

Localização: Costurado de forma centralizada nos gomos frontais e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da aba.

6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.
Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

LOTE 03 – GCM – CALÇADO COURO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	300	PAR	COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL 8”
02	20	PAR	BOTA PARA MOTOCICLISTA

Item 01:

COTURNO TÁTICO IMPERMEÁVEL 8”

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA:

As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

1.1. BOTA TÁTICA DE ALTO DESEMPENHO

1.1.1. Descrição técnica: Bota tática impermeável e respirável para emprego policial ou militar, bota meio cano (desenho tipo C) com altura interna, considerando a altura do cabedal medida de acordo com a norma ABNT NBR ISO 20344 item 6.2, tolerância de + - 10 mm, na seguinte conformidade:

1.1.1.1. número 34: 190 mm;

1.1.1.2. número 40: 210 mm; e

1.1.1.3. número 44: 230 mm.

1.2. **CABEDAL:** Confeccionado em microfibra composta por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m2 ($\pm 10\%$) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm ($\pm 0,05$ mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano;

1.3. **COLARINHO:** Colarinho externo em material sintético na cor preta. Com enchimento em espuma de poliuretano expandido, com espessura mínima de 10 mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato). Colarinho Interno em tecido.

1.4. **CANO:** Revestidos em microfibra composta por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m2 ($\pm 10\%$) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm ($\pm 0,05$ mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano. Com enchimento em espuma de poliuretano expandido, com espessura mínima de 10 mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato).

1.5. **LÍNGUA:** Em material sintético, com fechamento lateral (tipo fole) até a altura mínima de 13cm; com enchimento opcional em espuma de poliuretano expandido. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato).

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.6. FORRAÇÃO: Forro 100% impermeável e respirável, composto por camadas, sendo a camada de face, a que encosta na meia do usuário, em Tecido de malha circular (por trama) dupla frontura composta por 86% poliéster e 14% poliamida, gramatura 320 g/m², resistente à abrasão e ao envelhecimento com propriedades hidrofílicas para absorver e dispersar rapidamente o suor e o vapor da umidade; e camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável. O fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas com fita de 0,20 mm de espessura (tolerância de + - 0,1 e 22 mm de largura (admitindo-se tolerância de 0,5mm); Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis de radical Ester ou Poliéster. Não serão aceitos forros que apresentem camada de espuma ou não tecido entre a camada de face e a membrana; O forro deve ser 100% impermeável e respirável até altura de 13cm, tendo como referência a numeração 40 brasileira. O forro deve, necessariamente, cumprir a norma Oeko-tex Standart 100.

1.7. FECHAMENTO: Frontal por atacadores redondos em trama de poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, que não desfiem e permitem ajuste com facilidade. Ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada. Com 4 linhas de passadores, 1 linha de ilhós travador e 3 linhas ganchos, em poliamida, fixados através de rebites.

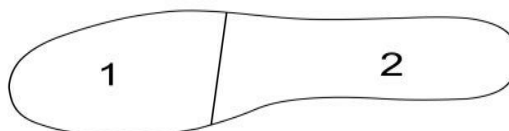
1.8. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico anti-impacto de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressaltos internos e espessura mínima de 2 mm (+- 0,2).

1.9. SOBREBIQUEIRA: Deve ser constituída em borracha vulcanizada, colada diretamente à gáspea. Serão desclassificados os calçados que possuam sobrebiqueiras costuradas à gáspea e/ou construídas em outros materiais que não borracha.

1.10. COSTURAS: As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida.

1.11. AVESSO SUADOR: Caso haja, deve ser composto em microfibra sem tingimento e costurado no forro.

1.12. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha à prova de perfuração com região posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto polímero injetado (ver figura 1, região 2) e com a área anterior à linha de flexão construída em manta têxtil antiperfuro (ver figura 1, região 1). A palmilha de montagem não poderá ser removida sem danificar o calçado, segundo norma ABNT NBR ISO 20345/15 item 6.2.1.2. A palmilha quando ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344:2015 item 5.8.3 deve apresentar enquadramento SIM. A força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1100 N segundo a norma EN 12568/10 – item 7.4. Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construídas com celulose ou não tecido impregnado. Esta palmilha deve resistir também a no mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões com avaliação SEM DANOS em três corpos de provas, segundo norma BS EN 12568/2010. Não serão aceitas palmilhas de montagem que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro, recouro, ou ainda, palmilhas feitas apenas com mantas têxteis pois, essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária para parte dianteira. A parte posterior rígida justifica-se, ainda, pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos em que há necessidade de apoiar-se sob o arco plantar, como ao se subir uma escada;



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Figura 1: Palmilha de montagem estabilizadora antiperfuro

Região 1 – Manta têxtil antiperfuro flexível.

Região 2 – Composto polímero injetado.

1.13. PALMILHA INTERNA: Removível, composta poliuretano recoberta com tecido tipo malha na cor preta na parte superior. Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12.; O resultado da resistência à abrasão deve ser sem furos antes de completar 25600 ciclos em SECO e 12800 ciclos em ÚMIDO segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12. A absorção de água da palmilha deve permear água em até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo NORMA NBR ISO 20344-item 7.2. Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO.

1.14. SOLADO: Unisola composta de borracha com resistência a altas temperaturas, densidade mínima de 0,9 segundo a norma ISO 34-1. Espessura mínima da sola deve ser de 4mm e deve possuir altura do ressalto mínima de 4,5mm segundo a norma ABNT NBR ISO 20344-item 8.1. Resistência ao rasgamento deve apresentar resultado mínimo de 9 kN/m quando ensaiado de acordo com a norma ISO 34-1. Resistência à abrasão que deve apresentar resultado de abrasão máxima de 95 mm³ quando ensaiado de acordo com a norma ISO 4649. O conjunto do solado deve apresentar isolamento ao frio com queda de no máximo 10 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.13. O isolamento ao calor do conjunto do solado não deverá apresentar aumento de temperatura superior à 8 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.12. A resistência à flexão deve ser de no máximo 1,0mm após 30.000 flexões, segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.4. O solado deve possuir resistência ao óleo combustível de no máximo 6 % segundo a norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.6.

1.15. SISTEMA DE MONTAGEM: A palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência ; A resistência de união cabedal/solado deve apresentar resultado de no mínimo 4N/mm, quando ensaiados segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 5.2. O número mínimo de pés ensaiados devem ser de 6 (seis) pés de calçados.

1.16. A MASSA DO COTURNO: Deve ser igual ou inferior a 700g o pé número 40, sendo admitido uma variação de até 10% para mais ou para menos. Não será aceita uma variação superior à 7% do pé esquerdo do coturno comparado ao pé direito.

1.17. IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO: Toda bota deve ser numerada com número de lote, na parte interna da lingueta, numeração do calçado na escala francesa, norte americana e europeia, número do CA e suas simbologias e identificação do fabricante.

1.18. EMBALAGEM: Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado. Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, contendo a numeração dos calçados nela contidos, ano de fabricação e dados do fabricante. Manual e certificado de garantia.

1.19. CATÁLOGO: A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par o respectivo Catálogo ou manual da bota, escrito em português contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos.

1.20. GARANTIA: Certificado de garantia do produto, dando garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

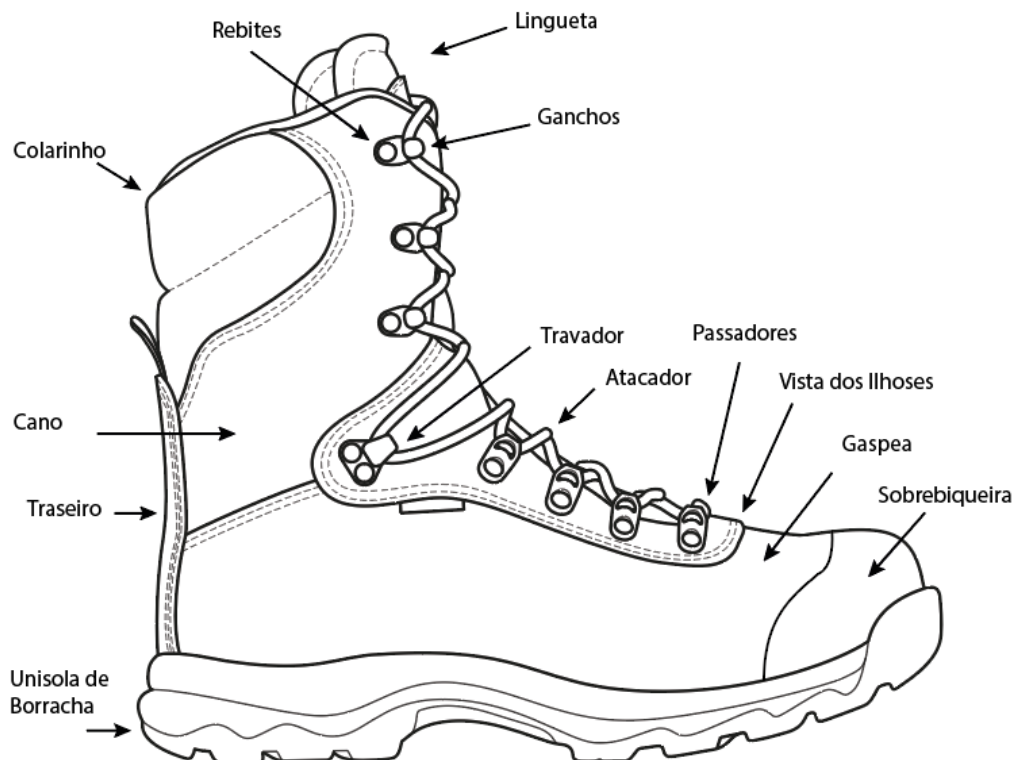
1.21. DESENHO PARA REFERÊNCIA:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 278



1.22. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

1.22.1. Calçado:

Descrição: Calçado ocupacional com biqueira termoplástica, cabedal em microfibra com resistência a absorção e penetração de água e ao corte. Palmilha de montagem em manta de fibras não metálicas e polímero antiperfuro, forrado com membrana impermeável e respirável, fechamento através de atacadores, com palmilha interna. Sola a base de borracha com resistência ao escorregamento SRC, ao óleo combustível, à penetração, ao contato por calor e com absorção de energia na região do calcanhar. Calçado com isolamento ao frio e ao calor. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Altura do cabedal	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.2	número 34: 190 mm (+- 10mm) número 40: 210 mm (+- 10mm) número 44: 230 mm (+- 10mm)
Fechamento da região do salto	ABNT NBR ISO 20347/15 – item 5.2.3)	A área do salto deve estar fechada.
Construção	ABNT NBR ISO 20347/15 – item 5.3.1.1)	Quando presente, a palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Características ergonômicas específicas	(ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.1)	Todas as respostas do questionário apresentado aos usuários dos calçados devem ser positivas.
---	------------------------------------	---

1.22.2. Cabedal (montado):

Construído em microfibras compostas por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m² (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência à água	ABNT NBR ISO 20344/15 – Item 5.15.2	A área total de penetração não deve ser maior que 3 cm ²
Resistência ao corte	EN 388/03	Índice: Mínimo 7,0
Cabedal com resistência à penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – Item 6.13	Penetração: Máximo 0,2 g Absorção: Máximo 6 %
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 100 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo 2,0 mg/(cm ² .h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo de 17 mg/cm ²

1.22.3. Forro da Gáspea/ Forro Lateral / Forro traseiro:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 30 N
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.6	Mínimo: 2,5mg/(cm ² .h)
Coefficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344-item 6.8	Mínimo de 20,0 mg/cm ²
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344-item 6.12	Seco – 51200 ciclos: Sem furos Úmido – 25600 ciclos: Sem furos

1.22.4. Colarinho externo/ Lingueta:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	ISO 4674-1	Mín. 20 N

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344-item 6.12	Seco – 51200 ciclos: sem furos Úmido – 25600 ciclos: sem furos
-----------------------	------------------------------	---

1.22.5. Solado:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO
Determinação da conformidade da área com ressaltos	ABNT NBR ISO 20344 – item 8.1.1	Região da planta mínimo 45% Região do salto mínimo 30%
Espessura mínima da sola	ABNT NBR ISO 20344-item 8.1.2	Mínimo 4mm
Altura do ressalto mínima	ABNT NBR ISO 20344-item 8.1.2	Mínimo 4,5mm
Resistência ao rasgamento	ISO 34-1	Mín. 9 kN/m
Resistência á abrasão	ISO 4649	Máx. 95 mm ³
Resistência a flexões	ABNT NBR ISO 20344 item 8.4	Deve ser de no máximo 1,0mm após 30.000 flexões
Resistência da união solado/cabedal em 3 pares numeração diferente	NBR ISO 20344-item 5.2	Mínimo 4N/mm
Escorregamento	ISO 13287	Piso cerâmico + detergente Condição A – Salto: Mín.0,40 Condição B – Plano: Mín.0,40
		Piso aço + óleo Condição C – Salto: Mín.0,16 Condição D – Plano: Mín.0,20
Isolamento ao calor do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344	Aumento da temperatura interna não deverá ser superior a 8°C
Isolamento ao frio do conjunto do solado	ABNT NBR ISO 20344	A queda da temperatura não deverá ser maior que 10 °C
Absorção de energia da área do salto	ABNT NBR ISO 20344	Mín. 20J
Solado com resistência ao calor por contato	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 8.7)	Não deve derreter nem desenvolver quaisquer rachaduras

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solado resistência combustível	ao	com óleo	ABNT 20344/15 – item 8.6)	NBR	ISO	Máximo 6 %
--------------------------------------	----	-------------	------------------------------	-----	-----	------------

1.22.6. Palmilha de montagem:

À prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado ou ABS e com a área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da espessura	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.1	Mínimo: 3,5 mm
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Mínimo: 70 mg/cm ²
Dessorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Mínimo: 100%
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.3	Sem ocorrência de danos.
Construção	ABNT NBR ISO 20345/15 – Item 6.2.1.2	A palmilha antiperfuro não pode ser removida sem danificar o calçado.
Resistência à penetração	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.8.3	Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova.
Resistência à penetração após tratamento	EN 12568/10 – item 7.4	Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova.
Flexões	BS EN 12568/2010	1.000.000 (um milhão) de flexões (Sem danos) mínimo.

1.22.7. Palmilha interna:

Em poliuretano. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Resistência à abrasão	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12	Seco – 25600 ciclos: Sem furos Úmido – 12800 ciclos: Sem furos
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2	Deve permear água em até 60 segundos.

1.22.8. Conforto:

O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado, editadas pela ABNT, comprovado por meio de **RELATÓRIO DE BIOMECÂNICA original ou cópia autenticada**, com foto legível, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

NORMA	ENSAIO	NÍVEL DE CONFORTO EXIGIDO
ABNT NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo	Normal ou Confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna do calçado	Normal ou confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de amortecimento.	Confortável
ABNT NBR 14839/11	Índice de pronação do calçado	Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de calce	Confortável

1.22.9. Laudos Complementares:

1.22.9.1. Para o Calçado Completo:

O Calçado deve, necessariamente, atender satisfatoriamente os seguintes requisitos comprovados por meio da apresentação de **Relatório técnico ORIGINAL ou cópia autenticada**, com foto legível, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da resistência à penetração de água com máquina de flexão.	ABNT NBR 15838/16	Após 15.000 flexões, não pode haver penetração de água no calçado.
Método padrão para resistência à penetração de Sangue.	ASTM F1862/F1862M – 17	Conforme
Determinação da capacidade de absorção do choque dos materiais de proteção ao tornozelo, incorporados ao cabedal	ABNT NBR ISSO 20344/15 – item 5.17	Resultado individual: Máximo 15 kN Resultado médio: Máximo 10 kN

1.22.9.2. Atacadores:

Confeccionado em poliamida e/ou poliéster, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada. Deverá atender seguintes requisitos comprovados por meio da apresentação de **Relatório técnico ORIGINAL** ou cópia autenticada, com foto legível, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ENSAIO	MÉTODO	REQUISITO
Determinação da força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores	SATRA TM 94/18	Mín. 690 N
Abrasão	SATRA TM 154/92	11.000 mil Fricções sem danos ou leve desgaste.
Teste de deslizamento do nó	SATRA TM 195	Força de deslizamento do nó: Mínimo: 12 N Força de abertura do nó: Mínimo: 35 N
Espessura	ABNT NBR ISO 14098	Mín. 3,5mm e Max.4,5mm

2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E AMOSTRAS:

2.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar 03 (três) pares de amostras do calçado ofertado, nos tamanhos 34, 40 e 44, numeração brasileira. Também deverá apresentar:

2.2. **O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA)** do calçado nas qualificações **OB; P; HI; CI; E; WR; AN; CR; WRU HRO; FO; SRC.** O Certificado de Aprovação deve estar válido.

2.3. O(s) Relatório(s) Técnico(s) de EPI referente à bota ofertada, original(s) ou cópia(s) autenticada(s), COM FOTO LEGÍVEL, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, encaminhado à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do respectivo CA do calçado ofertado.

2.4. Os Relatórios Técnicos originais ou cópias autenticadas, COM FOTO emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização desses relatórios técnicos, que comprovem as demais especificações contidas neste Termo de Referência.

2.5. O Certificado Oeko-tex Standard 100 referente ao forro do calçado;

2.6. Declarações ORIGINAIS dos Laboratórios emissores dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do mesmo pelo INMETRO, assinada por técnico responsável pelo laboratório.

ITEM 02:

BOTA DE MOTO PATRULHA CANO LONGO 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL.

A bota deverá possuir as seguintes características:

As botas deverão ser confeccionadas Confeccionado em Nanox, ou microfibra similar ou superior, na cor preta Sistema de fechamento rápido lateral por zíper YKK ou similar, com cursor travador.

Possuir forro de isolamento interno inteiriço na extensão do zíper em napa vacuum com espessura de 0,9 a 1,3mm. Ser 100 % impermeável e respirável até a altura de 27 cm (referência número 40 brasileiro)

Palmilha interna de alta performance em poliuretano termo conformado.

Solado borracha nitrílica reforçado com desenho antiderrapante e travas multidirecionais resistente a alta temperaturas.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Palmilha de montagem anti perfuração em polímero e aramida.

Proteção de maléolos, proteção de tibia, protetor da gáspea para o pedal de marchas da motocicleta.

Especificações técnicas:

Cabedal

Confeccionado em Nanox, ou microfibra similar ou superior, na cor preta

Gáspea,

Confeccionado em Nanox, ou microfibra similar ou superior, na cor preta

Peças sanfonadas:

Deverão ser compostas por peças sanfonadas de napa tipo vacum de 9 a 1,3 mm de espessura e tem como função aumentar a flexibilidade e o conforto do calçado. (ver figura 2)

Protetor de tibia:

A bota deverá conter uma peça em POLICARBONATO de alta performance que terá como função a proteção contra impactos frontais na região da tibia. Não serão aceitos protetores em PVC, couro ou recouro. Essa peça poderá ser externa ou poderá ficar entre a parte externa da bota e o forro. Deverá ser muito bem fixada por costuras reforçadas para que não se mova de sua posição durante o uso ou um eventual acidente.

Forro 100% impermeável e respirável:

Tecido interno de construção tridimensional tipo frontura (spacer) resistente à abrasão e ao enovelamento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade, tratado com produto com ação bactericida e fungicida.

Membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável

Fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas com fita de 0,20 mm de espessura e 22 mm de largura, com resistência mínima de três atm. Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis de radical Ester ou Poliéster.

Protetor de maléolos:

A bota deverá conter protetores de maléolos. (ver figura 2)

Fechamento lateral

Sistema de fechamento rápido lateral por zíper YKK ou similar com cursor travador. Com forro de isolamento interno inteiriça na extensão do atacador em napa vacum, com espessura de 0,95 a 1,25 mm.

Contra forte interno

Material termoplástico anti impacto, conformado termicamente sem apresentar ressalto interno, com espessura de 2.0 mm ($\pm 0,2$) tipo rígido.

Deve possuir excelente resiliência, durabilidade, resistência a impactos e torções e não delaminar-se ou danificar-se com a umidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 278



Palmilha de montagem estabilizadora antiperfuro

Palmilha à prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado (ver figura 1, região 2) e com a área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro (ver figura 1, região 1). Não serão aceitas palmilhas que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro ou recouro, ou ainda, palmilhas inteiras em mantas têxteis de aramida, poliéster ou outro tipo de tecido ligado por algum tipo de adesivo, pois essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária pra a parte dianteira. A parte posterior rígida justifica-se ainda pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos onde há necessidade de apoiar-se sob o arco plantar, principalmente por servir como apoio e proteção ao arco plantar quando se pisa nos estribos da motocicleta. A construção dessa palmilha deve ser como o representado na figura 1:

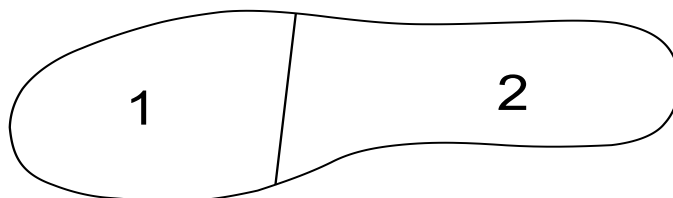


Figura 1: Palmilha de montagem estabilizadora anti perfuro

Região 1 – Manta têxtil anti perfuro flexível.

Região 2 – Composto polímero injetado.

Palmilha interna de alta performance.

Em Poliuretano termo conformado de media densidade e alta resiliência, amortecedora de impacto e isolante térmica. Face superior em não-tecido 100% poliamida colada em espuma de poliuretano de média densidade e conformada em formato adequado para apoiar o pé com conforto e distribuir corretamente a pressão plantar

Sistema de montagem.

Cabedal (montado). A palmilha de montagem deve ser fixada através de colagem e não pode ser removida sem danificar o calçado. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feito por adesivo termo reativado a base de polioli e isocianato, de alta resistência.

Solado

A sola deve NECESSARIAMENTE ser construída em BORRACHA NITRÍLICA com resistência a alta temperatura.

Deve possuir travas multidirecionais para permitir eficiente tração e frenagem em vários tipos de piso;

Cano

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A altura de cano da bota número 40 deve ser de 40 cm e deverá ser medida a partir do solo indo até o ponto mais alto do cano da bota. Será aceita uma tolerância de 5% nesse valor para mais ou menos. Deverá possuir sistema de ajuste de cano que permita um real e eficiente ajuste do cano ao usuário do calçado.

Refletivos:

A bota deverá conter 3 círculos refletivos nas laterais externas e na parte traseira faixa refletivas prata (ver figura número 2), referência 3M ou similar

Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feito por adesivo termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência.

Identificação do calçado

Toda bota deve ser numerada com número de lote, na parte interna da lingueta, numeração do calçado na escala francesa, norte americana e europeia e identificação do fabricante.

Embalagem

Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado.

Manual e certificado de garantia.

A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par o respectivo Catálogo ou manual da bota, escrito em português contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos. Certificado de garantia do produto, dando garantia de no mínimo 6 (seis) meses contra defeito de fabricação.

Desenho da bota de moto patrulha (figura 2)

Coturno deverá seguir a modelagem (design) mostrada no desenho abaixo, por ser parte integrante do uniforme deverá necessariamente apresentar esse desenho*:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 278

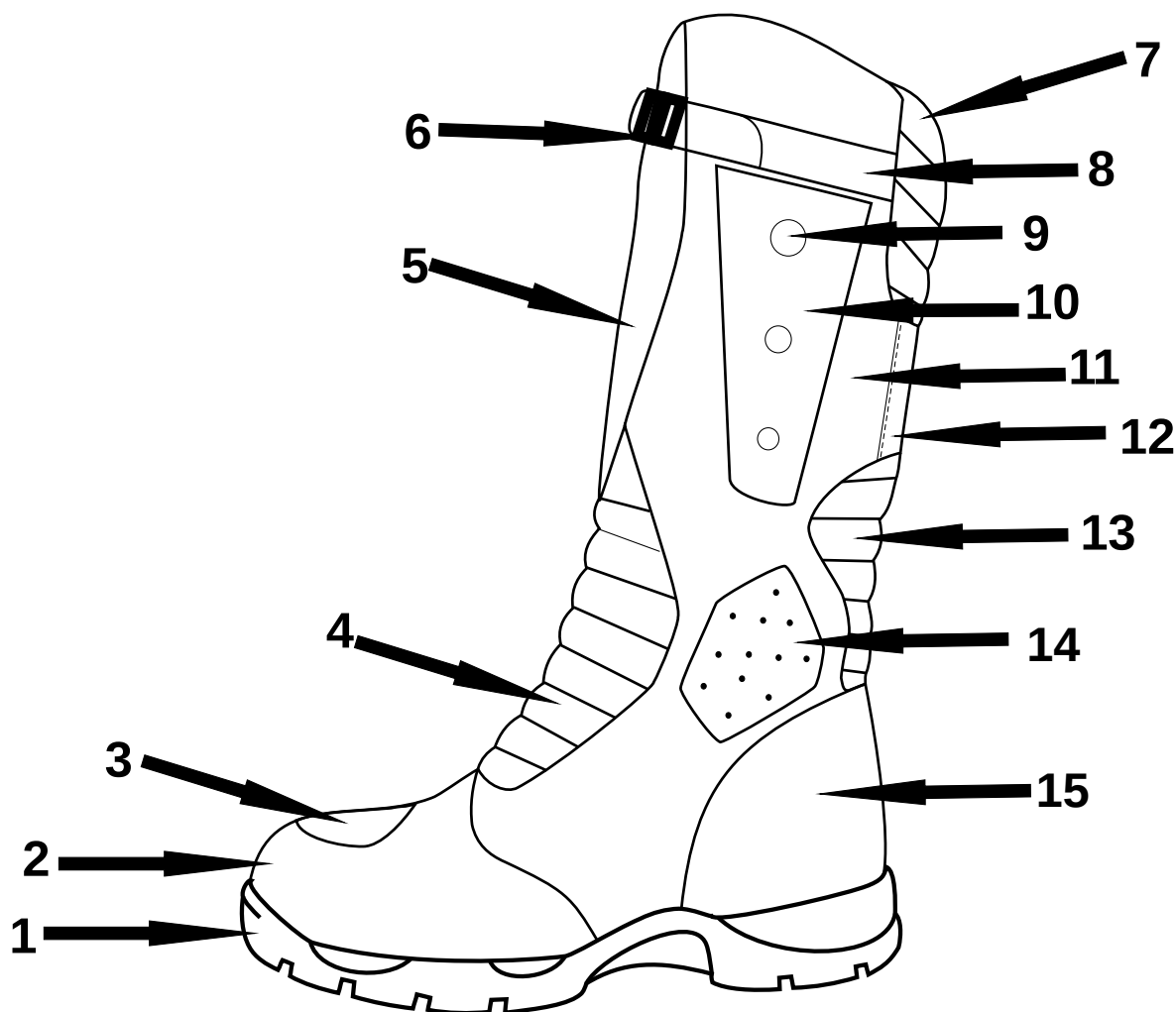


Figura 2: **modelagem (design) do coturno.**

- 1 - Solado.
- 2 - gáspea em couro vaqueta.
- 3 - protetor em borracha.
- 4 - peça de sanfonada.
- 5 - protetor da tíbia.
- 6 - fivela do sistema de ajuste do cano.
- 7 - peça de sanfonada.
- 8 - fita polimérica.
- 9 - refletivo interno.
- 10 - porta facas, peça em couro vaqueta.
- 11 - peça em couro vaqueta.
- 12 - faixa refletiva.
- 13 - peça sanfonada.
- 14 - protetor de maeolo.
- 15 - peça em couro vaqueta.

*** O solado poderá possuir um desenho diferente, desde que mantenha as características técnicas específicas**

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 04 – GCM – COURO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	16	PAR	LUVA DE COURO
02	34	UNI	BRAÇAL DE COURO

ITEM 1:

LUVAS DE COURO PARA MOTOCICLISTA

Confeccionada em couro, cor preta, toda costurada, de tamanho normal, com punho duplo, aberto e fechado por uma correia ajustável.

Tamanho: G, GG e XGG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra para prova dos GCMs.

ITEM 02:

BRAÇAL

De couro liso com bordado do Brasão do Grupamento e letras em latão dourado completo, cor preta. PADRÃO EQUIPE ESPECIALIZADAS.

ROMO – 16 UNIDADES.

CANIL – 08 UNIDADES.

ROMU – 10 UNIDADES.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra para prova dos GCMs.

LOTE 05 – GCM – CINTURÕES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	20	UNI	CINTURÃO DE BATALHA MODULAR, completo - cor REF. VERDE OLIVA.
02	280	UNI	CINTURÃO DE BATALHA MODULAR, completo - cor REF. PRETO.
03	10	UNI	BANDOLEIRAS DE 2 PONTAS, cor REF. PRETO.

ITEM 01:

CINTURÃO DE BATALHA MODULAR, COMPLETO - cor REF. VERDE OLIVA.

Cor: verde oliva

Sistema MOLLE para fixação de equipamentos e bolsos táticos

* Forração interna em EVA

* Com painéis modulares para ancoragem de acessórios.

* Para utilização com os cintos de engate rápido.

* Possuir cortes laser verticais desde o início do cinto.

* Material 100% poliéster de alta tenacidade.

TAMANHOS P, M, G, GG, e EGG.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO – VERDE OLIVA. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.

Material poliéster de alta tenacidade (50mm). * Fivela de polímero com tripla retenção. * Tamanho ajustável. * Tecido aderente interno. * Clip de polímero nas extremidades. * Possui inserto rígido interno. Produto na cor preta.
TAMANHOS P, M, G, E GG.

PORTA CARREGADOR MODULAR – 02 UNIDADES POR CINTURÃO. NA COR VERDE OLIVA. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.

Fita de alta tenacidade * Inserto lateral flexível em polímero * Ajuste de retenção superior removível * Elástico regulador de pressão. Tamanho: 13cm x 5cm x 3,5cm.

PORTA ALGEMAS – VERDE – MODULAR ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.

Fita de alta tenacidade * Ajuste de retenção superior * Elástico regulador de pressão * Compatível com algemas de corrente e dobradiça. Tamanho: 8cm x 8cm x 3,5cm.

Coldre de cintura com, tira perneira na cor verde compatível com pistolas modelo TH 9mm, TH 40, 938 e PT 59.

Em Polímero de alta qualidade Poliamida Termo Injetado, corpo em peça única;
Trava de segurança com 2 níveis de retenções, para todos tipos as armas;
Fixo em Plataforma de Cintura.
Regulagem de Tamanho do cinto de 38mm – 58mm;

PORTA TONFA EM POLIAMIDA compatível com cinturão de batalha modular na cor verde.:

Confeccionado a partir de material acoplado (colado em toda superfície), poliamida (Cordura 1000) no lado externo, no meio lâmina de Etil Vinil Acetato (EVA) medindo entre 03 (três) mm e 3,5 (três virgula cinco) mm de espessura, este forrado em poliamida (Cordura 500), medindo aproximadamente 100 (cem) mm de largura X 90 (noventa) mm de altura, debruado em costura dupla paralela em toda sua extensão por cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,0 (um virgula zero) mm de espessura; no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado, através de costura reforçada, uma presilha em cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um virgula seis) mm de espessura por 140 (cento quarenta) mm de comprimento com dobra de 20 (vinte) mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um virgula seis) mm de espessura por 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento, dobrada e costurada reforçadamente, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo.

PORTA ESPARGIDOR EM POLIAMIDA, compatível com cinturão de batalha modular na cor verde:

Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa e enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, com dimensões de 195mm de comprimento (fechado) X 55 mm de largura (fechado).

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O compartimento para o portaespargidor deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

PORTA LANTERNA ou CANIVETE EM POLIAMIDA, compatível com cinturão de batalha modular na cor verde: confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa, com 55 mm de largura por 130 mm de altura, enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo ser contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura. O compartimento para a lanterna ou canivete deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

CONDIÇÕES TÉCNICAS

Costuras: dos viés reforçadas (dupla em paralelo);

Botões de pressão: com calota em silicone preto

Velcros: de primeira qualidade confeccionado em poliamida;

Acabamentos: em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como matérias de resistência;

Identificação: todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante;

Os passadores do portaespargidor, porta lanterna, porta algema, porta carregador e porta tonfa deverão possuir uma tira de velcro internamente que fará o travamento no cinturão;

Laudos: deverá ser apresentados Laudo Laboratorial DO TECIDO CORDURA NY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)

Manual de uso e conservação: deverá ser entregue juntamente com cada equipamento um Manual de uso e conservação.

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL EMPREGADO

CORDURANY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)

Etil Vinil Acetato (EVA): Composto de Polímero de EVA (Etil, Vinil, Acetato + Cargas Minerais e Sintéticas, brancas e neutras expandidas e reticuladas)

ITEM 02:

CINTURÃO DE BATALHA MODULAR, COMPLETO - cor REF. PRETO.

Cor: PRETO

Sistema MOLLE para fixação de equipamentos e bolsos táticos

- * Forração interna em EVA
- * Com painéis modulares para ancoragem de acessórios.
- * Para utilização com os cintos de engate rápido.
- * Possuir cortes laser verticais desde o início do cinto.
- * Material 100% poliéster de alta tenacidade.

TAMANHOS P, M, G, E GG.

CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO – PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Material poliéster de alta tenacidade (50mm). * Fivela de polímero com tripla retenção. * Tamanho ajustável. * Tecido aderente interno. * Clip de polímero nas extremidades. * Possui inserto rígido interno. Produto na cor preta.

TAMANHOS P, M, G, E GG.

PORTA CARREGADOR MODULAR – 02 UNIDADES POR CINTURÃO. NA COR PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.

Fita de alta tenacidade * Inserto lateral flexível em polímero * Ajuste de retenção superior removível * Elástico regulador de pressão. Tamanho: 13cm x 5cm x 3,5cm.

PORTA ALGEMAS –PRETO – MODULAR ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.

Fita de alta tenacidade * Ajuste de retenção superior * Elástico regulador de pressão * Compatível com algemas de corrente e dobradiça. Tamanho: 8cm x 8cm x 3,5cm.

Coldre de cintura com, tira perneira na cor PRETO compatível com pistolas modelo TH 9mm, TH 40, 938 e PT 59.

Em Polímero de alta qualidade Poliamida Termo Injetado, corpo em peça única;
Trava de segurança com 2 níveis de retenções, para todos tipos as armas;
Fixo em Plataforma de Cintura.
Regulagem de Tamanho do cinto de 38mm – 58mm;

PORTA TONFA EM POLIAMIDA compatível com cinturão de batalha modular na cor PRETO.:

Confeccionado a partir de material acoplado (colado em toda superfície), poliamida (Cordura 1000) no lado externo, no meio lâmina de Etil Vinil Acetato (EVA) medindo entre 03 (três) mm e 3,5 (três virgula cinco) mm de espessura, este forrado em poliamida (Cordura 500), medindo aproximadamente 100 (cem) mm de largura X 90 (noventa) mm de altura, debruado em costura dupla paralela em toda sua extensão por cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,0 (um virgula zero) mm de espessura; no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado, através de costura reforçada, uma presilha em cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um virgula seis) mm de espessura por 140 (cento quarenta) mm de comprimento com dobra de 20 (vinte) mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um virgula seis) mm de espessura por 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento, dobrada e costurada reforçadamente, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo.

PORTA ESPARGIDOR EM POLIAMIDA, compatível com cinturão de batalha modular na cor PRETO:

Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa e enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, com dimensões de 195mm de comprimento (fechado) X 55 mm de largura (fechado). O compartimento para o portaespargidor deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTA LANTERNA ou CANIVETE EM POLIAMIDA, compatível com cinturão de batalha modular na cor PRETO: confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa, com 55 mm de largura por 130 mm de altura, enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo ser contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura. O compartimento para a lanterna ou canivete deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

CONDIÇÕES TÉCNICAS

Costuras: dos viés reforçadas (dupla em paralelo);

Botões de pressão: com calota em silicone preto

Velcros: de primeira qualidade confeccionado em poliamida;

Acabamentos: em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como matérias de resistência;

Identificação: todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante;

Os passadores do portaespargidor, porta lanterna, porta algema, porta carregador e porta tonfa deverão possuir uma tira de velcro internamente que fará o travamento no cinturão;

Laudos: deveraser apresentados Laudo Laboratorial DO TECIDO CORDURA NY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)

Manual de uso e conservação: deverá ser entregue juntamente com cada equipamento um Manual de uso e conservação.

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL EMPREGADO

CORDURANY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)

Etil Vinil Acetato (EVA): Composto de Polímero de EVA (Etil, Vinil, Acetato + Cargas Minerais e Sintéticas, brancas e neutras expandidas e reticuladas)

ITEM 03:

BANDOLEIRAS

Com dois (02) pontos de fixação, e alça acolchoada.Com sistema de medidas universal. Fita de alta tenacidade 32mm reforçada, adaptável a vários tamanhos de rifles.

Composição: 100% Poliéster.

LOTE 06 – GCM – CAPACETE			
ITEM	QTD	ME D	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	12	UNI	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 01:

CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

Capacete articulado com queixeira giratória 180 graus. Casco construído em material que traga leveza e segurança, contanto com dupla homologação ECE 22. 06. Com viseira anti-risco proporcionando amplo campo de visão, com viseira solar rebatível.

Casco em KPA, com capacidade de absorção de impactos, conforme as normas mundiais de segurança;
Possuir dupla homologação ECE 22.06 (Aberto e Fechado);
Sistema de liberação de emergência;
Fecho micrométrico em metal;
EPS canaletado de múltipla densidade;
Alça de queixo reforçada;
Múltiplas entradas e saídas de ar para maior conforto térmico;
Espuma cortada a laser e totalmente respirável;
Forração hipoalergênica, removível e lavável;
Neckroll com faixa reflexiva de segurança;
Preparado para intercomunicador (INTERCOM LS2/CARDO);
Viseira resistente a riscos e com proteção UV;
Com sistema rápido e eficiente de troca de viseira.
Os tamanhos serão definidos através de pedido de compra.

LOTE 07 – GCM – ESPORTIVO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	280	CONJUNTO	AGASALHO COMPLETO MASCULINO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, REF. AZUL MARINHO/AMARELO.
02	300	PAR	MEIA ESPORTE, tecido 100% algodão, cor REF. BRANCA.
03	280	UNI	SHORT CALÇÃO, tecido neostrike, cor REF. AZUL MARINHO.

ITEM 01:

AGASALHO COMPLETO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

Calça Masculina Em tecido tactel 61% poliéster e 39%poliamida, com gramatura 150g/m2 mínimo, com forro em tecido plano 100% poliamida e gramatura 100g/m2 mínimo na cor azul marinho para educação física, com uma listra amarela nas laterais.

Blusão Masculino

Em tecido tactel 61% poliéster e 39%poliamida, com gramatura 150g/m2 mínimo, com forro em tecido plano 100% poliamida e gramatura 100g/m2 mínimo na cor azul marinho com brasão da GCM bordado no peito no lado esquerdo, e com a escrita “ GCM “ nas costas, na cor amarela.

Tamanhos: P, M G, GG e XGG.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras e laudo de composição e gramatura para prova dos GCMs

ITEM 02:

MEIA ESPORTE

Cor branca
Tecido 100% algodão
Cano médio
Tamanhos: 34 ao 46

ITEM 03:

SHORT CALÇÃO

Em tecido tactel 61% poliéster e 39%poliamida, com gramatura 150g/m2 mínimo com uma listra amarela nas laterais.

Tamanhos: P, M, G, GG e XXG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostra acompanhada de laudo de composição e gramatura para prova dos GCMs.

LOTE 08 - GCM – CAPA DE COLETE			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	280	UNI	Capa- Colete Modular IIIA – na cor: Dark Navy (Marinho)

ITEM 01:

CAPA PARA COLETE BALÍSTICO

Capa Colete Modular IIIA – na cor: Dark Navy (Marinho)

Confeccionada em **CORDURA®1000**, Velcro original, **Zíper YKK**, com Forração 3D e fitas modulares de alta resistência. Todos os materiais devem ser homologados e testados em laboratórios credenciados.

Com estrutura que permite inserção de painéis balísticos de todas as marcas e padrão **SENASP**, e também inserção de Placa Rígida **STANDALONE**. Com sistema modular que permite o operador configurar

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

acessórios e porta carregadores de acordo com sua realidade operacional devendo: Possuir cabo de soltura rápida em caso de emergência. Bolso frontal administrativo e pequenos objetos. Possui Velcros para inserção de identificações na parte frontal e dorsal. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg, mínimo. Regulagem da altura e circunferência abdominal. Leve, confortável. **Tamanhos:** P - M - G e GG.

LOTE 09 – DEFESA CIVIL - UNIFORME			
ITE M	QT D	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	UNI	CAMISETAS
02	80	UNI	CALÇA MASCULINA (TIPO CARGO)
03	40	UNI	CINTO DE NYLON
04	40	UNI	BOMBETA MASCULINA
05	80	UNI	CAMISA MASCULINA
06	80	UNI	JAQUETAS DE POLIAMIDA

ITEM 01:

CAMISETAS

Tipo pólo, manga curta, na cor azul marinho, confeccionada em malha Piquet, com 50% poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2 cm e gola na cor azul marinho.

Frente: - lado esquerdo, bordado na altura do peito o BRASÃO da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, conforme disposto na lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012. (conforme foto em anexo)

-manga direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Cajamar. (conforme foto em anexo)

-manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado com brasão da Defesa Civil.(conforme foto anexo)

Costas da camiseta: “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC” (em ângulo) Medidas: 28,0 de comprimento e 3,0 cm de altura.(conforme foto em anexo)

Costas da camiseta: “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC”



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MANGA DIREITA DA CAMISETA



MANGA E NA FRENTE LADO ESQUERDO DA CAMISETA



80 UNIDADES

Tamanho	P	M	G	GG	XG
Quantidade (UNIDADES)	12	30	30	04	04

ITEM 02:

CALÇA MASCULINA MODELO INSTRUÇÃO (TIPO CARGO)

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 67% algodão e 33% poliéster, cor azul marinho, peso 250g/m2 aproximadamente.

Faixas Refletivas: duas faixas refletivas prateada com 3,0 cm de largura, posicionadas em paralelo na perna da calça, na posição horizontal, logo abaixo do joelho.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cóc deverá ser entretelado

Bragulha: Forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, costura de ser

Bolso com duplo pesponto:

Frontais: embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado.

Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos

Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de gramatura e composição para prova dos Agentes de Defesa Civil.

80 UNIDADES

Tamanho	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Quantidade (UNIDADES)	04	06	08	10	10	30	04	04	04

ITEM 03:

CINTO DE NYLON

Trançado na cor azul marinho, com 34 mm de largura X 1,15m, com arremate em metal prateado na extremidade, fivelas e ponteiros em metal prateado, com sua tampa com sistema de fechamento por pressão contra a parte interna.

40 UNIDADES

ITEM 04:

BOMBETA MODELO MASCULINO COR AZUL MARINHO

Tecido rip stop azul marinho, Modelo francês ilhoses na cor azul marinho, com dispositivo de regulagem atrás, com pala, confeccionada em polietileno media densidade, pala forrada no mesmo tecido do gorro, com brasão da DEFESA CIVIL bordado na parte frontal.

40 UNIDADES

ITEM 05:

CAMISA MASCULINA TIPO GANDOLA

Camisa tipo Gandola Confeccionada em tecido rip stop Azul Marinho, aproximadamente 70% poliéster e 30% algodão, peso 220g/m2 com bordado da bandeira do município de Cajamar de 1º qualidade com aproximadamente 20.000 pontos, bordados diretamente na peça com brasão da Defesa Civil de Cajamar, no tamanho aproximado de 9,0 cm x 7,0 cm, no formato e cores originais, em bordado de 1º qualidade, com aproximadamente 32.000 pontos, bordados diretamente na peça.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Talhe: De camisa esporte, com bainha de 1 cm aberta em toda a extensão, abotoada por 06 botões de massa com quatro furos 14mm de diâmetro, com carcela de 3,5 cm;

Gola: Esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 6 cm (para todos os tamanhos), pespontadas;

Mangas: Curtas, com bainha de 2 cm, pespontadas;

Costas: Com pala reta, pespontada, e uma prega de cada lado, distado 8 cm da costura da manga e 1 de profundidade; Costas da gandola: “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC” (em ângulo) Medidas: 28,0 de comprimento e 3,0 cm de altura.(conforme foto em anexo)

Platina: Com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 5 cm de largura na base, pespontada, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.

Bolsos: 02 (dois) bolsos, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados um de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, com portinhola fixa e lisa; terá um botão da mesma cor do tecido, unindo o bolso a portinhola; no bolso esquerdo terá abertura de 3 cm para caneta, sendo que acima do bolso do lado esquerdo.

80 UNIDADES

Tamanho	P	M	G	GG	XG
Quantidade (UNIDADES)	16	30	20	10	04

ITEM 06:

JAQUETA DE POLIAMIDA

Impermeável confeccionada em nylon emborrachado na cor azul marinho com espessura de + ou - 0,20mm gramatura de 380grs. m2, + ou - 10 grs. Forrada internamente com tela de poliéster macio na cor azul marinho. Com mangas compridas, tendo elástico nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água.

Abertura frontal: com fechamento duplo através de 1 (um) zíper de nylon sendo na parte interna (com aproximadamente 5cm de cada lado), e fechamento na parte externa em velcro; sendo que todas as costuras do blusão deverão ser duplas.

Uma faixa refletiva: cinza de 3,0 cm de largura em toda a extensão das costas, fixada + ou - 1,0 cm acima da costura sobre a pala.

Nas costas: gravação de 3,0 cm acima da faixa refletiva cinza (Proteção e Defesa Civil). Na parte frontal deverá ter faixa refletiva cinza Medidas: 28,0 de comprimento e 3,0 cm de altura.

Na frente: lado esquerdo, bordado na altura do peito o BRASÃO da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, conforme disposto na lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012. (conforme foto em anexo)

manga direita: deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Cajamar. (conforme foto em anexo)

manga esquerda: deverá ser aplicada um bordado com brasão da Defesa Civil. (conforme foto anexo)

Gola: alta medindo 6,5cm nas extremidades, A gola será fechada na frente por velcro de 5,0 cm de largura.

Na cintura: em toda volta, barra de 5,0cm de largura internamente, elástico resistente com 4,5cm de largura para fixar a blusa a cintura impedindo a entrada de água.-A forração deve ser de boa qualidade não apresentando defeitos ou excesso de tamanho.

A blusa deverá conter dois bolsos dianteiros com leve inclinação, com 22,0 cm na parte mais alta e 15,0 cm na parte mais baixa a partir da barra e largura de 16,5 cm. Os bolsos deverão ter portinhola de 5,5 cm.

OBS: Os REFLETIVOS deverão ter 3,0 cm de largura dispostos da seguinte forma:

1- No corpo da jaqueta, abrangerá a parte da frente e das costas horizontalmente, estando posicionada abaixo do peito.

Costas da camiseta: “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC”

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



MANGA DIREITA DA JAQUETA



MANGA E NA FRENTE LADO ESQUERDO DA JAQUETA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



BORDADOS

Inscrição nas costas: Terá forma centralizada nas costas, a 80 mm da costura da gola, a inscrição “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC”, na cor LARANJA, em material termocolante, com 320 mm (trezentos e vinte milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, sendo a fonte das letras “**ARIAL BLACK**”.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de gramatura e composição para prova dos AGENTES DE DEFESA CIVIL.

80 UNIDADES

Tamanho	P	M	G	GG	XG
Quantidade (UNIDADES)	16	30	20	10	04

LOTE 10 – DEFESA CIVIL –ROUPA DE CHUVA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	40	CONJ	ROUPA DE CHUVA (CAPA)

ITEM 01:

ROUPA DE CHUVA (CAPA)

40 Conjuntos impermeáveis para chuva

Composto de calça com faixas reflexivas e blusão, na cor amarela, com faixas reflexivas e brasão da Defesa Civil de Cajamar grafados.

Faixas Refletivas na calça: duas faixas refletivas prateada com 3,0 cm de largura, posicionadas em paralelo na perna da calça, na posição horizontal, logo abaixo do joelho.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Faixa refletiva na blusa: cinza de 3,0 cm de largura em toda a extensão das costas, fixada + ou – 1,0 cm acima da costura sobre a pala.

Nas costas: gravação de 3,0 cm acima da faixa refletiva cinza (Proteção e Defesa Civil - COMPDEC). Na parte frontal deverá ter faixa refletiva cinza Medidas: 28,0 de comprimento e 3,0 cm de altura.

Na frente: lado esquerdo, destacado na altura do peito o BRASÃO da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, conforme disposto na lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012. (conforme foto em anexo)

manga direita: deverá ser aplicada em destaque a Bandeira da Prefeitura da Cidade de Cajamar. (conforme foto em anexo)

manga esquerda: deverá ser aplicado em destaque o brasão da Defesa Civil. (conforme foto anexo)

Costas da capa: “PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC”



MANGA DIREITA DA CAMISETA



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MANGA E NA FRENTE LADO ESQUERDO DA CAMISETA



40 UNIDADES

Tamanho	P	M	G	GG	XG
Quantidade (UNIDADES)	06	15	15	02	02

LOTE 11 – DEFESA CIVIL - CALÇADOS

ITE M	QT D	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	PAR	BORZEGUIM
02	40	PAR	BOTA DE CHUVA

ITEM: 01

BORZEGUIM

Modelo militar, Cor preta tipo Tática cano curto de alta performance, para uso em operações especiais, confeccionada em couro hidrofugado, forrado internamente em poliamida/poliéster de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano, ganchos e passadores em náilon e solado tricomponente (borracha/poliéster/TPU).

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhadas de laudo de composição e gramatura.

80 PARES

Tamanho	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
---------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Quantidade (PARES)	02	02	02	10	16	20	16	06	04	02
--------------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

ITEM 02:

BOTA DE CHUVA

40 Pares de Botas solado amarelo emborrachado para chuva

Confeccionada em PVC injetado, Cano Curto: 240 mm (com linha de corte para 270 mm), Poliéster ou sem forro, Desenho anti-derrapante de fácil limpeza/higienização, Preta com solado amarelo.

40 PARES

Tamanho	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
Quantidade (PARES)	01	01	01	05	08	10	08	03	02	01

NOTA:

01 – Todas as peças deverão conter etiquetas dos tamanhos costuradas para melhor distribuição, o nome comercial da empresa fabricante, composição do tecido, e instruções de lavagem;

02 – Todas as numerações descritas anteriormente deverão ser confirmadas antes de sua fabricação, junta à Coordenadoria de Defesa Civil e 10% dos totais entregues deverão ser previsto para troca. Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de gramatura e composição para prova dos agentes*.

03 – Cada peça deverá trazer duas etiquetas; uma contendo a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem e mês e ano de fabricação, que deverá ser fixada internamente da gola. A outra contendo as instruções de lavagem deverá ser afixada internamente, do lado direito, entre a costura do dianteiro com o traseiro. Os valores de parâmetros contidos na etiqueta de conservação serão de responsabilidade do fornecedor. Não será aceito qualquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente ao ferro de passar.

04 – Será considerado aprovado o material que atender plenamente às características classificadas como critério crítico (CC) e, no mínimo, 67% das características classificadas como critério desejável (CD). As características que não receberem classificação serão consideradas critério desejável. Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

05 – Serem embaladas por unidade, em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão, grampeadas na lateral. Fechamento com fita gomada de 8 (oito)cm de largura.

Medidas Externas:

Comprimento: 60cm;

Altura: 30cm;

Largura: 34cm;

Cubagem: 0,0612m³.

Quantidade de peças por caixa: Mínimo de 05 (cinco) e Máximo de 30 (trinta) unidades.

Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

NOME DA FIRMA FORNECEDORA;

CONTEÚDO DA CAIXA, TAMANHO, QUANTIDADE E PESO;

ANO DE FABRICAÇÃO;

NÚMERO DA NOTA FISCAL E EMPENHO.

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 134 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 12 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - UNIFORMES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	UNI	CALÇA MODELO OPERACIONAL
02	80	UNI	JAQUETA DE TACTEL AMARELA
03	80	UNI	CAMISETA PÓLO AMARELA OURO
04	80	UNI	CAMISETA BRANCA
05	80	PAR	MEIA SOCIAL PRETA
06	60	UNI	CALÇA EM BRIM
07	60	UNI	CAMISETA PÓLO AMARELA
08	60	UNI	JAQUETA EM NYLON
09	60	UNI	BONÉ
10	40	UNI	CALÇA EM BRIM
11	40	UNI	CAMISETA PÓLO
12	40	UNI	SAIA EM BRIM
13	40	UNI	AVENTAL

ITEM 01:

CALÇA MODELO OPERACIONAL

Calça modelo operacional, em tecido rip stop 67% algodão 33% poliéster, cor verde petróleo, cós ½ elástico e passantes p/ colocação de cinto, com 2 bolsos chapados nas pernas com folie e tampa, colocação de 02 faixas refletivas de 2,5 cm na altura dos tornozelos. **Tamanhos: 40 a 48**

ITEM 02:

JAQUETA DE TACTEL AMARELA

Jaqueta de tadel amarela, colocação na parte frontal e traseira de uma faixa refletiva com 50 mm e nas mangas faixa refletiva de 25 mm, com a bandeira do Brasil, bordada na manga direita, e bandeira do Município de Cajamar bordado na manga esquerda, brasão da prefeitura no peito lado esquerdo, nas costas escrito TRÂNSITO em silk.

Tamanhos: 40 a 48

ITEM 03:

CAMISETA PÓLO AMARELA OURO

Camiseta polo amarela ouro, com gola e punhos verde petróleo, 100% algodão, com a bandeira do Brasil, bordada na manga direita, e bandeira do Município de Cajamar bordado na manga esquerda, brasão da Prefeitura no peito lado esquerdo, nas costas escrito TRÂNSITO em silk.

Tamanhos: 40 a 48

ITEM 04:

CAMISETA BRANCA

Camiseta branca de gola (V) 100% algodão.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 135 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tamanhos: 40 a 48.

ITEM 05:

MEIA SOCIAL PRETA

Meia social preta 100% algodão.

ITEM 06:

CALÇA EM BRIM

Calça em brim na cor cinza escuro.

Tamanhos: 40 a 48.

ITEM 07:

CAMISETA PÓLO AMARELA

Camiseta pólo na cor amarela, com gola e punhos, 100% algodão, com a bandeira do Brasil, bordada na manga direita, e bandeira do Município de Cajamar bordado na manga esquerda, brasão da Prefeitura no peito lado esquerdo, nas costas escrito TRÂNSITO em silk.

Tamanhos: P, M, G e GG.

ITEM 08:

JAQUETA EM NYLON

Jaqueta em nylon cor de amarela, colocação na parte frontal e traseira de uma faixa refletiva com 50 mm e nas mangas faixa refletiva de 25 mm, com a bandeira do Brasil, bordada na manga direita, e bandeira do Município de Cajamar bordado manga esquerda, brasão da Prefeitura no peito lado esquerdo, nas costas escrito TRÂNSITO em silk.

Tamanhos: 40 a 48.

ITEM 09:

BONÉ

Boné na cor cinza escuro bordado, com regulagem.

Tamanhos: 52 a 62.

ITEM 10:

CALÇA EM BRIM

Calça em brim de Elástico com botão e zíper, na cor azul marinho.

Tamanhos: 38 a 46.

ITEM 11:

CAMISETA PÓLO

Camiseta pólo na cor azul claro, com gola e punhos, 100% algodão.

Tamanhos: P, M, G e GG.

ITEM 12:

SAIA EM BRIM

Saia em brim, com zíper e botão, na cor azul marinho.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 136 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Tamanhos: 38 a 46.

ITEM 13:

AVENTAL

Avental 100% algodão com bolso.

Tamanhos: P, M, G e GG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhadas de laudo de composição e gramatura para prova dos Agentes.

LOTE 13 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - CALÇADOS			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA
02	80	PAR	BORZEGUIM
03	20	PAR	BOTA PARA MOTOCICLISTA
04	60	PAR	BOTA COURO CANO BAIXO PRETA

ITEM 01:

BOTA DE BORRACHA PRETA

Bota de Borracha preta.

Tamanhos: de 38 a 46.

ITEM 02:

BORZEGUIM

Botina modelo BORZEGUIM, conforme segue:

BOTA PRETO CANO CURTO (BORZEGUIM), confeccionada em vaqueta de flor integral hidrofugada, estampa pólvora lisa, de espessura 1,8/2,0mm, com acabamento na cor preta, curtida ao cromo, de boa qualidade, couro com classificação de 4ª a 5ª, a peça gáspea não poderá conter nenhum defeito natural do couro em sua parte frontal, superior e lateral, deverá ser isenta de cortes, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas e chifradas.

Gáspea: forrada em não tecido de fibra curtida, absorvente composto de poliéster com tratamento antifungo e antibactéria, com gramatura 330 (trezentos e trinta) g/m² e espessura 1,25 mm;

Lingüeta: sistema solidária (língua-fole), costurada na face interna do cabedal e gáspea, em couro macio e acolchoada, forrada com tecido não tecido, fibra poliamida dublado, com espuma de PU interna, com tratamento antifungo e antibactéria, com gramatura 330 (trezentos e trinta) g/m² e espessura 1,25mm.

As partes das peças que ficam sobpostas deverão ter bordas chanfradas com rebaixo à zero e as que sobrepõem, com chanfro esquinado preservando parte do “carnal” e a resistência do material.

Ilhóses: deverá ter 10 (dez) ilhóses por pé, em latão ou alumínio na cor preta, nº 51 (cinquenta e um), redondo.

Biqueira: termoplástica, resinada, com base em tecido não tecido, com 1,20mm. à 1,35mm. de espessura, em formato anatômico, conformado termicamente.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 137 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Palmilha de Montagem: em couro vacuum curtido ao tanino, com 2,5 mm de espessura, macia, flexível e resistente à quebra e ruptura pela flexão, devendo ser costurada ao cabedal através do sistema “strobell”.

Palmilha de Limpeza: (sobre-palmilha), absorvente, antifungo e antibactéria.

Contraforte: termoplástico, em formato anatômico e conformado termicamente, devendo ter aproximadamente 1,5 mm de espessura.

Alma: de plástico em polipropileno, medindo aproximadamente 110 mm.de comprimento, 20 mm.de largura e 0,8 mm.de espessura.

Cordão (atacador): em algodão, na cor preta, encerado, com 8 mm de largura e 105 cm de comprimento aproximadamente, com ponteiros resinados e comprimidos.

Taloneira: reforço traseiro, couro vacuum, flor integral hidrofugada, acabamento com estampa pólvora lisa, cor preta, espessura 1,8/2,0 mm, classificação de 4ª a 5ª.

Cano:

O cano deverá ter internamente forro em não tecido de fibra curta, absorvente, composto de poliéster, de gramatura 330 g/m² e espessura 1,25 mm, com acolchoado em espuma de poliuretano ou de borracha, com cobertura externa em couro vestuário tipo pelica bem macia, costurado em forma sanfonada para proteção do tornozelo, inclusive, em todo o contorno da boca do cano.

Solado e Salto: constituído de 02 (duas) camadas de poliuretano (PU), expandido em bidensidade, injetado diretamente no cabedal.

*** A primeira camada (entressola), macia e leve, deverá ter aproximadamente 0,4 g/cm³ de densidade e 8 mm de espessura de massa.**

*** A segunda camada (solado), mais compacta, ser resistente a abrasão, objetos cortantes e perfurantes, e ter aproximadamente 1,0 g/cm³ de densidade e 3 mm de espessura de massa, com antiderrapantes de aproximadamente 3 mm de altura por 5 mm de largura.**

*** Salto: medindo aproximadamente 24 mm de altura (excluído o antiderrapante), e deverá ter um dispositivo de absorção de impacto na região do calcanhar.**

*** Linhas: de nylon na cor preta, superior nº 40 e inferior nº 60.**

*** Agulha: utilizada no pesponto, será a de nº 100 (cem) ponta de lança com corte direito ou esquerdo.**

*** Pontos: a quantidade a ser empregada será de aproximadamente 04 (quatro) pontos por cm.**

Tamanhos: 38 a 46.

ITEM 03:

BOTA PARA MOTOCICLISTA

BOTA PARA MOTOCICLISTA, confeccionada em vaqueta flor integral, hidrofugada, 1ª qualidade, na cor preta, sem marcas provenientes de pestes, isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, bem como, sinais de parasitas, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por risco de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura aproximada de 2,0mm, apresentando no máximo 10% de absorção de água em 02 (duas) horas, com alta resistência à luz solar e pigmentação perfeita.

Confeccionada pelo sistema blaqueado (costurado) entre palmilha, cabedal e solado, inclusive na altura do salto, costuradas com 02 (dois) fios, sendo 01 (um) de nº 3 e o outro, que fica exposto, de nº 4, encerado para melhor impermeabilização.

Contraforte e Biqueira: em tobox de primeira qualidade, de aproximadamente 1,5 mm e 2,0mm. de espessura;

Solado: de borracha unisola (sola, vira e salto em peça única), devendo ter espessura total de 15 mm± 1,0mm, com saliências de 7,0 mm± 1,0mm de espessura, salto de 25 a 35 mm de altura, e vira de aproximadamente 5,0 mm de largura, com canaleta de 5,0 a 8,0 mm de profundidade por 2,0mm de largura para abrigar a costura adequadamente.

Palmilha de Montagem: em sola cabeça, bem cilindrada, de no mínimo 3,0mm de espessura depois de calibrada. Deverá possuir reforço de papelão próprio para esse fim, o qual deverá projetar-se até a altura do enfrangue. Entre o reforço e a palmilha, terá uma alma de aço com 0,9mm a 1,0mm de largura, por 12 cm de comprimento e espessura de 2,0mm.

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 138 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Forração: a bota será totalmente forrada (inclusive a gáspea), em couro vestuário curtida ao cromo, na cor preta, de 1ª qualidade, com espessura entre 1,0mm a 1,2mm.

Lingüeta: em couro vestuário curtida ao cromo, na cor preta, de 1ª qualidade, com espessura entre 1,0mm e 1,2mm, com a borda superior dobrada e costurada.

Linha: deverá ser empregada linha 40 de nylon.

Tirante com Botão: deverá possuir um tirante de couro, com 10 cm de comprimento aproximadamente, e botão de pressão, para travar o zíper quando estiver fechado.

Altura do Cano: deverá ser de 40 cm para os números: 39, 40 e 41, e 43 cm para os números: 42 em diante, com gola elástica e almofadada em napa vacum.

Zíper: de nylon, na lateral interior da perna, que permite a abertura e fechamento da bota em toda a sua extensão.

Tamanhos de 38 a 46.

ITEM 04:

BOTA COURO CANO BAIXO PRETA

Bota couro cano baixo preta.

Tamanhos: 38 a 46.

LOTE 14 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - COURO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	UNI	CINTURÃO DE COURO NA COR PRETA
02	80	UNI	CINTO DE COURO PRETO
03	20	PAR	LUVAS DE COURO
04	20	UNI	JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA

ITEM 01:

CINTURÃO DE COURO NA COR PRETA

Cinturão de couro na cor preta.

ITEM 02:

CINTO DE COURO PRETO

Cinto de couro preto.

ITEM 03:

LUVAS DE COURO

Luvras de couro sem dedos preta.

Tamanhos: de P a GG.

ITEM 04:

JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 139 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA com refletivo nas mangas direita e esquerda vertical e nas costas escrito (TRÂNSITO) em silk., conforme segue:

- JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA: confeccionada em couro, na cor preta, com gola dupla e abotoada, tendo ao lado um bolso com prega-macho e fechada por zíper no interior, medindo 12 (doze) centímetros de abertura, na parte de baixo em ambas as laterais, outros dois bolsos em diagonal, com abertura de 16 (dezesseis) centímetros, na parte interior toda forrada de nylon contendo dois bolsos internos em sentido horizontal, com abertura de 15 (quinze) centímetros, na parte de baixo toda acinturada com um cinto costurado junto à jaqueta medindo 05 (cinco) centímetros de largura, com duas orelhas para regulagem preso com dois botões de pressão e abotoado no centro por dois botões de pressão, na parte central e fechada por zíper na frente toda, tendo um botão de pressão de cada lado nas pontas da gola, nos ombros, duas platinas do mesmo material preso na costura das mangas e abotoadas com botões de pressão.

Tamanhos: 40 a 48.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MONTAGEM

Será confeccionada em couro de napa-vacun, na cor preta, impermeável, curtição através de tanantes minerais, tingido profundamente para obter boa penetração; o couro deverá ser tingido com uma mistura de 2% de corantes ácidos de 0,5 a 1% de corantes diretos. Para fixação do tingimento, usa-se depois de constituída a penetração necessária, ácido fórmico, para se conseguir couro mais macio. É recomendado retingir-se com 2 a 3% de gambir, produto para se curtir. Deverá também ter acabamento resistente à luz solar, a água, à lavagem, ao álcalis, aos ácidos, ao ferro quente e a fricção. Todas as costuras devem ser pespontadas duplamente com exceção das costuras da frente da manga e da que liga a manga a casa.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhado de laudo de composição.

LOTE 15 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - APITO			
ITE M	QT D	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	100	UNI	APITO PROFISSIONAL
02	80	UNI	FIEL EM NYLON

ITEM 01:

APITO PROFISSIONAL

Apito profissional triplo **para trânsito** em metal cromado, sem bolinha.

ITEM 02:

FIEL EM NYLON

Fiel em nylon (polipropileno) na cor amarelo ouro, trançado de forma cilíndrica, inscrição diretoria de trânsito em letras maiúsculas na trama com 1 mosquetão giratório em metal niquelado (antioxidante), de alta resistência. Nó tipo forca (de forma a permitir que uma das pernas do cordão corra livremente pelo centro do nó) com a emenda do cadarço interna (invisível).

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras de todos os itens.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 140 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 16 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - CHUVA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	140	CONJ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA

ITEM 01:

CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA

CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, para motociclistas, composto de:

TECIDO: Deverá ser de nylon emborrachado, com aproximadamente 52% de poliamida e 48% de polivinil, com espessura aproximada de 0,20mm, na cor AMARELA, com resistência mínima ao rasgamento de mais ou menos 13kg no urdume e 9 kg por cm;

ZÍPER, ILHÓS E BOTÕES: O zíper, ilhós e botões de pressão deverão ser de plástico resistente, de boa qualidade e marca conhecida;

FAIXAS REFLETÍVAS: Deverão apresentar-se na cor branca (prata cristal) quando observada sob incidência de luz, fixada através de sistema termo transferível (transfer).

O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retroreflexão de 350 cd/lux m² medido através de aparelho RETROREFLECTOMETER.

O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido no material seco.

AVIAMENTOS: Deverão ser empregados na confecção aviamentos de superior qualidade, compreendendo zíper em plástico resistente, cordão em fibras de nylon, poliéster ou polipropileno, sendo todos na cor branca. Botão de pressão e ilhós de plástico resistente com 1,5 cm (mais ou menos, 2 cm) de diâmetro externo para ambas, ilhós com 8mm de diâmetro interno.

CAPA: Blusa com mangas compridas, tendo elásticos nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água. Deverá ser toda forrada com nylon tipo grade (favo de mel). Abertura frontal com fechamento duplo através de zíper de nylon e velcron, todas as costuras do blusão deverão ser duplas, com vedação termolétrica. Deverá ter uma faixa refletiva de 3 cm de largura em toda extensão das costas, peito, aproximadamente 1 cm acima da costura da sobre pala.

Deverá ter nas costas, 4cm acima da faixa refletiva a gravação TRÂNSITO, em semicirculo com as letras na cor amarelo ouro, com 3,5 cm. aproximadamente. Na parte frontal deverá ter do lado esquerdo, na altura do peito o emblema do TRÂNSITO em silkscreen, com 8 cm. de diâmetro aproximadamente, no punho, 8 cm acima da costura do sobrepunho, faixa refletiva em toda a extremidade. Capuz fixado na gola através de costura, deverá ter cadarço para ajuste de tamanho.

CALÇA: com elástico na cintura, todas as costuras duplas e vedadas internamente através de selagem eletrônica. A boca da calça deverá ter abertura tipo fole com 30 cm. de altura para ajuste do usuário através do zíper devendo ainda as costuras serem reforçadas com solda, tendo uma faixa refletiva de 3 cm. de largura próximo ao joelho da calça.

SACOLA: Formato de envelope, medindo 30 x 21 cm, aproximadamente, tendo um fole de 3 cm de largura, dois passantes na parte de trás medindo 5 x 10 cm. fechado por um botão de pressão na parte dianteira.

Tamanhos: de G a GG.

LOTE 17 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - CAPACETES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	20	UNI	CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 141 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 01:

CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS

Na cor branco, adesivado com emblema do “TRÂNSITO”, Casco confeccionado em Multifibras ou ABS injetado; Revestido internamente em Poliéster, Poliuretano e camadas de Nylon absorvente; Mecanismo de abertura e travamento da proteção facial (visor com queixeira) com um único botão; Viseira em Policarbonato de no mínimo 2mm; Deverão ser fornecidos com características de identificação conforme padrão da Diretoria de Trânsito (grafismo); Peso entre 1400 e 1700 g; Validade mínima de 5 anos. Tamanhos: 54 a 62.

OBS: O capacete tem que estar certificado por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de acordo com regulamento de avaliação da conformidade por ele aprovado.

LOTE 18 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMISETAS			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	1.000	UNI	CAMISETA ADULTO EM MALHA
02	1.000	UNI	CAMISETA INFANTIL EM MALHA
03	300	UNI	COLETE
04	300	UNI	BONÉ

ITEM 01:

CAMISETA ADULTO EM MALHA DE ALGODÃO

Camiseta adulto em 55% algodão/35% algodão / 10% viscose, gramatura 165g/m2, cor única, podendo variar entre as cores: branca, azul, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa e verde. Confeccionadas em malha 100% algodão fio 30/1, decote careca, com acabamento em punho canelado, linha de poliéster e linha de algodão nos acabamentos, a cor das linhas deverá estar em concordância com a tonalidade do tecido. Com símbolo 4x0 cores situado na parte frontal a ser definido na emissão do pedido de compras e símbolo 4x0 cores situado nas costas, logo abaixo da gola, também a ser definido na emissão do pedido de compras.

Tamanhos variando entre P, M, G, GG, EG e XG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de composição e gramatura

ITEM 02:

CAMISETA INFANTIL EM MALHA DE ALGODÃO

Camiseta infantil em malha de algodão manga curta, cor única, podendo variar entre as cores: branca, azul, amarela, vermelha, laranja, preta, rosa e verde. Confeccionadas em malha 100% algodão fio 30/1, decote careca, com acabamento em punho canelado, linha de poliéster e linha de algodão nos acabamentos, a cor das linhas deverá estar em concordância com a tonalidade do tecido. Com símbolo 4x0 cores situado na parte frontal a ser definido na emissão do pedido de compras e símbolo 4x0 cores situado nas costas, logo abaixo da gola, também a ser definido na emissão do pedido de compras.

Tamanhos variando entre 4, 6, 8, 10, 12, 14 E 16.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 142 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de composição e gramatura

ITEM 3

COLETE

Colete Confeccionado em tecido misto composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, com gramatura de 221 gm2, na cor branca acima do peito e na cor verde abaixo do peito; 02 (duas) faixas refletivas HiGlos, medindo 2,5 cm, na direção horizontal; Frente: Aberto, com zíper, com 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas, medindo cada um, 12cm de largura x 15,5cm de altura, boca fechada por velcro; no bolso direito superior, o logo da Prefeitura da Cidade de Cajamar; no bolso esquerdo superior, o Símbolo do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, medindo 7cm de altura e 8cm de largura; 04 (quatro) bolsos inferiores (na altura do abdômen), abaixo da segunda faixa refletiva, medindo 17 cm de largura e 22cm de altura; boca fechada por velcro e fole de 3cm em toda a extensão do mesmo. Costas: deverá estar escrito entre as faixas refletivas, DESENVOLVIMENTO SOCIAL em linha reta; tamanho da letra 3cm de altura e 0,5cm de espessura.

ITEM 4

BONÉ

Boné, Básico, Unissex, Liso, na cor Verde e branca - Tecido Brim 100% Algodão - circunferência 58 cm, Altura 12/14 cm, Aba 4/6 cm, fechamento velcro 8 cm; Na parte frontal, acima da pala o logo do SUAS e na parte posterior o logo da prefeitura



Item 3 e 4: logo do SUAS e da Prefeitura/Secretaria

“DESENVOLVIMENTO SOCIAL” (nas costas do colete)



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 143 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 19 – DIVISÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO – VELÓRIO – OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	150	UNI	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO
02	150	UNI	CALÇA EM BRIM CINZA ESCURO
03	150	UNI	CAMISETA EM MALHA FRIA AZUL CLARO
04	150	UNI	CAMISETA EM MALHA FRIA CINZA CLARO
05	150	UNI	JALECO EM BRIM AZUL MARINHO
06	150	UNI	COLETE TIPO JALECO LARANJA

ITEM 01:

CALÇA EM BRIM

Calça em brim 67% algodão/33poliester, gramatura 250g/m2, cós 1/2 elástico com passantes, zíper de metal, 02 bolsos chapados dianteiros e dois bolsos traseiros, na cor AZUL MARINHO, silkscreen, bolso frontal, conforme modelo, **tamanhos variando entre P, M, G, GG, XG e EXG** colocação de duas faixas refletivas no contorno das pernas abaixo dos joelhos medindo cada uma delas 25mm de largura.

ITEM 02:

CALÇA EM BRIM

Calça em brim 67% algodão/33poliester, gramatura 250g/m2, cós 1/2 elástico com passantes, zíper de metal, 02 bolsos chapados dianteiros e dois bolsos traseiros, na cor cinza escuro, silkscreen, bolso frontal, conforme modelo, **tamanhos variando entre P, M, G, GG, XG e EXG**, colocação de duas faixas refletivas no contorno das pernas abaixo dos joelhos medindo cada uma delas 25mm de largura.

ITEM 03:

CAMISETA EM MALHA AZUL CLARO

Camiseta em malha fria, manga curta, cor AZUL CLARO. Confeccionadas em malha 67% poliéster e 33% viscose, decote careca, com acabamento em punho canelado, linha de poliéster e linha de algodão nos acabamentos, a cor das linhas deverá estar em concordância com a tonalidade do tecido. Com símbolo 4x0 cores situado na parte frontal a ser definido na emissão do pedido de compras e símbolo 4x0 cores situado nas costas, logo abaixo da gola, também a ser definido na emissão do pedido de compras. **Tamanhos variando entre P, M, G, GG, EG e XG e EXG.**

ITEM 04:

CAMISETA EM MALHA CINZA CLARO

Camiseta em malha fria, manga curta, cor CINZA CLARO. Confeccionadas em malha 67% poliéster e 33% viscose, decote careca, com acabamento em punho canelado, linha de poliéster e linha de algodão nos acabamentos, a cor das linhas deverá estar em concordância com a tonalidade do tecido. Com símbolo 4x0 cores situado na parte frontal a ser definido na emissão do pedido de compras e símbolo 4x0 cores situado nas costas,

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 144 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

logo abaixo da gola, também a ser definido na emissão do pedido de compras. **Tamanhos variando entre P, M, G, GG, EG e XG e EXG.**

ITEM 05:

JALECO EM BRIM AZUL MARINHO

Jaleco em brim 100% algodão, com gola, fechamento por botões, 02 bolsos frontais inferiores, manga curta, cor AZUL MARINHO, silkscreen frontal e nas costas, conforme modelo, tamanhos diversos. **Tamanhos variando entre M, G, GG, EG, XG e EXG.**

ITEM 06:

COLETE TIPO JALECO LARANJA

Colete tipo jaleco - Modelo PSAB cor LARANJA com refletivo em micro prisma cor prata, personalizado SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL – IML/SVO nas costas, logo abaixo da gola, **tamanhos variando entre M, G, GG, XG e EXG.**

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de composição e gramatura

LOTE 20 – SECRETARIA DE SAÚDE–ZOONOSSES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	170	UNI	CAMISETAS EM MALHA FRIA
02	60	UNI	CALÇA JEANS
03	62	UNI	JAQUETAS
04	63	UNI	BONÉS DE BRIM

ITEM 01:

CAMISETAS EM MALHA

Camisetas em tecido malha fria (na cor branca composta por malha tecida com 55% poliéster 35% algodão e 10% viscose, 165g/m2, em gola em V, sem sobreposição, Aplicar Path com rebordo em bordado eletrônico da seguinte forma: Frente: ao lado esquerdo o brasão do município e abaixo do mesmo na cor verde os dizeres Diretoria de Saúde; estampar nas costas os dizeres Vigilância em Saúde. Conforme modelos abaixo:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 145 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Tamanhos:

10 PP
10 P
35 M
40 G
40 GG
25 EG
10 EXGG

ITEM 02:

CALÇA JEANS

Calça Jeans azul escuro.

Tamanhos:

02 PP
08 P
12 M
14 G
14 GG
08 EG
02 EXGG

ITEM 03:

JAQUETAS

Jaquetas tadel 100% poliéster azul marinho forrada com malha PV fio 30, 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente e do lado esquerdo o brasão da Prefeitura escrito abaixo do brasão Cajamar – SP (letras maiúsculas) e bordado nas costas Saúde e abaixo Cajamar–SP (letras maiúsculas). Conforme modelo abaixo.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 146 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Tamanhos:

02 PP
07 P
15 M
16 G
14 GG
04 GXG
04 EXG

ITEM 04:

BONÉS DE BRIM

Na Cor Branca, bordar o brasão do município e abaixo do mesmo bordar na cor verde os dizeres: Diretoria de Saúde (letras maiúsculas). **Conforme abaixo:**



Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras dos itens acompanhadas de laudo de composição e gramatura

LOTE 21 – SECRETARIA DE SAÚDE–ZOOZOZES (CALÇADOS)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	63	PAR	BOTINA EM COURO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 147 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 01:

BOTINA EM COURO



Sapatos Modelo: Botina em Couro na cor Marrom Café. Com cadarço e com bico plástico.

Conforme modelo abaixo:



LOTE 22 – SECRETARIA DE SAÚDE–UPA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	65	UNI	JALECO BRANCO LONGO MANGA COMPRIDA
02	65	UNI	JALECO BRANCO LONGO MANGA CURTA
03	40	UNI	JALECO BRANCO CURTO SEM MANGA
04	30	CONJ	CONJUNTO COMPLETO (CAMISA/CALÇA)

ITEM 01:

JALECO BRANCO LONGO MANGA COMPRIDA

Jaleco Branco longo, de manga cumprida;
Material: Microfibra Lisa 100% poliéster , 190g/m2

Tamanhos: P ao XG

Observação: o bordado deve ser nas mangas.

Manga Esquerda

Manga Direita

Modelo



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 148 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

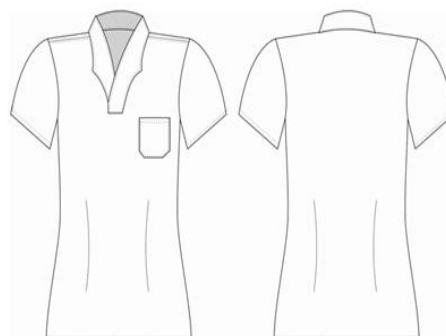
ITEM 02:

JALECO BRANCO LONGO MANGA CURTA

Jaleco branco longo de manga curta
Material: Microfibra Lisa 100% poliéster 190g/m2
Tamanho: P ao XG



Observação:
o bordado
deve ser nas
mangas.



Esquerda

Manga Direita

Modelo

ITEM 03:

JALECO BRANCO CURTO MANGA CURTA

Jaleco branco curto, de manga curta
Material: Microfibra Lisa 100% poliéster 190g/m2
Tamanhos: P ao XG

Observação: o bordado deve ser nas mangas:

Manga Esquerda

Manga Direita

Modelo



ITEM 04

CONJUNTO COMPLETO (CAMISA/CALÇA)

Conjunto completo (camisa e calça)

Características: O Uniforme composto por Camisa Profissional gola italiana e Calça profissional são confeccionadas em Brim, oferecendo excelente durabilidade, resistência a rasgos e abrasões em geral. A calça em brim é meio cós meio elástico, possui quatro bolsos chapados e passantes para o cinto. Pode ser utilizado nas mais diversas atividades onde o Uniforme exige mais resistência para os trabalhos mais pesados.

Tecido: rip stop 67%algodão 33%poliester 250g/m2.

Quantidade: 20 conjuntos

Tamanho: P ao XG

Cor: Azul

Observação: o bordado deve ser nas mangas:

Manga Esquerda

Manga Direita

Modelo

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 149 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de composição e gramatura

LOTE 23 – SECRETARIA DE SAÚDE–UPA (CALÇADOS)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	30	PAR	BOTA DE PVC

ITEM 01:

BOTA DE PVC

Bota de PVC cano curto branca
Tamanhos: 33 ao 42

Modelo



LOTE 24 – SECRETARIA DE SAÚDE–CENTRAL DE AMBULÂNCIA (UNIFORMES)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	120	UNI	CALÇA DOS MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
02	40	UNI	CALÇA DOS MOTORISTA SUS
03	120	UNI	CAMISETA POLO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
04	40	UNI	CAMISETA POLO MOTORISTA SUS
05	120	UNI	COLETE MOTORISTA AMBULÂNCIA
06	40	UNI	COLETE FEMININO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 150 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07	120	UNI	JAQUETA MOTORISTA AMBULÂNCIA
08	40	UNI	JAQUETA MOTORISTA SUS
09	237	UNI	MACACÃO – AZUL MARINHO (TAM. P AO G4)

ITEM 01:

CALÇA DOS MOTORISTAS AMBULÂNCIA

Calça dos Motoristas de Ambulância tecido: Confeccionada em tecido rip stop, aproximadamente 67% algodão e 33% poliéster, cor azul marinho, peso 250g/m2 aproximadamente.

Faixas Refletivas: duas faixas refletivas prateada com 3,0 cm de largura, posicionadas em paralelo na perna da calça, na posição horizontal, logo abaixo do joelho.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cóis deverá ser entretelado

Bragulha: Forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de alta qualidade e espessura média, costura de ser Bolso com duplo pesponto:

Frontais: embutidos tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado.

Laterais: 01 (um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro com 02 botões falsos da mesma cor do tecido fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho nos bolsos

Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados, prega macho no centro do bolso.

Tamanhos: 36 a 64.

ITEM 02:

CALÇA DOS MOTORISTAS SUS

Calça dos Motoristas do SUS: Calça modelo operacional, em tecido sarja 3/1, 100% algodão, cor azul claro, cóis ½ elástico e passantes p/ colocação de cinto, com 2 bolsos chapados nas pernas com folie e tampa.

Tamanhos: 36 a 64.

ITEM 03:

CAMISETA POLO MOTORISTA AMBULÂNCIA

Camisetas dos Motoristas de Ambulâncias: Tipo pólo, manga curta, na cor azul marinho, confeccionada em malha Piquet, com 50% poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2 cm e gola na cor azul marinho.

Frente: - lado esquerdo, patch em alta definição rebordo bordado na altura do peito o BRASÃO da Prefeitura Municipal de Cajamar. (Conforme imagem anexa).

CAJAMAR



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 151 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Costas da camiseta: Patch em alta definição Bordado “Brasão da Central de Ambulâncias de Cajamar”. (conforme foto anexa).



Mangas da camiseta: Patch em alta definição Bordado do “emblema socorrista” descrição: contorno cor laranja, bastão cor laranja, cobra cor verde e fundo cor azul.

Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.

ITEM 04:

CAMISETA POLO MOTORISTA SUS

Camisetas dos Motoristas do SUS: Tipo pólo, manga curta, na cor azul claro, confeccionada em malha Piquet, com 50% poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2 cm e gola na cor azul marinho.

Frente: - lado esquerdo, Patch em alta definição bordado na altura do peito o BRASÃO da Prefeitura Municipal de Cajamar. (Conforme imagem anexa).

CAJAMAR



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 152 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Costas da camiseta: Bordado “DEPARTAMENTO SUS TRANSPORTE”. (conforme imagem anexa).



Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.

ITEM 05:

COLETE MOTORISTA AMBULÂNCIA

Colete para os Motoristas de Ambulância: 100% Poliéster, Bolsos na frente, com zíper, cor azul escuro.

Frente: - lado esquerdo, Patch em alta definição bordado na altura do peito o BRASÃO da Prefeitura Municipal de Cajamar. (Conforme imagem anexa)



CAJAMAR

Costas do colete: Patch em alta definição Bordado “Brasão da Central de Ambulâncias de Cajamar”. (conforme imagem anexa).



Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.

ITEM 06:

COLETE FEMININO

Colete Feminino para as Servidoras do SUS: 100% Poliéster, Bolsos na frente e, elásticos na cintura parte traseira e, zíper, cor azul escuro.

Frente: - lado esquerdo, Patch em alta definição bordado na altura do peito o BRASÃO da Prefeitura Municipal de Cajamar. (Conforme imagem anexa)

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 153 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.

ITEM 07:

JAQUETA MOTORISTA AMBULÂNCIA

Jaqueta de frio para os Motoristas Ambulância: Jaqueta em nylon cor azul marinho, colocação na parte frontal e traseira de uma faixa refletiva com 50 mm e nas mangas faixa refletiva de 25 mm, Patch em alta definição bordada brasão da Prefeitura do Município de Cajamar na altura do peito do lado esquerdo, nas costas Bordado “Brasão da Central de Ambulâncias de Cajamar”. (conforme imagens anexas).



Mangas das Jaquetas: Bordado do “emblema socorrista” descrição: contorno cor laranja, bastão cor laranja, cobra cor verde e fundo cor azul.

Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 154 de 278



ITEM 08:

JAQUETA MOTORISTA SUS

Jaqueta de frio para os Motoristas do SUS: Jaqueta em nylon cor azul claro, colocação na parte frontal e traseira de uma faixa refletiva com 50 mm e nas mangas faixa refletiva de 25 mm, bordada brasão da Prefeitura do Município de Cajamar na altura do peito do lado esquerdo, nas costas Bordado “DEPARTAMENTO SUS TRANSPORTES”. (conforme imagens anexas).



Tamanhos: P, M, G, GG E XGG.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de composição e gramatura

ITEM 9:

MACACÃO – AZUL MARINHO

(Macacão para atendimento do serviço pré-hospitalar e sanitário móvel do Serviço de Atendimento a Urgência de Cajamar – SAUC)

Macacão em tecido pré-encolhido, tipo RIP STOP, peso aproximado de 258g/m², largura 1,61, composto por 70% de fibra de algodão e 30% de fibra de poliéster.

Tecido com textura quadriculada que quando se rasga, não se desfia. Incorpora fibras largas intercaladas com fibras mais estreitas, de forma a formar pequenas caixas no material. As fibras são feitas de um polímero que é esticado ao máximo até se tornar duro, no ponto de tensão máximo. Fatias extremamente fina são cortadas para se fazer fios e posteriormente o tecido. Sua composição proporciona ao usuário conforto, flexibilidade e resistência. Cor: tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho nº 19-4010 conforme a “escala de cores pantine” (“Panton Matching System” ou PMS).

O fabricante deve ser certificado com ISO 9001:2000 e ISO 14001:2004. O tecido deve ter resistência certificada nos seguintes testes: (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 5081). Costuras: costuras triplas e reforçadas, com forro interno para reforço da cintura até a tarja reflexiva da perna (região do quadril).

Frente: abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido; Tipo de Corte: reto; Gola: do tipo padre, medindo 4,5 cm de altura, transpassada, que fecha com velcro;

Ombros: com proteção nos ombros (ombreiras), forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola.

Bolsos do peito (lado esquerdo): medindo 21 cm de altura por 16,5 cm de largura. Abertura da boca fechada com zíper. Logo abaixo do bolso, insere-se a tarja reflexiva com a Logomarca do SAUC (Serviço de Atendimento a Urgência de Cajamar) bordado acima do bolso, medindo 05x11 cm;

Bolsos do peito (lado direito): medindo 21 cm de altura por 16,5 cm de largura. Abertura da boca fechada com zíper. Logo abaixo do bolso, insere-se a tarja reflexiva;

Bolsos do lado direito e esquerdo abaixo da cintura: será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 15 cm de altura e fechamento com zíper;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 155 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Bolso das pernas, localizado acima da tarja reflexiva: localizado lateralmente à perna, acima do joelho. Formato quadrado, medindo 24 cm de altura por 20 cm de largura. Fechamento com zíper. As tarjetas coloridas passam verticalmente centralizada no bolso; Tarja Reflexiva: abaixo do bolso do joelho. Mangas: acabamento com corte reto nos punhos com botão por pressão no punho;

Bolso lateral esquerdo: com fechamento em zíper com 19 cm de altura por 16 cm de largura. O final do bolso (parte de baixo) incide no final da faixa reflexiva da manga. A bandeira do município de Cajamar é bordada no bolso e mede 05 cm de altura por 07 cm de largura. Manga direita: será bordada a bandeira do SAUC (Serviço de Atendimento a Urgência de Cajamar), medindo 11 cm de altura por 05 de largura; Cotoveleira: de formato oval, localizada logo abaixo da tarja reflexiva da manga, medindo 12x12 cm.

Costas: com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento); Faixas reflexivas: no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (07 cm acima do elástico), medindo 34 cm de altura por 05 cm de largura. Logomarca do SAUC (Serviço de Atendimento a Urgência de Cajamar) (versão vertical) bordado entre as tarjas reflexivas, medindo 25 cm de altura por 15 cm de largura. Cintura: elástico reforçado de 6 cm de largura. Faixas Refletivas: de 5 cm, na cor prata (altamente refletiva) com cobertura de plástico; Na frente: logo abaixo da costura final do bolso do peito e acima do ajuste da cintura; Na Lateral dos braços: logo abaixo da costura do final dos bolsos (frente e costas); Nas pernas: logo abaixo do joelho (frente e costas). Bordados: na frente: no centro do bolso peitoral esquerdo deverá ser bordado a logomarca do SAUC (Serviço de Atendimento a Urgência de Cajamar), medindo 05x11 cm; Manga direita: bordado com a logomarca do SAUC (Serviço de Atendimento a Urgência de Cajamar), medindo 11 cm de altura por 05 de largura; Manga esquerda: a bandeira do município de Cajamar bordada no bolso, medindo 05 cm de altura por 07 cm de largura. Costas: logomarca do SAUC (Serviço de Atendimento a Urgência de Cajamar) bordada entre as tarjas reflexivas, medindo 25 cm de altura por 15 cm de largura.

Não será permitido o redesenho de qualquer logotipo do SAUC (Serviço de Atendimento a Urgência de Cajamar), evitando perda de qualidade ou alteração da imagem, dos serviços e dos padrões de cores; as disposições e tamanhos devem ser seguidos rigorosamente de acordo com especificações do Manual de Identificação Visual SAUC (Serviço de Atendimento a Urgência de Cajamar) do Ministério da Saúde (Versão 1.2/2012). Os padrões de medida devem obedecer às Normas Técnicas ABNT NBR 16060:2012. Além das especificações acima o **macacão deve conter nas costas uma tarjeta com velcro bordado nas seguintes opções:**

- Médico (a);
- Enfermeiro (a);
- Técnico de Enfermagem (a);
- Condutor (a).

LOTE 25 – SECRETARIA DE SAÚDE–CENTRAL DE AMBULÂNCIA (CALÇADOS)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	158	PAR	CALÇADOS M. AMBULÂNCIA (BOTA DE COURO)
02	48	PAR	CALÇADOS M. SUS (BOTINA DE COURO)

ITEM 01:

CALÇADOS MOTORISTAS AMBULÂNCIA (BOTA DE COURO)

Sapato dos Motoristas de Ambulância: Bota cano longo, descrição:

- Confeccionada 1005 em couro de primeira qualidade;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 156 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Protetor frontal na canela em couro;
- Protetor em alto relevo no peito do pé;
- Forrada com material transpirante;
- Palmilha de conforto em formato anatômico para maior conforto e antibacteriano;
- Solado resistente e com desenho arrojado para evitar acidentes;
- Toda blaqueada/costurada, para maior segurança;
- Fechamento em zíper, e recoberto por velcro;
- Com porta faca.

Forro: Antibacteriano.

Solado: Antiderrapante.

Palmilha: Borracha p.u. 2cm de espessura (removível).

Cor: Preta.

Cano: 30cm.

Tamanhos: 34 a 48.

Conforme modelo abaixo:



ITEM 02:

CALÇADOS MOTORISTAS SUS (BOTINA DE COURO)

Sapato para os Motoristas do SUS: Botina em Couro na cor Marrom Café. Com cadarço e com bico plástico.
Tamanhos: 34 a 48.

Conforme modelo abaixo:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 157 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



3. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

3.1 – O endereço de entrega constará no pedido de fornecimento.

4. DOS TAMANHOS:

4.1. Todas as peças deverão conter etiqueta de identificação do tamanho, fabricante e seu respectivo CNPJ.

4.2. O tamanho de cada peça constará no pedido de fornecimento.

LOTE 26 - SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	30	G/46	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER- COR BRANCO 2 BORDADOS, PEITO E MANGA DIREITA- UNISSEX – MANGA LONGA
02	30	M/44	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER - COR BRANCO 2 BORDADOS, PEITO E MANGA DIREITA – UNISSEX – MANGA LONGA
03	30	GG/48	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER - COR BRANCO 2 BORDADOS, PEITO E MANGA DIREITA – UNISSEX – MANGA LONGA
04	30	G/46	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER - COR AZUL ESCURO – 1 BORDADO – MANGA LONGA
05	30	M/44	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER - COR AZUL ESCURO – 1 BORDADO – MANGA LONGA
06	30	GG/48	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER - COR AZUL ESCURO – 1 BORDADO – MANGA LONGA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 158 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

07	30	G/46	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER - COR AZUL CLARO – 1 BORDADO – MANGA LONGA
08	30	M/44	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER - COR AZUL CLARO – 1 BORDADO – MANGA LONGA
09	30	M/44	CAMISA SOCIAL FEM – 5 BOTÕES DE 4 FUROS BRANCO PÉROLA – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADOS – MANGA CURTA
10	30	G/46	CAMISA SOCIAL FEM – 5 BOTÕES DE 4 FUROS BRANCO PÉROLA – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADOS – MANGA CURTA
11	30	M/42	CAMISA SOCIAL FEM – 5 BOTÕES DE 4 FUROS BRANCO PÉROLA – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA
12	30	G/44	CAMISA SOCIAL MASC – 7 BOTÕES – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA
13	30	G/48	CAMISA SOCIAL MASC – 7 BOTÕES – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA
14	30	M/44	CAMISA SOCIAL MASC – 7 BOTÕES – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA
15	300	M/44	CAMISETA TIPO BABY LOOK – MEIA MALHA ALGODÃO - 100% ALGODÃO – SILK SCREEN LOGO PREF – MANGA CURTA
16	200	G/46	CAMISETA TIPO BABY LOOK – MEIA MALHA ALGODÃO - 100% ALGODÃO – SILK SCREEN LOGO PREF – MANGA CURTA
17	100	GG/48	CAMISETA TIPO BABY LOOK – MEIA MALHA ALGODÃO - 100% ALGODÃO – SILK SCREEN LOGO PREF – MANGA CURTA

ITEM DE 9 À 14: BORDADO EM CAMISAS FEMININA E MASCULINA



CAJAMAR
PREFEITURA

LADO PEITO ESQUERDO

ITEM 15,16 E 17: ESTAMPA TIPO SILK SCREEN EM CAMISETAS

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 159 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



CAJAMAR
PREFEITURA

LADO PEITO ESQUERDO

ITEM 1,2 E 3 : BORDADO EM JALECOS



CAJAMAR
PREFEITURA

LADO PEITO ESQUERDO

LOTE 27 - SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	252	UNI	CAMISETA TRADICIONAL BRANCA COM DEGOTE EM V, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIVISCOSE (UNISSEX), BORDADO DA SEGUINTE FORMA. MANGA DIREITA: BORDAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO. MANGA ESQUERDA: BORDAR LOGO DO SAÚDE EM CASA. COSTAS: BORDAR NO CENTRO OS DIZERES: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AZUL MARINHO) BORDAR NA COR AZUL ABAIXO OS DIZERES: CAJAMAR (AZUL MARINHO) PREFEITURA (AZUL CLARO)
02	126	UNI	COLETE: AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPEIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA, .
03	126	UNI	JAQUETAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MICROTREL COM FORRO NEWSOFT TÉRMICO, COM MANGA LONGA. BORDADO NA MANGA DIREITA BORDADO NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA ESCRITO ABAIXO DO BRASÃO CAJAMAR-SP FRENTE (LETRAS MAIÚSCULAS) E BORDADO NAS COSTA SAÚDE E ABAIXO CAJAMAR-SP (LETRAS MAIÚSCULAS).
04	126	UNI	BONÉ: CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM GRAMATURA DE 221 G/M ³ APROXIMADAMENTE, COM REGULAGEM TRASEIRO EM PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA

ITEM 1: CAMISETA TRADICIONAL BRANCA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 160 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG



ITEM 2: COLETE

TAMANHOS: PP,P,M,G,GG,EXG,EXGG



ITEM 3: JAQUETAS

TAMANHOS: PP,P,M,G,GG,EXG,EXGG

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 161 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



UNISSEX



ITEM 4: BONÉ

MODELO PREFERENCIAL



2ª OPÇÃO



3ª OPÇÃO



LOTE 28 - SECRETARIA DE SAÚDE - UNIFORMES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	1.400	UNI	CAMISETAS EM TECIDO MALHA FRIA (NA COR AZUL COMPOSTA POR MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE), EM GOLA V, BORDADO DA SEGUINTE FORMA. FRENTE: AO LADO ESQUERDO BORDAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DO MESMO BORDAR NA COR VERMELHO OS DIZERES: SECRETARIA DE SAÚDE (LETRAS MAIÚSCULAS); COSTAS: BORDAR NA COR BRANCA NO CENTRO OS DIZERES: CAJAMAR (AZUL MARINHO) PREFEITURA (AZUL CLARO), LETRAS MAIÚSCULAS, E ABAIXO PARA AVANÇAR E SER FELIZ – SP (LETRAS MAIÚSCULAS), CONFORME MODELO ABAIXO E TABELA EM ANEXO COM OS TAMANHOS.
02	880	UNI	COLETE SOCIAL OXFORD 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO EM GOLA V, COM BOTÕES E ACINTURADO, SEM MANGA.
03	660	UNI	JALECO, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO COM BOTÕES, 3 BOLSOS, MANGA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 162 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			LONGA E GOLA. NA COR AZUL MARINHO. BORDAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO. MANGA ESQUERDA
--	--	--	---

ITEM 1: CAMISETAS

TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG



ITEM 2: COLETE

TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG



ITEM 3: JALECO

TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EXG, EXGG

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 163 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



LOTE 29 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–UNIFORMES ESCOLARES (UNIFORMES)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	60.000	UNI	CAMISETA MANGA CURTA
02	40.000	UNI	CAMISETA MANGA LONGA
03	15.000	UNI	CAMISETA SEM MANGA
04	32.000	UNI	BERMUDA HELANCA
05	8.000	UNI	SHORTS SAIA HELANCA
06	20.000	UNI	CALÇA HELANCA
07	20.000	UNI	CALÇA HELANCA FLANELADA
08	20.000	UNI	JAQUETA EM HELANCA
09	20.000	UNI	JAQUETA FORRADA EM TACTEL

Especificação Técnica dos Itens (memorial descritivo):

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM 1 - CAMISETA MANGA CURTA MARINHO; corpo e mangas em MALHA ESCOLAR de composição 68% poliéster, 32% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola em ribana 1x1 de composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com gramatura 220g/m², com 2,5cm de largura acabada. Estampada em processo de silk screen conforme layout (arte será enviado para empresa vencedora). Barra do corpo com 2,0cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overlocke (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro.

CAMISETA MANGA CURTA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM															
	G G IN F	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	EX G	G1 G2 G3
TAMANHO																

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 164 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TÓRAX	30,0	32,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	71,0	74,0
COMPRIMENTO TOTAL	31,0	36,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	67,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	81,0	83,0	85,0
COMPRIMENTO MANGA CURTA	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5
ABERTURA DA MANGA	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	17,0	17,0	18,0	20,0	20,0	20,0	22,0	22,0
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11,0	11,0	11,5	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	20,5
ALTURA DO DECOTE	4,5	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
ALTURA CAVA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,0	29,0	30,0	31,0

ITEM 2 - CAMISETA MANGA LONGA MARINHO; corpo e mangas em MALHA ESCOLAR de composição 68% poliéster, 32% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola em ribana 1x1 de composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com gramatura 220g/m², com 2,5cm de largura acabada. Estampada em processo de silk screen conforme layout (arte será enviado para empresa vencedora). Barra do corpo com 2,0cm em máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overlocke (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro.

CAMISETA MANGA LONGA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
TORAX	30,0	32,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	71,0	74,0
COMPRIMENTO TOTAL	31,0	36,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	67,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	81,0	83,0	85,0
COMPRIMENTO MANGA LONGA	28,0	30,0	33,0	37,0	41,0	45,0	49,0	55,0	57,0	58,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0
ABERTURA DA MANGA	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	13,5	14,0	14,0	14,0
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11,0	11,0	11,5	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	20,5
ALTURA DO DECOTE	4,5	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
ALTURA CAVA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,0	29,0	30,0	31,0

ITEM 3 - CAMISETA SEM MANGA MARINHO; corpo em MALHA ESCOLAR de composição 68% poliéster, 32% viscose, com gramatura de 170g/m². Gola e punhos em ribana 1x1 de composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com gramatura 220g/m², com 2,5cm de largura acabada. Estampada em processo de silk screen conforme layout (arte será enviado para empresa vencedora). Barra do corpo com 2,0cm em

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 165 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

máquina galoneira de duas agulhas com 4 mm de distância entre as costuras, fechamento em máquina overlocke (ultralock). Etiqueta aplicada no degolo traseiro.

CAMISETA REGATA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	EX G	G1	G2	G3
TORAX	30,0	32,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	71,0	74,0
COMPRIMENT O TOTAL	31,0	36,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	67,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	81,0	83,0	85,0
OMBRO	6,0	7,0	8,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11,0	11,0	11,5	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	20,5
ALTURA DO DECOTE	4,5	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
ALTURA CAVA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,0	29,0	30,0	31,0

ITEM 4 - BERMUDA HELANCA MARINHO; Tecido em HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, gramatura 265g/m². Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Fechamento da peça em máquina Interlocke. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Deverá ser estampada em processo de silk screen (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no cós traseiro.

BERMUDA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	39,0	41,0	43,0	47,0	49,0	51,0
GANCHO FRENTE	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
GANCHO TRASEIRO	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	43,0	44,5
QUADRIL	31,0	32,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	65,0	68,0	71,0
ENTRE PERNAS	5,5	7,5	9,5	11,0	13,0	15,0	17,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0	30,0	31,0
COXA	19,5	20,5	21,5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	38,0	39,5	41,0
ABERTURA BOCA DA PERNA	18,0	19,0	20,0	21,0	22,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 166 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

COMPRIMENT O TOTAL	23,0	26, 0	29, 0	32, 0	35, 0	38, 0	40, 0	42, 0	44, 0	47, 0	49, 0	51,0	52, 0	55, 0	57, 0	60, 0	62, 0	64, 0
-----------------------	------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

ITEM 5 - SHORTS SAIA HELANCA MARINHO; Tecido em HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, gramatura 265g/m². Cintura córs total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Na parte frontal deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com 2 agulhas. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Deverá ser estampada em processo de silk screen. (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no córs traseiro.

SHORT-SAIA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
CINTURA	18,0	19, 0	20, 0	21, 0	22,0	23, 0	24, 0	25, 0	26, 0	28, 0	30, 0	32, 0	34,0	36, 0	38, 0	41, 0	44, 0	47, 0
GANCHO FRENTE	18,0	19, 0	20, 0	21, 0	22,0	23, 0	24, 0	25, 0	26, 0	27, 0	28, 0	28, 5	29,0	29, 5	30, 0	30, 5	31, 0	31, 5
GANCHO TRASEIRO	23,0	24, 0	25, 0	26, 0	27,0	28, 0	29, 0	30, 0	31, 0	32, 0	33, 0	33, 5	34,0	34, 5	35, 0	35, 5	36, 0	36, 5
QUADRIL	24,0	26, 0	28, 0	30, 0	32,0	34, 0	36, 0	38, 0	40, 0	42, 0	44, 0	46, 0	48,0	50, 0	52, 0	54, 0	56, 0	58, 0
ENTRE PERNAS	7,0	8,0	9,0	11, 0	13,0	14, 0	15, 0	16, 0	17, 0	18, 0	19, 0	20, 0	21,0	22, 0	23, 0	24, 0	25, 0	26, 0
COXA	16,0	18, 0	19, 0	20, 0	21,0	22, 0	23, 0	24, 0	25, 0	26, 0	27, 0	28, 0	29,0	30, 0	31, 0	32, 0	33, 0	34, 0
ABERTURA BOCA DA PERNA	14,0	15, 0	16, 0	17, 0	18,0	19, 0	20, 0	21, 0	22, 0	23, 0	24, 0	25, 0	26,0	27, 0	28, 0	29, 0	30, 0	31, 0
COMPRIMENTO DA SAIA LATERAL	22,0	24, 0	26, 0	30, 0	33,0	36, 0	38, 0	40, 0	42, 0	44, 0	46, 0	47, 0	48,0	49, 0	50, 0	51, 0	52, 0	53, 0

ITEM 6 - CALÇA HELANCA MARINHO em HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, gramatura 265g/m². Cintura córs total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Deverá conter um reforço interno de proteção ao joelho, que será um recorte interno na cor preta, abrangendo proporcionalmente a região do joelho, sendo confeccionado em tecido sarja, para maior conforto, proteção e durabilidade da calça com gramatura de 420 m/g² e composição 100% poliéster. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Deverá ser aplicado patch em tafetá-plus, aplicado em bordado eletrônico. (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no córs traseiro.

CALÇA HELANCA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	20,0	21, 0	22, 0	23, 0	25, 0	27, 0	29, 0	31, 0	33,0	35, 0	36, 0	37, 0	39, 0	41, 0	43,0	47, 0	49,0	51, 0

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 167 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

GANCHO TRASEIRO	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0	44,0	46,0	48,0
GANCHO FRENTE	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
QUADRIL	31,0	32,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	65,0	68,0	71,0
ENTRE PERNAS	22,0	31,0	40,0	50,0	54,0	58,0	66,0	70,0	73,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0	82,0	83,0	84,0
COXA	19,5	20,5	21,5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	38,0	39,5	41,0
ABERT. BOCA DA PERNA	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
ABERT. DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
COMPRIMENTO TOTAL	40,0	45,0	50,0	60,0	70,0	80,0	90,0	95,0	99,0	10,0	10,2	10,4	10,6	10,8	110,0	112,0	114,0	116,0

ITEM 7 - CALÇA HELANCA FLANELADA CINZA; TECIDO PRINCIPAL EM MALHA, DE COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, gramatura 330g/m², flanelada. Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Centralizado nas laterais, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm em construção tubular. Deverá conter um reforço interno de proteção ao joelho, que será um recorte interno na cor preta, abrangendo proporcionalmente a região do joelho, sendo confeccionado em tecido sarja, para maior conforto, proteção e durabilidade da calça com gramatura de 420 m/g² e composição 100% poliéster. Fechamento da peça em máquina Interloque. Barra simples com 2,0 cm em máquina galoneira. Deverá ser aplicado patch em tafetá-plus, aplicado em bordado eletrônico. (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no cós traseiro.

CALÇA HELANCA FLANELADA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
TAMANHO																		
CINTURA RELAXADA	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	39,0	41,0	43,0	47,0	49,0	51,0
GANCHO TRASEIRO	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0	44,0	46,0	48,0
GANCHO FRENTE	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
QUADRIL	31,0	32,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	65,0	68,0	71,0
ENTRE PERNAS	22,0	31,0	40,0	50,0	54,0	58,0	66,0	70,0	73,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0	82,0	83,0	84,0
COXA	19,5	20,5	21,5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	38,0	39,5	41,0
ABERT. BOCA DA PERNA	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
ABERT. DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 168 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LATERAL																		
COMPRIME		45,	50,	60,	70,	80,	90,	95,		10	10	10	10	10	110,	112	114,	11
NTOTAL	40,0	0	0	0	0	0	0	0	99,0	0,0	2,0	4,0	6,0	8,0	0	,0	0	6,0

ITEM 8 - JAQUETA EM HELANCA MARINHO; em HELANCA, DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, gramatura 265g/m². Centralizado nas mangas, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm e 10mm de espaçamento em construção tubular, na parte frontal também será aplicado 2 galões. O fechamento será feito por meio de zíper destacável número 5, dentes em nylon, com deslizador metálico, todas as partes da na cor semelhante a do corpo. Aplicação no capuz de cordão 100% poliéster na cor branca em formato roliço, com pontas com acabamento em ponteira plástica na cor azul claro, firmemente fixada, com saídas em caseado. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 4cm, com elástico embutido costurado com máquina elástica de 4 agulhas. Barra do corpo com 4 cm de largura e rebatida com máquina elástica de 4 agulhas. Deverá ser estampado em processo de silk screen. (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.

JAQUETA RAGLAN SEM CAPUZ	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM															
TAMANHO	G G IN F	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	EX G	G1
TÓRAX	34,0	36,0	40,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	58,0	59,0	62,0	65,0	68,0	72,0	75,0
COMPRIMENTO TOTAL	35,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	66,0	70,0	73,0	75,0	77,0	78,0	80,0	83,0
COMPRIMENTO MANGA	37,0	40,0	43,0	50,0	54,0	57,0	61,0	67,0	72,0	75,0	77,0	79,0	81,0	83,0	85,0	88,0
ABERTURA DA MANGA	5,5	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,0	12,0	12,5
ABERTURA BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6,5	6,5	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,0
ABERTURA DECOTE	14,5	15,0	15,0	17,0	17,5	17,5	18,0	18,0	18,5	19,5	20,0	20,0	20,5	20,5	21,0	21,0

ITEM 9 - JAQUETA FORRADA EM TACTEL CINZA; em Tecido TACTEL, DE COMPOSIÇÃO 82% POLIÉSTER E 18%VISCOSE, gramatura 120g/m². Centralizado nas mangas, possui dois galões sobrepostos com largura de 10mm e 10mm de espaçamento em construção tubular, na parte frontal também será aplicado 2 galões. Forro do corpo, mangas e capuz de composição em malha 100% poliéster matelada, gramatura 180g/m². O fechamento será feito por meio de zíper destacável número 5, dentes em nylon, com deslizador metálico, todas as partes da na cor semelhante a do corpo. Aplicação no capuz de cordão 100% poliéster na cor branca em formato roliço, com pontas com acabamento em ponteira plástica na cor azul claro, firmemente fixada, com saídas em caseado. Bolsos embutidos nas laterais e pespontados na reta a 0,6 cm da borda, com forro do mesmo tecido do corpo. Punhos com 4cm, com elástico embutido costurado com máquina elástica de 4 agulhas. Barra do corpo com 4 cm de largura e rebatida com máquina elástica de 4 agulhas. Deverá ser estampado em processo de silk screen. (arte será enviado para empresa vencedora). Etiquetas aplicadas no degolo traseiro.

JAQUETA RAGLAN CAPUZ	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM
----------------------	----------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 169 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TAMANHO	G G IN F	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	EX G	G1
TÓRAX	34, 0	36, 0	40, 0	44, 0	46, 0	48, 0	50, 0	52, 0	54,0	58, 0	59, 0	62, 0	65, 0	68, 0	72, 0	75, 0
COMPRIMENTO TOTAL	35, 0	40, 0	45, 0	49, 0	53, 0	57, 0	60, 0	63, 0	66,0	70, 0	73, 0	75, 0	77, 0	78, 0	80, 0	83, 0
COMPRIMENTO MANGA	37, 0	40, 0	43, 0	50, 0	54, 0	57, 0	61, 0	67, 0	72,0	75, 0	77, 0	79, 0	81, 0	83, 0	85, 0	88, 0
ABERTURA DA MANGA	5,5	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10, 0	10, 5	11, 0	11	12, 0	12, 5
ABERTURA BOLSO LATERAL	10, 0	11, 0	12, 0	13, 0	13, 0	14, 0	14, 0	15, 0	15,0	16, 0	16, 0	16, 0	17, 0	17, 0	17, 0	18, 0
ALTURA DO CAPUZ	24, 0	25, 0	26, 0	27, 0	28, 0	29, 0	30, 0	31, 0	32,0	33, 0	34, 0	35, 0	36, 0	37, 0	38, 0	39, 0
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6,5	6,5	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10, 0	10, 0
ABERTURA DECOTE	14, 5	15, 0	15, 0	17, 0	17, 5	17, 5	18, 0	18, 0	18,5	19, 5	20, 0	20, 0	20, 5	20, 5	21, 0	21, 0

LAUDOS TÊXTEIS:

ENSAIOS TECIDO CAMISETA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	67% POLIÉSTER 33% VISCOSE	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	170,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 22 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 170 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	25Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE	ISO 12945-2:2020 ASTM D4970 / D4970M:2022 (125 CICLOS)	4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,55MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 630 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 16MM	MÁXIMO

TACTEL JAQUETA

ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
--------	-------	--------------------	------------

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 171 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	82% POLIÉSTER 18% VISCOSE	+/- 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	120G/M²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 58 FIOS/CM TRAMA 23 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 62 Ne TRAMA 28 Ne	+/- 1Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA	ABNT NBR 13995:1997	0,6%	MÁXIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,36MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 22 N	MÍNIMO
		TRAMA 22 N	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	TRAMA 0,5%	MÁXIMO
		URDUME 1%	
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 172 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
DETERMINAÇÃO DA RECUPERAÇÃO AO AMARROTAMENTO	AATCC TM 128:2017	2-3	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO HELANCA BERMUDA, CALÇA, JAQUETA e SHORT SAIA			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	265,00 G/M ²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 19 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	32Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 173 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,78MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-1,5% TRANSVERSAL -0,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 380 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 65MM	MÁXIMO

ENSAIO TECIDO REFORÇO DE JOELHO

ENSAIO	NORMA	RESULTADO ESPERADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	100% POLIÉSTER	+/- 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	420G/M²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 65 FIOS/CM	+/- 2 FIOS/CM

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 174 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		TRAMA 45 FIOS/CM	
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 50 Ne TRAMA 50 Ne	+/- 2Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993 ABNT NBR 12546:2017	SARJA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	1,15MM	+/- 5%
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO CALÇA FLANELADA

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243 ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021	50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	330G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 175 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE SIMPLES	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988 AATCC 135:2018 ISO 5077:2007 AATCC 150:2018	-/+ 1,5% TRANSVERSAL -/+ 45% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ASTM-D-3786/23	RESISTÊNCIA 610 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 15 MM	MÁXIMO

ENSAIOS TECIDO GALÃO

ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
ANÁLISE QUALITATIVA E	IT-ETV 242 ABNT NBR 13538:1995 IT-ETV 243	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 176 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 11914:1992 AATCC 20:2021 ABNT NBR 12744:1992 ASTM D-276:2012 ASTM D-629:2015 AATCC 20A:2021		
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 12984:2009 ISO 9073-1:1989	270,00 G/M ²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

OBS: A licitante vencedora da etapa de lances deverá entregar amostras e laudos de cada item do lote em tamanho 10, conforme termos do edital.

LOTE 30 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MOCHILA DE USO ESCOLAR			
ITEM	Qtd.	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	20.000	UND	MOCHILA ESCOLAR
2	7.500	UND	MOCHILA COM CARRINHO

DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM 1 - MOCHILA com corpo principal confeccionada em tecido conforme Tecido 01 (a seguir), conforme layout, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Prata (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante). Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de “V”, sobre o costado, no mesmo tecido do corpo principal, na cor preto. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal confeccionado conforme Tecido 01, conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon vermelho, com um cursor na cor a PRATA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. Na parte frontal do bolso, será estampada arte (conforme layout), na técnica de silkscreen

Recorte inferior confeccionado conforme Tecido 01, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme Tecido 03 na cor PRETO, com 10cm de altura.

Alça de ombro confeccionado em tecido conforme Tecido 01, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura, e acabamento em debrum de 22mm preto, galão de 10mm centralizado.

Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente PRETO, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 177 de 278

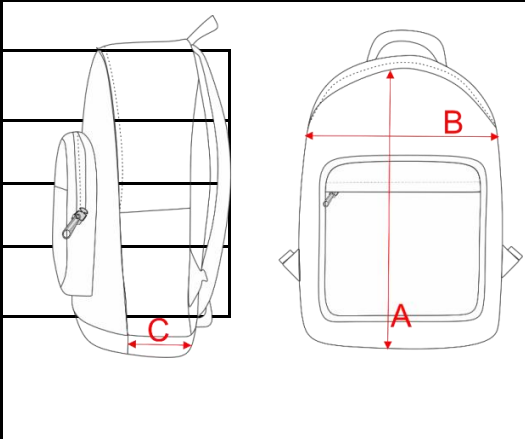


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

No costado deve conter uma etiqueta estampada medindo 6cm x 5cm, permitindo que seja identificado o aluno. Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL:

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTA L	INFANTIL	
ALTURA	A	40 cm	35 cm	
LARGURA	B	30 cm	28 cm	
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm	
Tolerância de +/- 1,0cm				

ITEM 2 - MOCHILA COM CARRINHO com corpo principal confeccionada em tecido conforme Tecido 01 (a seguir), conforme layout, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Prata (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de “V”, sobre o costado, no mesmo tecido do corpo principal, na cor preto. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal confeccionado conforme Tecido 01, conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon vermelho, com um cursor na cor a PRATA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. Na parte frontal do bolso, será estampada arte (conforme layout), na técnica de silkscreen

Recorte inferior confeccionado conforme Tecido 01, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme Tecido 03 na cor PRETO, com 10cm de altura.

Alça de ombro confeccionado em tecido conforme Tecido 01, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura, e acabamento em debrum de 22mm preto, galão de 10mm centralizado.

Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente PRETO, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout.

No costado deve conter uma etiqueta estampada medindo 6cm x 5cm, permitindo que seja identificado o aluno. Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

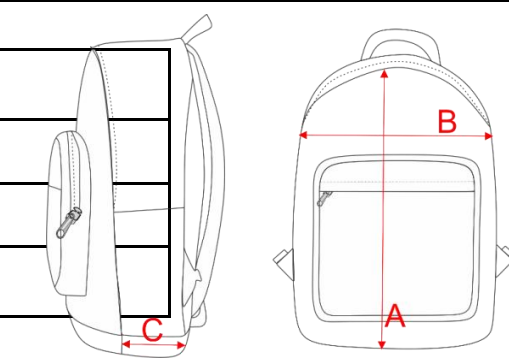
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 178 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTAL	INFANTIL	
ALTURA	A	40 cm	35 cm	
LARGURA	B	30 cm	28 cm	
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm	
Tolerância de +/- 1,0cm				

Carrinho escolar removível

Carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, 26 x 16 cm na base, 13 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 70 cm de comprimento com fecho de engate 30 mm em polietileno injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base do mesmo. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila, com fita de polipropileno 30 mm de largura.

LAUDOS TÊXTEIS

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 179 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP LOSANGO 8 X 5 MM (COM PELICULA DE PVC)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 93% POLIAMIDA 7%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	380 G/M ²	5%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,37 MM	5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP	
TÍTULO DO FIO	TRAMA / URDUME ABNT NBR 13216/1994	25/9 TEX	+/- 1TEX
TÍTULO DO FIO	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	28 TEX	+/- 1TEX
DENSIDADE	TRAMA / URDUME ABNT NBR 10588/2015	30 / 42 FIOS / CM	+/- 1FIO/CM
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	130 / 68 KGF	MIN
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	ALONGAMENTO TRAMA / URDUME ABNT NBR 11912/2016	30/25%	MAX
RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA / URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	5,0/1,8KGF	MIN
PILLING	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	

TECIDO 02 - TECIDO RESINADO FÔRRO (PRETO)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 100%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	90 G/M ²	5%

TECIDO 03 - BOLSO LATERAL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 70% ELASTODIENO 30%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M ²	MIN
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	1 MM	MIN
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TRAMA EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA	

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 180 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

OBS: A licitante vencedora da etapa de lances deverá entregar amostras e laudos de cada item do lote em tamanho; mochila infantil, mochila fundamental e estojo (tamanho único), conforme termos do edital.

LOTE 31 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TENIS DE USO ESCOLAR			
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	12.500	PAR	TÊNIS COM CADARÇO
2	7.500	PAR	TÊNIS COM VELCRO
3	1.000	PAR	PAPETE

ITEM 1 - TENIS COM CADARÇO

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante sobreposta à lingueta
- Personalização do Contratante no solado

MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Lona algodão
- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila Cadarço
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Inserto Lateral
- Soleta 01
- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

UTILIZAÇÃO

Tecido Multifilamentos 2D

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPXB, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

Tecido não Tecido em Poliéster

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 181 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

Forro Interno

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

Espuma

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

Frente/Lateral/Contraforte

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX e na cor branca. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

Cadarço

Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.

Reforço do Traseiro

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

Palmilha de Acabamento

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

Entressola/Solado

Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

Soleta

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm³ na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto da Soleta 01

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm³, na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da Soleta 02

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm³, na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Personalização

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm³ na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 182 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO: MATÉRIA PRIMA Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m ²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m ²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Lona de Algodão	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Rasgamento mínimo 35N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m ²
Atacador	ABNT NBR 16233/20	Resistência à Fricção – 15.000 ciclos (leves danos)
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm ³
Soleta*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta*	ABNT NBR ISO 2781	Densidade máxima 1.90g/cm ³
Soleta*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm ³
Inserto Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm ³
Inserto Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm ³

OBS.: *Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

ITEM 2 - TÊNIS VELCRO

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante na tira do Velcro
- Personalização do Contratante no solado

MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Lona algodão

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 183 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila
- Velcro
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Inseto Lateral
- Soleta 01
- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

UTILIZAÇÃO

Tecido Multifilamentos 2D

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPXB, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.

Tecido não Tecido em Poliéster

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

Forro Interno

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

Espuma

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

Frente/Lateral/Contraforte

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX e na cor branca. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

Velcro

Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético PVC na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

Reforço do Traseiro

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

Palmilha de Acabamento

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

Entressola/Solado

Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 184 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Soleta

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm³ na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto da Soleta 01

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm³, na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da Soleta 02

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm³, na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Personalização

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250mm³ na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber. LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO: MATÉRIA PRIMA

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m ²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m ²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Lona de Algodão	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Rasgamento mínimo 35N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m ²
Laminado	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 1.2 mm
Laminado	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 300 g/m ²
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm ³
Soleta*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta*	ABNT NBR ISO 2781	Densidade máxima 1.90g/cm ³
Soleta*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm ³
Inserto Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm ³
Inserto Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 185 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Inserto Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250mm ³
--------------------	-------------------	-----------------------------------

OBS.: *Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

ITEM 3 - PAPETE

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante na tira de ajustes.

MATÉRIA PRIMA

- Cabedal
- Tira de Ajuste
- Personalização
- Solado

UTILIZAÇÃO

Cabedal

Cabedal, parte superior da Sandália com design leve e que proporcione um sistema de ventilação (respirabilidade) que se adapta conforme a movimentação. Constituído de Policloreto de Vinila expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPXB. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de Policloreto de Vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor vermelho semelhante ao Pantone 17-1563 TPX, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4 mm. Personalização na Tira de Ajustes

Constituída em laminado sintético na cor preto, serigrafado em alta definição com aplicação personalizada do contratante em serigrafia digital.

Solado

Solado, tecnologia TUBE: constituídos de Policloreto de Vinila classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tornando se assim uma peça única confeccionada em termoplástica base de Policloreto de Vinila na classe tipo expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX.

LAUDOS SOLICITADOS SANDÁLIA TIPO PAPETE: MATÉRIA PRIMA

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Sandália Papete*	ABNT NBR 14826	À base de PVC
	ABNT NBR 14454	Máximo 65
	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 150 mm ³
	ABNT NBR ISO 2781	Máximo 1,5 g/cm ³

OBS.: *Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

OBS: A licitante vencedora da etapa de lances deverá entregar amostras e laudos de cada item do lote em tamanho; TÊNIS CADARÇO TAM 37, TÊNIS VELCRO TAM 27, PAPETE 18, conforme termos do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 186 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 32 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROERD			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	3.000	UNI	CAMISETA EM MALHA

ITEM 01:

CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO

Camiseta em malha, manga curta, cor branca, confeccionada em malha 50% algodão/50% poliéster, gramatura 165g/m2, decote careca, com acabamento em punho canelado, linha poliéster e linha de algodão nos acabamentos, a cor das linhas deverá estar em concordância com a tonalidade do tecido. Fechamento em overlock (4fios) e barra em galoneira. Com símbolo da PROERD em seis cores dentro do círculo o (Leão Dare), lado esquerdo do peito, escrito no círculo: Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência, e em volta do desenho também escrito: ESCOLA POLÍCIA FAMÍLIA. Logo PROERD em uma única cor: vermelho, centralizado no tórax e Logo da Prefeitura Municipal de Cajamar em 06 cores, que deverá estar situado no lado direito do peito. Tamanhos variados entre P e M.

Total: 3000 (três mil), distribuídas em:

Tamanhos P – 1500 unidades

Tamanhos M – 1500 unidades.



FRENTE

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 187 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 33 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIFORMES PARA EQUIPE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
1	600	UNID.	AVENTAL
2	570	UNID.	CAMISETA
3	228	UNID.	BLUSA MOLETON
4	330	UNID.	CALÇA FEMININA EM BRIM LEVE
5	12	UNID.	CALÇA MASCULINA EM BRIM LEVE

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de composição e gramatura

ITEM 02: CAMISETA POLO em malha piquet, manga curta, confeccionada em malha 50% algodão/50% poliéster, gramatura 185g/m2, gola em retilínea, vista com 2 botões. Com cor e estampa a definir conforme a necessidade de cada departamento.

Devendo a empresa vencedora do certame, apresentar amostras acompanhada de laudo de composição e gramatura

DESCRIPTIVO:

ITEM 1: AVENTAL - avental frontal confeccionado em brim, 100% algodão, tamanho único, dimensões aproximadas de 1,20m x 0,70m; na cor azul marinho, com fechamento através de cordões e tiras na cintura, para ajuste do usuário. Aplicação de silkscreen na parte frontal na altura do peito, com logo da prefeitura Municipal de Cajamar — Alimentação Escolar.

ITEM 2: CAMISETA - camiseta em malha, poliéster 55%, Algodão 32% e viscose 13%, branca, gola canoa (redonda), manga curta com modelo raglã, nas mangas deverá ter um galão de cada lado sobreposta com 1,0 cm cada e 0,8 cm de espaço entre si, sendo estes de construção tubular em fio tinto, faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfilamento da faixa e suas bordas na cor branca. Aplicação do silkscreen, na parte frontal, na altura do peito, com logo da prefeitura Municipal de Cajamar - Alimentação Escolar. Tamanhos diversos.

ITEM 3: BLUSA MOLETON - 50% poliéster e 50% algodão, branca, gola canoa (redonda), manga longa. Aplicação do silkscreen, na parte frontal, na altura do peito, com logo da Prefeitura Municipal de Cajamar — Alimentação Escolar. Tamanhos diversos.

ITEM 4: CALÇA FEMININA EM BRIM LEVE - 100%, algodão, cor branca, sem bolso, sem zíper, todas de elástico, reta, modelo feminino. Tamanhos diversos.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 188 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 5: CALÇA MASCULINA EM BRIM LEVE - 100%, algodão, cor branca, sem bolso, sem zíper, todas de elástico, reta, modelo masculino. Tamanhos diversos.

ITEM 1: CALÇADO FEMININO - sapato profissional, termoplástico de alta performance e com solado de borracha nitrílica, impermeável, antiderrapante, tanto para pisos normais quanto para pisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo, com salto de 3 a 4 cm. Entre o solado e a antessola, possui câmaras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sobre a planta do pé. Palmilha anatômica removível em 3 camadas com propriedades antimicrobianas e de alta performance de absorção e dessorção da transpiração dos pés. Tamanhos diversos. Cor branca.

LOTE 34 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIFORMES PARA EQUIPE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
1	330	PAR.	CALÇADO FEMININO – SAPATO PROFISSIONAL.
2	12	PAR.	CALÇADO MASCULINO – SAPATO PROFISSIONAL

ITEM 2: CALÇADO MASCULINO - sapato profissional, termoplástico de alta performance e com solado de borracha nitrílica, impermeável, antiderrapante, tanto para pisos normais quanto para pisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo, com salto de 3 a 4 cm. Entre o solado e a antessola, possui câmaras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sobre a planta do pé. Palmilha anatômica removível em 3 camadas, com propriedades antimicrobianas e de alta performance de absorção e dessorção da transpiração dos pés. Tamanhos diversos. Cor branca.

Amostras

Apresentar amostra e laudos de composição e gramatura dos itens de vestuário (de cada item), e os itens de calçado apresentar amostra e registro CA válido em qualquer tamanho.

LOTE 35 - SECRETARIA DO GOVERNO – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	15	P	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO
02	20	M	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO
03	15	G	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO
04	05	GG	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 189 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05	15	P	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).
06	20	M	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).
07	15	G	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).
08	05	GG	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).

ITEM 1, 2, 3 e 4 (Camisa Polo Preta):

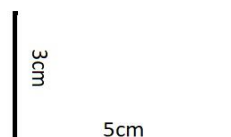
- Camisa Pólo unissex em malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2 na cor Preta
- Gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento;
- Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado;
- Abotoamento feito por dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical;
- Manga curta comum, com ribana de 30 mm;
- Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock;
- Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido;
- Deverá receber o símbolo do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJAMAR e da PREFEITURA DE CAJAMAR, de acordo com as imagens abaixo, com aplicação em bordado no lado esquerdo frontal logo FUNDO SOCIAL, região peitoral, com dimensões descritas no mesmo anexo, obedecendo a distância de 190 mm da base do pescoço, e bordado na parte de trás o logo da PREFEITURA DE CAJAMAR abaixo da gola na região do topo das costas, com dimensões descritas no mesmo anexo;



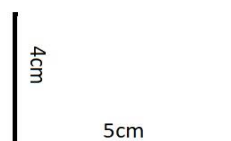
FRENTE



VERSO



LOGO 2



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 190 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 5, 6, 7 E 8 (Camiseta Branca):

- Camisa básica unissex, 67% algodão, 30% poliéster, 3% elastano na cor Branca
- Gola careca;
- Costura dupla;
- Manga curta comum;
- Deverá receber o símbolo do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CAJAMAR e da PREFEITURA DE CAJAMAR, de acordo com as imagens abaixo, com aplicação de sublimação, região peitoral logo FUNDO SOCIAL, com dimensões descritas no mesmo anexo, e aplicação por sublimação na parte de trás com o logo da PREFEITURA DE CAJAMAR na região das costas, com dimensões descritas no mesmo anexo;



FRENTE



VERSO



LOGO 1



LOGO 2



LOTE 36 – SECRETARIA DE TURISMO- CORRIDA VERDE			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	150	UND	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO P.
02	150	UND	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO M.
03	150	UND	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO G.
04	50	UND	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO GG.

DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM 1: Camiseta Regata estampada silk em tecido específico para prática esportiva. Tecido Dry Solution. Cor branca com os logos na cor verde bandeira. Tamanho P.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 191 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 2: Camiseta Regata estampada silk em tecido específico para prática esportiva. Tecido Dry Solution. Cor branca com os logos na cor verde bandeira. Tamanho M.

ITEM 3: Camiseta Regata estampada silk em tecido específico para prática esportiva. Tecido Dry Solution. Cor branca com os logos na cor verde bandeira. Tamanho G.

ITEM 4: Camiseta Regata estampada silk em tecido específico para prática esportiva. Tecido Dry Solution. Cor branca com os logos na cor verde bandeira. Tamanho GG.



LOTE 37 – SECRETARIA DE TURISMO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	40	UND	CAMISA POLO MASCULINA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO

Subscriber	Ordering officer
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telephone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 192 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			DEVE POSSUIR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO M
02	40	UND	CAMISA POLO MASCULINA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO DEVE POSSUIR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO G
03	40	UND	CAMISA POLO MASCULINA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO DEVE POSSUIR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO XG
04	40	UND	CAMISA POLO FEMININA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 193 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO. DEVE POSSUIR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO P
05	40	UND	CAMISA POLO FEMININA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO. DEVE POSSUIR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO M
06	40	UND	CAMISA POLO FEMININA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO. DEVE POSSUIR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO G

DESCRIÇÃO DETALHADA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 194 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 1: Camisa Polo Masculina

Malha PV Premium Anti-pilling, FIO 30.1 Composição do Tecido: 60% Algodão 40% Poliéster. Detalhes da Costura: Overlock Reforçado, Reforço de ombro, Costura Dupla. A malha deve ser macia, leve e confortável.

Deve possuir manga curta

Deve possuir logomarca da Secretaria de Turismo do Município de Cajamar bordado no lado esquerdo

Deve possuir no braço esquerdo a bandeira de Cajamar e do lado direito a bandeira do Brasil.

As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e tamanho do manequim;

Cor Azul Marinho

Podendo ser lavado na máquina

Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:

Tamanho M

ITEM 2: Camisa Polo Masculina

Malha PV Premium Anti-pilling, FIO 30.1 Composição do Tecido: 60% Algodão 40% Poliéster. Detalhes da Costura: Overlock Reforçado, Reforço de ombro, Costura Dupla. A malha deve ser macia, leve e confortável.

Deve possuir manga curta

Deve possuir logomarca da Secretaria de Turismo do Município de Cajamar bordado no lado esquerdo

Deve possuir no braço esquerdo a bandeira de Cajamar e do lado direito a bandeira do Brasil.

As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e tamanho do manequim;

Cor Azul Marinho

Podendo ser lavado na máquina

Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:

Tamanho G

ITEM 3: Camisa Polo Masculina

Malha PV Premium Anti-pilling, FIO 30.1 Composição do Tecido: 60% Algodão 40% Poliéster. Detalhes da Costura: Overlock Reforçado, Reforço de ombro, Costura Dupla. A malha deve ser macia, leve e confortável.

Deve possuir manga curta

Deve possuir logomarca da Secretaria de Turismo do Município de Cajamar bordado no lado esquerdo

Deve possuir no braço esquerdo a bandeira de Cajamar e do lado direito a bandeira do Brasil.

As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e tamanho do manequim;

Cor Azul Marinho

Podendo ser lavado na máquina

Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:

Tamanho XG

ITEM 4: Camisa Polo Feminina

Malha PV Premium Anti-pilling, FIO 30.1 Composição do Tecido: 60% Algodão 40% Poliéster. Detalhes da Costura: Overlock Reforçado, Reforço de ombro, Costura Dupla. A malha deve ser macia, leve e confortável.

Deve possuir manga curta

Deve possuir logomarca da Secretaria de Turismo do Município de Cajamar bordado no lado esquerdo.

Deve possuir no braço esquerdo a bandeira de Cajamar e do lado direito a bandeira do Brasil.

As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e tamanho do manequim;

Cor Azul Marinho

Podendo ser lavado na máquina

Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:

Tamanho P

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 195 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 5: Camisa Polo Feminina

Malha PV Premium Anti-pilling, FIO 30.1 Composição do Tecido: 60% Algodão 40% Poliéster. Detalhes da Costura: Overlock Reforçado, Reforço de ombro, Costura Dupla. A malha deve ser macia, leve e confortável.

Deve possuir manga curta

Deve possuir logomarca da Secretaria de Turismo do Município de Cajamar bordado no lado esquerdo.

Deve possuir no braço esquerdo a bandeira de Cajamar e do lado direito a bandeira do Brasil.

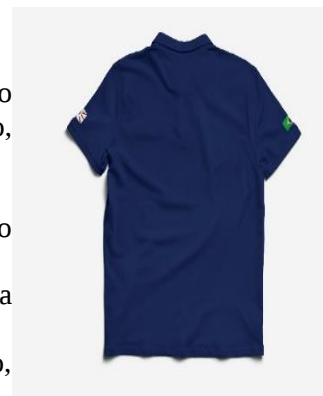
As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e tamanho do manequim;

Cor Azul Marinho

Podendo ser lavado na máquina

Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:

Tamanho M



ITEM 6: Camisa Polo Feminina

Malha PV Premium Anti-pilling, FIO 30.1 Composição do Tecido: 60% Algodão 40% Poliéster. Detalhes da Costura: Overlock Reforçado, Reforço de ombro, Costura Dupla. A malha deve ser macia, leve e confortável.

Deve possuir manga curta

Deve possuir logomarca da Secretaria de Turismo do Município de Cajamar bordado no lado esquerdo.

Deve possuir no braço esquerdo a bandeira de Cajamar e do lado direito a bandeira do Brasil.

As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição e tamanho do manequim;

Cor Azul Marinho

Podendo ser lavado na máquina

Deve possuir os tamanhos conforme a necessidade da demanda solicitada:

Tamanho G



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 196 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



LOTE 38 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
ITEM	QTD	ME D	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	60	UND	CAMISA POLO FEMININA - TECIDO EM MALHA PIQUET ANT-PILLING
02	60	UND	CAMISA POLO MASCULINA - TECIDO EM MALHA PIQUET ANT-PILLING
03	65	UND	CAMISETA MANGA CURTA DRY
04	60	UND	CAMISA EM MALHA POLIESTER COM VISCOSE (MALHA FRIA)
05	12	UND	CALÇA. TECIDO: JEANS PROFISSIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE

DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM 1:

CAMISA POLO FEMININA - Tecido em malha piquet ant-pilling - 50% algodão, 50% poliéster, gramatura de 180 g/m² com bordado (brasão + PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR) na área frontal superior esquerda, nas costas estampada a escrita (Esportes e Lazer) na parte superior da camiseta, sendo o tamanho que abrange a parte superior das costas.

Cores: Azul Turquesa com gola azul Royal

Tamanhos: P, M, G, XG, GG, G1, G2, G3, G4, G5 e tamanho especial (feito sob medida) e modelo gestante.

ITEM 2:

CAMISA POLO MASCULINA - Tecido em malha piquet ant-pilling - 50% algodão, 50% poliéster, gramatura de 180 g/m² com bordado (brasão + PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR) na área frontal superior esquerda, nas costas estampada a escrita (Esportes) na parte superior da camiseta, sendo o tamanho que abrange a parte superior das costas.

Cores: Azul Turquesa com gola azul Royal

Tamanhos: P, M, G, XG, GG, G1, G2, G3, G4, G5 e tamanho especial (feito sob medida)

ITEM 3:

CAMISETA MANGA CURTA DRY – confeccionado em tecido, 100% poliéster com tratamento em Dry, mangas curtas. No tamanho 16, em gola V, com bordado na frente (brasão + PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR) na área frontal superior esquerda, nas costas estampada a escrita (Esportes e Lazer) na parte superior da camiseta, sendo o tamanho que abrange a parte superior das costas.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 197 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cores: Frente Azul Turquesa com costa azul Royal

Tamanhos: P, M, G, XG, GG, G1, G2, G3, G4, G5 e tamanho especial (feito sob medida)

ITEM 4:

CAMISA EM MALHA POLIESTER COM VISCOSE (MALHA FRIA), MANGA CURTA - punho e gola redonda, em vies na cor da camisa, com costura dupla, com bolso do lado direito externo, sendo o mesmo com brasão + PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR impresso, , nas costas estampada a escrita (Esportes e Lazer) na parte superior da camiseta, sendo o tamanho que abrange a parte superior das costas.

Cores: Frente Azul Turquesa com costa azul Royal

Tamanhos: P, M, G, XG, GG, G1, G2, G3, G4, G5 e tamanho especial (feito sob medida)

ITEM 5:

CALÇA. Tecido: Jeans profissional de primeira qualidade, pré-encolhido, lavado, amaciado e que não desbota; Composição: 78% Algodão, 02% Elastano e 20% Poliéster; Modelo: Tradicional; Gênero: Masculino; Cintura: Em cós com passadores, abertura da braguilha com botão e zíper metálico com trava; Gramatura: 351g 11/OZ, Sarja: 2 x 1; Bolso: 02(dois) embutidos frontais e dois traseiros; com bordado no bolso frontal esquerdo (brasão + PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR) .

Cor: Azul escuro.

Tamanhos: 40 ao 60 e tamanho especial (feito sob medida)

LOTE 39 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	22	PAR	BOTA, Tipo: De segurança
02	08	PAR	BOTINA DE PROTEÇÃO - botina de segurança em vaqueta

ITEM 1:

BOTA, Tipo: De segurança, Aplicação: destinado a Proteger Pés e parte das Pernas contra os Riscos de Acidentes e locais com água e outros flúidos, aos quais se Expõem os Trabalhadores. Modelo: UNISSEX, Cabedal [material]: PVC Impermeável com Forro de Poliéster, Cano [Tipo]: Longo, Cano [Tamanho]: >=35 cm; Solado [material]: PVC, com espessura >=15 [mm]; Solado [Entre Nervuras]: >=10 mm, com espessura das Nervuras: >=5 [mm]; Solado [Características]: antiderrapante, injetado direto no cabedal;

Cor: Preta;

Tamanho: Variados.

ITEM 2:

BOTINA DE PROTEÇÃO - botina de segurança em vaqueta curtida ao cromo, na cor preta, com elástico lateral recoberto, com tratamento antimicrobiano, com bico de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal ou similar com cano alto, solado em material borracha látex alta resistência, modelo c/ elástico lateral e cano entre 120 e 130 mm, tipo sola antiderrapante, características adicionais palmilhas recouro colada e descartável, biqueira, uso segurança,

COR: preta,

Tamanho: Variados.

LOTE 40 – UNIFORME SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/MOTORISTAS DO SUS

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 198 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QT D	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	90	UND	CALÇA MODELO OPERACIONAL, EM TECIDO SARJA 3/1 OU BRIM, COM ELÁSTICO 100% CINTURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, DOIS NA TRASEIRA E MAIS DOIS BOLSOS LATERAIS, ZÍPER E PASSANTE PARA USO DE CINTO, COR AZUL MARINHO, BORDADO NO BOLSO LATERAL DIREITO CONFORME LAYOUT.
02	150	UND	CAMISETA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, GOLA CARECA, MANGA CURTA, NA COR AZUL CIANO, COM IMPRESSÃO/ESTAMPA NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, E NA PARTE TRASEIRA CENTRAL, CONFORME LAYOUT.
03	60	UND	JAQUETA EM NYLON COR AZUL MARINHO, COM GOLA, COM ELÁSTICO NAS MANGAS (PUNHO), ELÁSTICO LATERAL NA BARRA, BOLSOS LATERAIS COM ZIPER, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E COM PROTEÇÃO BORDADA BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, E NAS COSTAS BORDADO CONFORME LAYOUT.

ITEM 1



ITEM 2



Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 199 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 3



LOTE 41 – UNIFORME SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/MOTORISTAS DO SUS			
ITEM	QT D	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	60	PAR	BOTINA EM COURO NA COR MARROM, COM CADARÇO E COM BICO PLÁSTICO, CONFORME MODELO ABAIXO:

Os
tamanhos
para todos
os itens
serão
definidos na
solicitação

através de pedido de compra.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cada secretaria ou departamento necessita garantir a identificação do profissional durante aos atendimentos principalmente os que envolvem situação de alta sensibilidades, e para atender a Lei Municipal nº 1.905, de 29 de março de 2022, institui a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar. Essa legislação visa padronizar a identidade visual dos alunos, proporcionar praticidade, gerar economia para as famílias e reforçar a segurança nas escolas. a e até mesmo para garantia de segurança aos profissionais, essa contratação já ocorre a alguns anos e necessita da DFD para cada setor justificar suas necessidades, descrições especificadas de cada uniforme.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 200 de 278



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incluídos na descrição do objeto, devem ser cumpridos os seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Os uniformes adquiridos devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, ABNT NBR 15.527 (Uniformes - Requisitos de Segurança) e outras normas relevantes para o tipo de peça e uso previsto.

5.2. Do consórcio e da subcontratação

5.2.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

5.2.2. Não será permitida a subcontratação.

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

6. AMOSTRAS

6.1 A apresentação de amostras visa a obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.

6.2. Será exigido ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente uma amostra de cada item do respectivo lote.

6.3. Em até 10 (DEZ) dias corridos, a contar do término da sessão, NESTA ETAPA NÃO SERÁ EXIGIDO PERSONALIZAÇÃO (ESTAMPAS).

6.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, tamanho, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

6.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

6.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

6.7. As amostras serão analisadas com base nos seguintes critérios OBJETIVOS: Etiquetas conforme Normas Técnicas em vigor, atendimento das medidas indicadas e suas respectivas tolerâncias, defeitos de fabricação, gramatura, construção, composição, densidade, títulos dos fios, ligamento e demais requisitos mínimos de desempenho a para a aceitabilidade dos materiais conforme Normas Técnicas e valores indicados, atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, conforme instruções de fabricação, desenhos, layouts, detalhes de acabamento, construção e demais características técnicas, sendo aceitas como válidas aquelas que atenderem às exigências do Termo de Referência.

6.8. Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos nas especificações do presente Termo de Referência;

6.9. Caso as amostras sejam aprovadas, poderão ser contabilizadas como uma unidade fornecida;

6.10. Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, os respectivos ensaios têxteis, emitidos por laboratório acreditado ao INMETRO, em nome da licitante, ou marca indicada na proposta, conforme ABNT ISO 139.

devendo os ensaios de cada tecido possuírem o mesmo sequencial e nomenclatura (referência da amostra ou nome da amostra) , garantido assim se tratar do referido tecido e 1(um) metro de cada tecido utilizado, pois

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA



caso haja alguma dúvida a administração poderá encaminhá-los para análise técnica.

7. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELO

Modelos estão descritos nas especificações, a detentora fica ciente que poderá haver alterações nas especificações do modelo, principalmente nos logos ou cores, caso ocorra a mesma será informada com antecedência a emissão de ordem de serviço.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 Esta cláusula estabelece os termos e condições da garantia dos uniformes fornecidos pela contratada A garantia terá início com a emissão da Nota de Empenho, e ou Autorização de Fornecimento (AF) e terá validade pelo período de 6 (seis) meses a partir da data de entrega dos uniformes. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a assegurar a qualidade e durabilidade dos uniformes, realizando, às suas expensas, a substituição total ou parcial de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, desde que não decorram de mau uso.

A garantia abrange defeitos de fabricação que comprometam o uso normal dos uniformes, incluindo, mas não se limitando a:

- Costuras malfeitas, fios soltos, descosturas e aberturas em costuras.
- Desbotamento anormal das cores do tecido após lavagens e uso normal.
- Encolhimento significativo do tamanho do uniforme após lavagens e uso normal.
- Desfiamento do tecido, formação de bolinhas ou fios soltos na superfície.
- Deformações que resultem na perda da forma original do uniforme.
- Defeitos em ferragens, como botões, zíperes, entre outros.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: 30 dias uteis, a partir do recebimento da nota de empenho ou da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), para realizar a entrega dos bens, em uma única remessa. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 10 dias uteis de antecedência. Essa comunicação será analisada para possível prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

10.2. Os bens deverão ser entregues conforme as especificações definidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Após a entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 (cinco) dias uteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Esse recebimento provisório será seguido pela verificação detalhada da conformidade dos bens com as especificações.

Caso os bens entregues não estejam de acordo com as especificações, total ou parcialmente, eles poderão ser rejeitados. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para substituir os bens, às suas custas. Se a verificação da conformidade não for realizada dentro do prazo estabelecido, o recebimento será considerado definitivo após o término desse prazo.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não exime a empresa de sua responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos bens. Qualquer questão relacionada a tamanhos das camisas deverá ser tratada mediante o envio dos tamanhos e modelos para levantamento, podendo ser realizada uma reunião inicial entre CONTRATANTE e CONTRATADA para esclarecimentos e encaminhamentos necessários.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. Fiscalização

11.6.1. Fiscalização Técnica

11.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

11.6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

11.6.1.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.6.2. Fiscalização Administrativa

11.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.6.2.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências;

11.6.3. Gestor do Contrato

11.6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

11.6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.6.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

11.6.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

11.6.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

11.6.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 203 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

nos termos do contrato.

11.6.3.8.A execução será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública devidamente designado, sendo este o servidor(a): Vanusa Alexandre da Silva RE 18572.

12. RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Prazo para execução dos serviços será formalizado mediante Ordem de serviço;

12.2. O fornecimento ou execução dos serviços serão realizados nos dias, horários e locais a serem determinados pelas Secretaria Demandantes, conforme a sua necessidade;

12.3. Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução de mão de obra, correrão por conta da CONTRATADA;

12.4. O prazo para início de execução dos serviços após formalização da Ata não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis;

12.5. Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, pode gerar diversas consequências para o contratado, incluindo a aplicação de multas moratórias a possibilidade de extinção antecipada do contrato pela Administração Pública em caso de atraso superior a dois meses, além de outras sanções administrativas como impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.

12.6. A falta de equipamentos da qual dependa os serviços do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na execução do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.7. O serviço fornecido pela empresa detentora do contrato estará sujeito à aceitação pela Secretaria Demandante, quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado neste Termo de Referência e seus anexos;

12.8. A simples entrega do objeto desta Licitação, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da Secretaria solicitante;

12.9. O prestador ficará obrigado a refazer, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o serviço que vier a ser recusado, podendo ser substituído ou submetido a exame técnico; Os serviços objetos desta licitação poderão ser recebidos: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.12. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.14. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.16. A empresa detentora do contrato ficará obrigada a refazer, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 204 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.17. Nenhum serviço poderá ser executado pelo fornecedor sem a Ordem de Início emitido pela Secretaria Demandante.

13. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1 O local de entrega estará descrito na ordem de serviço da secretaria demandante, a execução de entrega ocorrerá em 30 dias úteis.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

14.1. Não se aplica prazo de validade nessas descrições mas deverão ser verificados se são de boa qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Garantir que os uniformes sejam confeccionados de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo tipo de tecido, modelagem, detalhes de acabamento e bordados específicos.

Assegurar a qualidade dos materiais utilizados na confecção dos uniformes, garantindo conforto, durabilidade e boa aparência durante o uso.

Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo que os uniformes sejam fornecidos dentro do prazo acordado.

Disponibilizar assistência técnica e suporte adequados, caso haja necessidade de ajustes nos uniformes ou resolução de problemas após a entrega.

Emitir Nota Fiscal-Fatura detalhada, conforme exigido, para facilitar o processo de aceitação e pagamento dos produtos.

Fornecer informações de cuidados e instruções para garantir que os usuários possam cuidar adequadamente dos uniformes e prolongar sua vida útil.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer ao contratado todas as informações e especificações necessárias para a correta confecção dos uniformes, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Realizar a inspeção e aceitação dos uniformes entregues, verificando se estão em conformidade com as especificações contratadas e se atendem aos padrões de qualidade exigidos.

Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação dos uniformes.

Manter comunicação constante com o contratado para esclarecer dúvidas, fornecer feedback e resolver eventuais questões relacionadas aos uniformes.

Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, tanto para a entrega dos uniformes quanto para os pagamentos devidos.

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
- II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
- III) Programa de Trabalho: 12.3610066.2122 e 12.3650066.2126
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
- V) Ficha orçamentária: 744 – Segurança

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 205 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

VI) Ficha orçamentária: 757 – Defesa Civil

VII) Ficha orçamentaria: 601 – Mobilidade

I) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

III) Programa de Trabalho: 12.3610066.2122 e 12.3650066.2126

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

V) Ficha orçamentária: 265 –

VI) Ficha orçamentária: 336 –

I) Unidade Orçamentária: Municipal de Governo/Fundo Social de Solidariedade

II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

III) Programa de Trabalho: 12.3610066.2122 e 12.3650066.2126

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

V) Ficha orçamentária:

I) Unidade orçamentaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Divisão de Serviço Funerário

II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

III) Programa de Trabalho: 12.3610066.2122 e 12.3650066.2126

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

V) Ficha orçamentária:

I) Unidade orçamentaria: Secretaria de Desenvolvimento Social

II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

III) Programa de Trabalho: 12.3610066.2122 e 12.3650066.2126

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

V) Ficha orçamentária:

I) Unidade orçamentaria: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

III) Programa de Trabalho: 12.3610066.2122 e 12.3650066.2126

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

V) Ficha orçamentária: 890

I) Unidade orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração

II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

III) Programa de Trabalho: 12.3610066.2122 e 12.3650066.2126

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

V) Ficha orçamentária: 906

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria de Administração

19. FISCAL DO CONTRATO

Secretaria de Administração

Titular: Vanusa Alexandre da Silva – RE 18572

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Titular: Felipe Rocha de Abreu – RE 10.877

Suplente : João de Sousa da Fonseca - RE 18.515

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 206 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Infraestrutura e Serviço Públicos

Titular: Ricardo Silas Thomaz –

Suplente : Renata Coelho Penido - RE 14.919

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rita de Cássia Alves Augusto – RE 8800

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Antônio Carlos Ribeiro – RE 4.035

Suplente : Renata Coelho Penido - RE 14.919

Secretaria de Governo

Titular: Verônica Aparecida Amorim Miotto – RE 13.401

Suplente : Leonardo Carlos Pinto – RE 14.503

Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Sueli Dias de Oliveira – RE 16.919

Suplente : Cecilia Alves da Silva – RE 14.413

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.3 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;

20.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura da licitação;

b) Alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.5 A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.6 A Contratada deve fornecer aos empregados envolvidos na prestação dos serviços equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs).

20.7 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

20.8 CASO A PREFEITURA JULGUE NECESSÁRIO, a amostra apresentada poderá ser enviada para um laboratório capacitado e acreditado pelo INMETRO, a fim de comprovar se as amostras apresentadas estão de acordo com o que dispõe o edital e os laudos apresentados. O custo da análise, se houver, será de responsabilidade da empresa declarada como vencedora do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 207 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES - - Art. 18, §1º, inciso I - Lei Federal nº 14.133/2021

1.1 A Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Infraestrutura de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a Secretaria de Desenvolvimento social e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, se faz necessário a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais para atender as secretarias, mantendo os funcionários com vestimentas padrão de fácil identificação em atendimento aos usuários e para atender a Lei Municipal nº 1.905, de 29 de março de 2022, institui a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cajamar. Essa legislação visa padronizar a identidade visual dos alunos, proporcionar praticidade, gerar economia para as famílias e reforçar a segurança nas escolas.

1.2 Por se tratarem de materiais de consumo, os uniformes precisam de renovações periódicas, seja em virtude do uso contínuo, avarias e demais infortúnios que podem ocorrer, de modo que é necessário a aquisição periódica.

1.3 A escolha da contratação por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com regime de empreitada por preço unitário para o objeto pretendido, levando-se em consideração se tratar de um bem de natureza comum, cujo o padrão de desempenho é objetivamente definido em edital.

1.4 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência aquisição dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades.

1.5 Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

1.6 Nesta premissa, este estudo preliminar deverá atender os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

2 – INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - Art. 18, §1º, inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021

2.1 A contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025. No entanto, por se tratar de registro de preços essa aquisição está formalizada através do Documento de Formalização de Demanda diante da demanda identificada, os Secretários responsáveis adotarão as medidas necessárias para a inclusão deste processo de forma excepcional, de acordo com a necessidade.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE - Art. 18, §1º, inciso III – Lei Federal nº 14.133/2021

3.1 A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 208 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3. Os materiais devem ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.

3.4. Os tamanhos e modelos dos uniformes serão estipulados em aferição local a ser efetuada pela CONTRATADA, após a aprovação das amostras do material a ser utilizado na confecção das peças, bem como das amostras de peças que atendam às especificações.

3.5 A empresa contratada deve atender no decorrer da vigência da ata a possíveis alterações nas descrições, como nome e logo, com comunicação antecipada da CONTRATADA.

4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Foi levantado e elaborado via DFD no quantitativo das secretarias para possíveis aquisições na contratação, com trocas de uniformes que já demandam de anos anteriores, desgastados, com avarias, ou reformulados conforme Anexo I do Termo de Referência. Totalizando 308.974 itens entre camisas, jalecos, calças, botas, sapatos, mochilas.

4.2 A referida modalidade visa atender as secretarias municipais, pela necessidade de eventual e futuro fornecimento de uniformes e vestuários para os servidores municipais para o exercício regular de suas funções, pois destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando aos munícipes, segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos, e o alunos para padronizar e identificação visual.

5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 18, §1º, inciso V – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. Por se tratar de confecção a única solução é a contratação de empresa na prestação de serviços, para confeccionar os uniformes, levando em consideração as especificações que demandam de inclusão de logos, e identificações de área prescrita conforme setor.

6 – ESTIMATIVA DE PREÇO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES - Art. 18, §1º, inciso VI – Lei Federal nº 14.133/2021

6.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1	
Contratação de empresa especializada	
Vantagens: Qualidade: Empresas especializadas têm conhecimento técnico para produzir peças duráveis, confortáveis e de alta qualidade. Variedade: Podem oferecer uma variedade de estilos, tecidos, cores e tamanhos. Prazos: Podem garantir que os uniformes sejam produzidos e entregues dentro do prazo.	Desvantagens: Embora a contratação de empresa especializada seja a opção mais viável também nos traz algumas desvantagens como cada departamento tem suas características e necessidades específicas, O que é indispensável para superar essas possíveis dificuldades e limitações é contar com uma contratação de uniforme apta a desenvolver peças funcionais, belas, duráveis e confortáveis. Inclusive,
Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 209 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Conformidade: Podem fornecer uniformes que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Garantia: Podem oferecer garantia de qualidade em seus produtos.

Suporte pós-venda: Podem estar preparadas para fornecer o suporte necessário, caso haja necessidade de ajustes ou trocas.

Padronização: Podem garantir que as peças sejam feitas sempre pela mesma fábrica, com o mesmo maquinário, modelagem, processo e matérias-primas.

esses fatores também são determinantes para que as vantagens dos uniformes possam ser obtidas.

Ao observar foi apresentada apenas uma solução, ponderando-se os encargos, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como o formato melhor adequado, ora sugerido, é apenas a Solução 1.

Conclusão: Contratar uma empresa para confeccionar uniformes pode trazer diversos benefícios para uma instituição ou empresa, incluindo a melhoria da imagem, a promoção da segurança e higiene, a criação de uma identidade visual coesa e a facilitação da gestão de pessoal. No caso de instituições de ensino, os uniformes também contribuem para a identificação dos alunos, promovem a igualdade, aumentam a sensação de pertencimento e reforçam a segurança no ambiente escolar. Além disso, a confecção de uniformes personalizados pode aumentar a satisfação dos munícipes na identificação, bem como a produtividade dos funcionários e o bem-estar dos alunos.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, §1º, inciso VII – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1 Justifica-se pelo fato de haver necessidades de contratações frequentes, entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, além de atender a mais de um exercício financeiro, tornar mais ágil as aquisições e favorecer a padronização dos materiais adquiridos. A aquisição dos uniformes ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas das secretarias.

LOTE 01 – GCM – UNIFORME			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	30	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, VERDE E MARRON CAMUFLADO DIGITALIZADO.
02	30	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, VERDE E MARRON CAMUFLADO DIGITALIZADO.
03	60	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT VERDE OLIVA
04	700	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO

Subscriber	Ordering officer
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 210 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05	700	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO
06	100	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, PRETA
07	700	UNI	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO
08	700	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, MARINHO
09	300	UNI	JAQUETA DUPLA FACE UNISSEX COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL NOTURNO
10	300	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO
11	300	UNI	TOUCA DE LÃ UNISSEX, MARINHO
12	350	UNI	CINTO DE POLIESTER – ENGATE RAPIDO - PRETO
13	800	PAR	MEIA CANO ALTO ALGODÃO SOCIAL – COR PRETA

LOTE 02 – GCM - COBERTURAS			
ITEM	QTD	ME D	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	40	UNI	BOINA DE LÃ tecido 100% lã, tipo francesa, cor REF. preto
02	32	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, VERDE E MARROM CAMUFLADO.

LOTE 03 – GCM – CALÇADO COURO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	300	PAR	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL 8”
02	20	PAR	BOTA PARA MOTOCICLISTA

LOTE 04 – GCM – COURO			
ITEM	QTD	ME D	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	16	PAR	LUVA DE COURO
02	34	UNI	BRAÇAL DE COURO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 211 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05 – GCM – CINTURÕES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	20	UNI	CINTURÃO DE BATALHA MODULAR, completo - cor REF. VERDE OLIVA.
02	280	UNI	CINTURÃO DE BATALHA MODULAR, completo - cor REF. PRETO.
03	10	UNI	BANDOLEIRAS DE 2 PONTAS, cor REF. PRETO.

LOTE 06 – GCM – CAPACETE			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	12	UNI	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

LOTE 07 – GCM – ESPORTIVO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	280	CONJUNTO	AGASALHO COMPLETO MASCULINO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, REF. AZUL MARINHO/AMARELO.
02	300	PAR	MEIA ESPORTE, tecido 100% algodão, cor REF. BRANCA.
03	280	UNI	SHORT CALÇÃO, tecido neostrike, cor REF. AZUL MARINHO.

LOTE 08 - GCM – CAPA DE COLETE			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	280	UNI	CAPA- COLETE MODULAR IIIA – NA COR: DARK NAVY (MARINHO)

LOTE 09 – DEFESA CIVIL - UNIFORME			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	UNI	CAMISSETAS
02	80	UNI	CALÇA MASCULINA (TIPO CARGO)
03	40	UNI	CINTO DE NYLON
04	40	UNI	BOMBETA MASCULINA
05	80	UNI	CAMISA MASCULINA
06	80	UNI	JAQUETAS DE POLIAMIDA

LOTE 10 – DEFESA CIVIL –ROUPA DE CHUVA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)

Subscriber	Ordering officer
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 212 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01	40	CONJ	ROUPA DE CHUVA (CAPA)
----	----	------	-----------------------

LOTE 11 – DEFESA CIVIL - CALÇADOS

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	PAR	BORZEGUIM
02	40	PAR	BOTA DE CHUVA

LOTE 12 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - UNIFORMES

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	UNI	CALÇA MODELO OPERACIONAL
02	80	UNI	JAQUETA DE TACTEL AMARELA
03	80	UNI	CAMISETA PÓLO AMARELA OURO
04	80	UNI	CAMISETA BRANCA
05	80	PAR	MEIA SOCIAL PRETA
06	60	UNI	CALÇA EM BRIM
07	60	UNI	CAMISETA PÓLO AMARELA
08	60	UNI	JAQUETA EM NYLON
09	60	UNI	BONÉ
10	40	UNI	CALÇA EM BRIM
11	40	UNI	CAMISETA PÓLO
12	40	UNI	SAIA EM BRIM
13	40	UNI	AVENTAL

LOTE 13 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - CALÇADOS

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	80	PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA
02	80	PAR	BORZEGUIM
03	20	PAR	BOTA PARA MOTOCICLISTA
04	60	PAR	BOTA COURO CANO BAIXO PRETA

LOTE 14 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - COURO

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
------	-----	-----	------------------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 213 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01	80	UNI	CINTURÃO DE COURO NA COR PRETA
02	80	UNI	CINTO DE COURO PRETO
03	20	PAR	LUVAS DE COURO
04	20	UNI	JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA

LOTE 15 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - APITO

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	100	UNI	APITO PROFISSIONAL
02	80	UNI	FIEL EM NYLON

LOTE 16 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - CHUVA

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	140	CONJ	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA

LOTE 17 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - CAPACETES

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	20	UNI	CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS

LOTE 18 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMISETAS

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	1.000	UNI	CAMISETA ADULTO EM MALHA
02	1.000	UNI	CAMISETA INFANTIL EM MALHA
03	300	UNI	COLETE
04	300	UNI	BONÉ

LOTE 19 – DIVISÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO – VELÓRIO – OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	150	UNI	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO
02	150	UNI	CALÇA EM BRIM CINZA ESCURO
03	150	UNI	CAMISETA EM MALHA FRIA AZUL CLARO
04	150	UNI	CAMISETA EM MALHA FRIA CINZA CLARO
05	150	UNI	JALECO EM BRIM AZUL MARINHO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 214 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

06	150	UNI	COLETE TIPO JALECO LARANJA
----	-----	-----	----------------------------

LOTE 20 – SECRETARIA DE SAÚDE–ZOONOSSES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	170	UNI	CAMISSETAS EM MALHA FRIA
02	60	UNI	CALÇA JEANS
03	62	UNI	JAQUETAS
04	63	UNI	BONÉS DE BRIM

LOTE 21 – SECRETARIA DE SAÚDE–ZOONOSSES (CALÇADOS)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	63	PAR	BOTINA EM COURO

LOTE 22 – SECRETARIA DE SAÚDE–UPA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	65	UNI	JALECO BRANCO LONGO MANGA COMPRIDA
02	65	UNI	JALECO BRANCO LONGO MANGA CURTA
03	40	UNI	JALECO BRANCO CURTO SEM MANGA
04	30	CON J	CONJUNTO COMPLETO (CAMISA/CALÇA)

LOTE 23 – SECRETARIA DE SAÚDE–UPA (CALÇADOS)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	30	PAR	BOTA DE PVC

LOTE 24 – DIRETORIA DE SAÚDE–CENTRAL DE AMBULÂNCIA (UNIFORMES)			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 215 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

01	120	UNI	CALÇA DOS M. AMBULÂNCIA
02	40	UNI	CALÇA DOS M. SUS
03	120	UNI	CAMISETA POLO M. AMBULÂNCIA
04	40	UNI	CAMISETA POLO M. SUS
05	120	UNI	COLETE M. AMBULÂNCIA
06	40	UNI	COLETE FEMININO
07	120	UNI	JAQUETA M. AMBULÂNCIA
08	40	UNI	JAQUETA M. SUS
09	237	UNI	MACACÃO – AZUL MARINHO (TAM. P AO G4)

LOTE 25 – SECRETARIA DE SAÚDE–CENTRAL DE AMBULÂNCIA (CALÇADOS)

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	158	PAR	CALÇADOS M. AMBULÂNCIA (BOTA DE COURO)
02	48	PAR	CALÇADOS M. SUS (BOTINA DE COURO)

LOTE 26 - SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	30	G/46	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER- COR BRANCO 2 BORDADOS, PEITO E MANGA DIREITA- UNISSEX – MANGA LONGA
02	30	M/44	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER- COR BRANCO 2 BORDADOS, PEITO E MANGA DIREITA – UNISSEX – MANGA LONGA
03	30	GG/48	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER- COR BRANCO 2 BORDADOS, PEITO E MANGA DIREITA – UNISSEX – MANGA LONGA
04	30	G/46	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER- COR AZUL ESCURO – 1 BORDADO – MANGA LONGA
05	30	M/44	JALECO – GABARDINE – 100%POLIESTER- COR AZUL ESCURO – 1 BORDADO – MANGA LONGA
06	30	GG/48	JALECO – GABARDINE – 100%POLIESTER- COR AZUL ESCURO – 1 BORDADO – MANGA LONGA
07	30	G/46	JALECO – GABARDINE – 100%POLIESTER- COR AZUL CLARO – 1 BORDADO – MANGA LONGA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 216 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

08	30	M/44	JALECO – GABARDINE – 100%POLIESTER- COR AZUL CLARO – 1 BORDADO – MANGA LONGA
09	30	M/44	CAMISA SOCIAL FEM – 5 BOTÕES DE 4 FUROS BRANCO PÉROLA – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADOS – MANGA CURTA
10	30	G/46	CAMISA SOCIAL FEM – 5 BOTÕES DE 4 FUROS BRANCO PÉROLA – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADOS – MANGA CURTA
11	30	M/42	CAMISA SOCIAL FEM – 5 BOTÕES DE 4 FUROS BRANCO PÉROLA – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA
12	30	G/44	CAMISA SOCIAL MASC – 7 BOTÕES – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA
13	30	G/48	CAMISA SOCIAL MASC – 7 BOTÕES – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA
14	30	M/44	CAMISA SOCIAL MASC – 7 BOTÕES – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA
15	300	M/44	CAMISETA TIPO BABY LOOK – MEIA MALHA ALGODÃO – 100% ALGODÃO – SILK SCREEN LOGO PREF – MANGA CURTA
16	200	G/46	CAMISETA TIPO BABY LOOK – MEIA MALHA ALGODÃO – 100% ALGODÃO – SILK SCREEN LOGO PREF – MANGA CURTA
17	100	GG/48	CAMISETA TIPO BABY LOOK – MEIA MALHA ALGODÃO – 100% ALGODÃO – SILK SCREEN LOGO PREF – MANGA CURTA

LOTE 27 - SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	252	UNI	CAMISETA TRADICIONAL BRANCA COM DEGOTE EM V, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIVISCOSE (UNISSEX), BORDADO DA SEGUINTE FORMA. MANGA DIREITA: BORDAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO. MANGA ESQUERDA: BORDAR LOGO DO SAÚDE EM CASA. COSTAS: BORDAR NO CENTRO OS DIZERES: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AZUL MARINHO) BORDAR NA COR AZUL ABAIXO OS DIZERES: CAJAMAR (AZUL MARINHO) PREFEITURA (AZUL CLARO)
02	126	UNI	COLETE: AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE APLICAÇÃO DA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 217 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPEIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA, .
03	126	UNI	JAQUETAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MICROTREL COM FORRO NEWSOFT TÉRMICO, COM MANGA LONGA. BORDADO NA MANGA DIREITA BORDADO NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA ESCRITO ABAIXO DO BRASÃO CAJAMAR-SP FRENTE (LETRAS MAIÚSCULAS) E BORDADO NAS COSTA SAÚDE E ABAIXO CAJAMAR-SP (LETRAS MAIÚSCULAS).
04	126	UNI	BONÉ: CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM GRAMATURA DE 221 G/M ³ APROXIMADAMENTE, COM REGULAGEM TRASEIRO EM PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA

LOTE 28 - SECRETARIA DE SAÚDE - UNIFORMES			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	1.400	UNI	CAMISSETAS EM TECIDO MALHA FRIA (NA COR AZUL COMPOSTA POR MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE), EM GOLA V, BORDADO DA SEGUINTE FORMA. FRENTE: AO LADO ESQUERDO BORDAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DO MESMO BORDAR NA COR VERMELHO OS DIZERES: SECRETARIA DE SAÚDE (LETRAS MAIÚSCULAS); COSTAS: BORDAR NA COR BRANCA NO CENTRO OS DIZERES: CAJAMAR (AZUL MARINHO) PREFEITURA (AZUL CLARO), LETRAS MAIÚSCULAS, E ABAIXO PARA AVANÇAR E SER FELIZ – SP (LETRAS MAIÚSCULAS), CONFORME MODELO ABAIXO E TABELA EM ANEXO COM OS TAMANHOS.
02	880	UNI	COLETE SOCIAL OXFORD 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO EM GOLA V, COM BOTÕES E ACINTURADO, SEM MANGA.
03	660	UNI	JALECO, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO COM BOTÕES, 3 BOLSOS, MANGA LONGA E GOLA. NA COR AZUL MARINHO. BORDAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO. MANGA ESQUERDA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 218 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 29 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–UNIFORMES ESCOLARES (UNIFORMES)

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	60.000	UNI	CAMISETA MANGA CURTA
02	40.000	UNI	CAMISETA MANGA LONGA
03	15.000	UNI	CAMISETA SEM MANGA
04	32.000	UNI	BERMUDA HELANCA
05	8.000	UNI	SHORTS SAIA HELANCA
06	20.000	UNI	CALÇA HELANCA
07	20.000	UNI	CALÇA HELANCA FLANELADA
08	20.000	UNI	JAQUETA EM HELANCA
09	20.000	UNI	JAQUETA FORRADA EM TACTEL

LOTE 30- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MOCHILA DE USO ESCOLAR

ITEM	Qtd.	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	20.000	UND	MOCHILA ESCOLAR
2	7.500	UND	MOCHILA COM CARRINHO

LOTE 31 SECRETRIA DE EDUCAÇÃO - TENIS DE USO ESCOLAR

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	12.500	PAR	TÊNIS COM CADARÇO
2	7.500	PAR	TÊNIS COM VELCRO
3	1.000	PAR	PAPETE

LOTE 32 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROERD

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	3.000	UNI	CAMISETA EM MALHA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 219 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UNIFORMES PARA EQUIPE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	600	UNID.	AVENTAL
2	570	UNID.	CAMISETA
3	228	UNID.	BLUSA MOLETON
4	330	UNID.	CALÇA FEMININA EM BRIM LEVE
5	12	UNID.	CALÇA MASCULINA EM BRIM LEVE

LOTE 34 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UNIFORMES PARA EQUIPE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	330	PAR.	CALÇADO FEMININO – SAPATO PROFISSIONAL.
2	12	PAR.	CALÇADO MASCULINO – SAPATO PROFISSIONAL

LOTE 35 - SECRETARIA DO GOVERNO – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	15	P	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO
02	20	M	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO
03	15	G	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO
04	05	GG	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 220 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

05	15	P	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).
06	20	M	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).
07	15	G	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).
08	05	GG	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).

LOTE 36 – SECRETARIA DE TURISMO- CORRIDA VERDE			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	150	UND	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO P.
02	150	UND	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO M.
03	150	UND	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO G.
04	50	UND	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO GG.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 221 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 37 – SECRETARIA DE TURISMO			
ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	40	UND	CAMISA POLO MASCULINA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO DEVE POSSUIR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO M
02	40	UND	CAMISA POLO MASCULINA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO DEVE POSSUIR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO G
03	40	UND	CAMISA POLO MASCULINA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 222 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO DEVE POSSUIR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO XG
04	40	UND	CAMISA POLO FEMININA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO. DEVE POSSUIR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO P
05	40	UND	CAMISA POLO FEMININA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 223 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

			DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO. DEVE POSSUR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BRANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO M
06	40	UND	CAMISA POLO FEMININA MALHA PV PREMIUM ANTI-PILLING, FIO 30.1 COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER. DETALHES DA COSTURA: OVERLOCK REFORÇADO, REFORÇO DE OMBRO, COSTURA DUPLA. A MALHA DEVE SER MACIA, LEVE E CONFORTÁVEL. DEVE POSSUIR MANGA CURTA DEVE POSSUIR LOGOMARCA DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR BORDADO NO LADO ESQUERDO. DEVE POSSUR NO BRAÇO ESQUERDO A BANDEIRA DE CAJAMAR E DO LADO DIREITO A BRANDEIRA DO BRASIL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM; COR AZUL MARINHO PODENDO SER LAVADO NA MÁQUINA DEVE POSSUIR OS TAMANHOS CONFORME A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA: TAMANHO G

LOTE 38 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	60	UND	CAMISA POLO FEMININA - TECIDO EM MALHA PIQUET ANT-PILLING
02	60	UND	CAMISA POLO MASCULINA - TECIDO EM MALHA PIQUET ANT-PILLING
03	65	UND	CAMISETA MANGA CURTA DRY

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 224 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

04	60	UND	CAMISA EM MALHA POLIESTER COM VISCOSE (MALHA FRIA)
05	12	UND	CALÇA. TECIDO: JEANS PROFISSIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE

LOTE 39 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	22	PAR	BOTA, Tipo: De segurança
02	08	PAR	BOTINA DE PROTEÇÃO - botina de segurança em vaqueta

LOTE 40 – UNIFORME SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/MOTORISTAS DO SUS

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	90	UND	CALÇA MODELO OPERACIONAL, EM TECIDO SARJA 3/1 OU BRIM, COM ELÁSTICO 100% CINTURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, DOIS NA TRASEIRA E MAIS DOIS BOLSOS LATERAIS, ZÍPER E PASSANTE PARA USO DE CINTO, COR AZUL MARINHO, BORDADO NO BOLSO LATERAL DIREITO CONFORME LAYOUT.
02	150	UND	CAMISETA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, GOLA CARECA, MANGA CURTA, NA COR AZUL CIANO, COM IMPRESSÃO/ESTAMPA NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, E NA PARTE TRASEIRA CENTRAL, CONFORME LAYOUT.
03	60	UND	JAQUETA EM NYLON COR AZUL MARINHO, COM GOLA, COM ELÁSTICO NAS MANGAS (PUNHO), ELÁSTICO LATERAL NA BARRA, BOLSOS LATERAIS COM ZÍPER, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E COM PROTEÇÃO BORDADA BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, E NAS COSTAS BORDADO CONFORME LAYOUT.

LOTE 41 – CALÇADO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/MOTORISTAS DO SUS

ITEM	QTD	MED	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)
01	60	PAR	BOTINA EM COURO NA COR MARROM, COM CADARÇO E COM BICO PLÁSTICO, CONFORME MODELO ABAIXO:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 225 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 18, §1º, inciso VIII – Lei Federal nº 14.133/2021

8.1 Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será por unidade. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será, dividido em Lotes, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, §1º, inciso IX – Lei Federal nº 14.133/2021

- Promover o sentimento de igualdade entre os funcionários e alunos
- Evitar o uso de roupas inadequadas no ambiente de trabalho e no ambiente escolar
- Contribuir para o envolvimento dos funcionários e alunos com o órgão e com os colegas
- Economizar gastos com a compra de vestuário pelos funcionários e alunos
- Cumprir a lei, que obriga o empregador a fornecer uniforme e a trocá-lo quando estiver desgastado

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 18, §1º, inciso X – Lei Federal nº 14.133/2021

Caso os produtos não atendam as especificações do edital serão tomadas as medidas cabíveis e penalidades previstas na legislação vigente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, §1º, inciso XI

11.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto de aquisição/contratação, sejam elas já realizadas ou futuramente contratadas.

12 – CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE - Art. 18, §1º, inciso XII – Lei Federal nº 14.133/2021

12.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso XIII – Lei Federal nº 14.133/2021

13.1 O estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação de empresa especializada para aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas secretarias da Administração Municipal, levando-se em consideração tratar de um bem de natureza comum, cujo o padrão de desempenho é objetivamente definido em edital, sendo possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

13.2 Diante do exposto, declaro a VIABILIDADE do fornecimento e instalação pretendida, do ponto de vista técnico e orçamentário.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 226 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e indumentários para diversas secretarias da Administração Municipal, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1					
2					
...					
Valor total do LOTE				R\$ XXXX,XX(xxxxxxxxxx)	

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 227 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 228 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas
da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 229 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 230 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º 71/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 231 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 232 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 233 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº3241/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE E
.....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de, (nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 3241/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e indumentários para diversas secretarias da Administração Municipal, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 71/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 234 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecedor da solução (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos públicos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR SECRETARIAS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.
- 4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão não participante.
- 4.3. Na hipótese prevista nesta cláusula, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão não participante, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para as Secretarias participantes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 235 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.1.o(s) detentor (es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- 5.1.2.pesquisa prévia, realizada pela Secretaria detentora da ata, revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 5.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.
- 5.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 6.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1.De órgão participante para órgão participante; ou
- 7.2.2.De órgão participante para órgão não participante.
- 7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 236 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos da Administração Direta ou Indireta, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
 - 8.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 237 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO Edital do Pregão eletrônico nº 71/2025**, com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.
- 10.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 10.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar XX de XXXXXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 238 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 239 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº3241/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de, (nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 3241/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 71/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e indumentários para diversas secretarias da Administração Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 240 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado de acordo com os [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, bem como aos (preencher com disposições do edital)

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 241 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **conforme o disposto no § 3º do Art. 135 da Lei nº 14.133/2021.**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 242 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 243 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1 A contratada obriga-se cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2 A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento das disposições contidas no subitem.
- 9.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 244 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 245 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.884, de 28 de dezembro de 2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 246 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução; **ou, competira a autoridade competente eleger uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados eventuais parâmetros previstos no edital da licitação.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 247 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 248 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Executora:
- II. Função/Sub-função:
- III. Programa:
- IV. Projeto/Atividade/Oper.Especia:
- V. Classificação Econômica:
- VI. Destinação do Recurso:
- VII. Ficha:

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 249 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 250 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por:

Página /

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido:
Modalidade:
Fundamento Legal:
Contrato:
Proc. Adm.:
Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar
Justificativa:
Tipo de Objeto:
Objeto:
Nome/ Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Local de Entrega/Serviço:
Endereço:
Prazo de Entrega:
Condição de Pagamento:
Responsável:
Observação:
Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.
Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
CPNJ: 46.523.023/0001-81
Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020
Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / /

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
Total por Centro de Custo				
Total Geral				

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 251 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

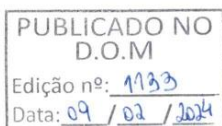
ANEXO X - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024



“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 252 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

20
10

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 253 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4
2

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 254 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

78

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 255 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

70
2

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 256 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p g

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 257 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

I – a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Handwritten signature

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 258 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 259 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III

Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 260 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

+ 20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 261 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20
g

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 262 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 263 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 71/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 264 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 265 de 278



ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 266 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 267 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIV - PREÇO DE REFERENCIA

LOTE 01 – GCM – UNIFORME					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, VERDE E MARRON CAMUFLADO DIGITALIZADO.	30	UNI	R\$ 309,7817	R\$ 9.293,45
2	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, VERDE E MARRON CAMUFLADO DIGITALIZADO.	30	UNI	R\$ 239,6138	R\$ 7.188,41
3	CAMISETA EM MALHA DRY FIT VERDE OLIVA	60	UNI	R\$ 74,0267	R\$ 4.441,60
4	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO	700	UNI	R\$ 300,4867	R\$ 210.340,69
5	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO	700	UNI	R\$ 256,9625	R\$ 179.873,75
6	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, PRETA	100	UNI	R\$ 71,5233	R\$ 7.152,33
7	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	700	UNI	R\$ 227,7714	R\$ 159.439,98
8	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, MARINHO	700	UNI	R\$ 78,9420	R\$ 55.259,40
9	JAQUETA DUPLA FACE UNISSEX COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL NOTURNO	300	UNI	R\$ 502,1429	R\$ 150.642,87
10	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO	300	UNI	R\$ 85,8286	R\$ 25.748,58
11	TOUCA DE LÃ UNISSEX, MARINHO	300	UNI	R\$ 62,4760	R\$ 18.742,80
12	CINTO DE POLIESTER – ENGATE RAPIDO - PRETO	350	UNI	R\$ 165,0720	R\$ 57.775,20
13	MEIA CANO ALTO ALGODÃO SOCIAL – COR PRETA	800	PAR	R\$ 39,2740	R\$ 31.419,20
Valor Total do Lote: R\$ 917.318,26 (novecentos e dezessete mil trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)					
LOTE 02 – GCM - COBERTURAS					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	BOINA DE LÃ tecido 100% lã, tipo francesa, cor REF. preto	40	UNI	R\$ 125,8483	R\$ 5.033,93
2	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, VERDE E MARROM CAMUFLADO.	32	UNI	R\$ 56,9400	R\$ 1.822,08
Valor Total do Lote: R\$ 6.856,01 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo)					
LOTE 03 – GCM – CALÇADO COURO					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	COTURNO TÁTICO IMPERMEAVEL 8"	300	PAR	R\$ 314,7480	R\$ 94.424,40
2	BOTA PARA MOTOCICLISTA	20	PAR	R\$ 340,8440	R\$ 6.816,88
Valor Total do Lote: R\$ 101.241,28 (cento e um mil cento e duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)					
LOTE 04 – GCM – COURO					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	LUVA DE COURO	16	PAR	R\$ 264,3160	R\$ 4.229,06
2	BRAÇAL DE COURO	34	UNI	R\$ 182,3125	R\$ 6.198,63
Valor Total do Lote: R\$ 10.427,69 (dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)					

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 268 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 05 – GCM – CINTURÕES					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CINTURÃO DE BATALHA MODULAR, completo - cor REF. VERDE OLIVA.	20	UNI	R\$ 308,3167	R\$ 6.166,33
2	CINTURÃO DE BATALHA MODULAR, completo - cor REF. PRETO.	280	UNI	R\$ 302,6500	R\$ 84.742,00
3	BANDOLEIRAS DE 2 PONTAS, cor REF. PRETO.	10	UNI	R\$ 136,5175	R\$ 1.365,18
Valor Total do Lote: R\$ 92.273,51 (noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)					
LOTE 06 – GCM – CAPACETE					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	12	UNI	R\$ 430,9250	R\$ 5.171,10
Valor Total do Lote: R\$ 5.171,10 (cinco mil cento e setenta e um reais e dez centavos)					
LOTE 07 – GCM – ESPORTIVO					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	AGASALHO COMPLETO MASCULINO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, REF. AZUL MARINHO/AMARELO.	280	CONJ	R\$ 192,8380	R\$ 53.994,64
2	MEIA ESPORTE, tecido 100% algodão, cor REF. BRANCA.	300	PAR	R\$ 14,3560	R\$ 4.306,80
3	SHORT CALÇÃO, tecido neostrike, cor REF. AZUL MARINHO.	280	UNI	R\$ 69,5080	R\$ 19.462,24
Valor Total do Lote: R\$ 77.763,68 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)					
LOTE 08 - GCM – CAPA DE COLETE					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAPA- COLETE MODULAR IIIA – NA COR: DARK NAVY (MARINHO)	280	UNI	R\$ 612,1160	R\$ 171.392,48
Valor Total do Lote: R\$ 171.392,48 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)					
LOTE 09 – DEFESA CIVIL - UNIFORME					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISETAS	80	UNI	R\$ 41,1075	R\$ 3.288,60
2	CALÇA MASCULINA (TIPO CARGO)	80	UNI	R\$ 179,0700	R\$ 14.325,60
3	CINTO DE NYLON	40	UNI	R\$ 36,6180	R\$ 1.464,72
4	BOMBETA MASCULINA	40	UNI	R\$ 75,0960	R\$ 3.003,84
5	CAMISA MASCULINA	80	UNI	R\$ 114,5175	R\$ 9.161,40
6	JAQUETAS DE POLIAMIDA	80	UNI	R\$ 175,5360	R\$ 14.042,88
Valor Total do Lote: R\$ 45.287,04 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)					
LOTE 10 – DEFESA CIVIL –ROUPA DE CHUVA					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	ROUPA DE CHUVA (CAPA)	40	CONJ	R\$ 210,0640	R\$ 8.402,56
Valor Total do Lote: R\$ 8.402,56 (oito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)					

Subscriber	Ordering officer
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 269 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 11 – DEFESA CIVIL - CALÇADOS					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	BORZEGUIM	80	PAR	R\$ 286,7925	R\$ 22.943,40
2	BOTA DE CHUVA	40	PAR	R\$ 75,0280	R\$ 3.001,12
Valor Total do Lote: R\$ 25.944,52 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)					
LOTE 12 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - UNIFORMES					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CALÇA MODELO OPERACIONAL	80	UNI	R\$ 185,2825	R\$ 14.822,60
2	JAQUETA DE TACTEL AMARELA	80	UNI	R\$ 174,6480	R\$ 13.971,84
3	CAMISETA PÓLO AMARELA OURO	80	UNI	R\$ 81,7200	R\$ 6.537,60
4	CAMISETA BRANCA	80	UNI	R\$ 53,5760	R\$ 4.286,08
5	MEIA SOCIAL PRETA	80	PAR	R\$ 21,5980	R\$ 1.727,84
6	CALÇA EM BRIM	60	UNI	R\$ 76,7620	R\$ 4.605,72
7	CAMISETA PÓLO AMARELA	60	UNI	R\$ 81,7200	R\$ 4.903,20
8	JAQUETA EM NYLON	60	UNI	R\$ 168,6100	R\$ 10.116,60
9	BONÉ	60	UNI	R\$ 60,7660	R\$ 3.645,96
10	CALÇA EM BRIM	40	UNI	R\$ 68,5620	R\$ 2.742,48
11	CAMISETA PÓLO	40	UNI	R\$ 81,7200	R\$ 3.268,80
12	SAIA EM BRIM	40	UNI	R\$ 83,1840	R\$ 3.327,36
13	AVENTAL	40	UNI	R\$ 55,0083	R\$ 2.200,33
Valor Total do Lote: R\$ 76.156,41 (setenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)					
LOTE 13 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - CALÇADOS					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	BOTA DE BORRACHA PRETA	80	PAR	R\$ 75,1250	R\$ 6.010,00
2	BORZEGUIM	80	PAR	R\$ 277,7925	R\$ 22.223,40
3	BOTA PARA MOTOCICLISTA	20	PAR	R\$ 340,8440	R\$ 6.816,88
4	BOTA COURO CANO BAIXO PRETA	60	PAR	R\$ 171,3960	R\$ 10.283,76
Valor Total do Lote: R\$ 45.334,04 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)					
LOTE 14 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - COURO					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CINTURÃO DE COURO NA COR PRETA	80	UNI	R\$ 128,7525	R\$ 10.300,20
2	CINTO DE COURO PRETO	80	UNI	R\$ 81,1260	R\$ 6.490,08
3	LUVAS DE COURO	20	PAR	R\$ 122,7350	R\$ 2.454,70
4	JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA	20	UNI	R\$ 1.156,6900	R\$ 23.133,80
Valor Total do Lote: R\$ 42.378,78 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)					
LOTE 15 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - APITO					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL	100	UNI	R\$ 30,9882	R\$ 3.098,82
2	FIEL EM NYLON	80	UNI	R\$ 31,0100	R\$ 2.480,80
Valor Total do Lote: R\$ 5.579,62 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)					

Subscriber	Ordering officer
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 270 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 16 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - CHUVA					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA	140	CONJ	R\$ 245,7500	R\$ 34.405,00
Valor Total do Lote: R\$ 34.405,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinco reais)					
LOTE 17 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - CAPACETES					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAPACETES PARA MOTOCICLISTAS	20	UNI	R\$ 477,5500	R\$ 9.551,00
Valor Total do Lote: R\$ 9.551,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais)					
LOTE 18 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CAMISETAS					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISETA ADULTO EM MALHA	1000	UNI	R\$ 49,9250	R\$ 49.925,00
2	CAMISETA INFANTIL EM MALHA	1000	UNI	R\$ 23,3580	R\$ 23.358,00
3	COLETE	300	UNI	R\$ 170,1580	R\$ 51.047,40
4	BONÉ	300	UNI	R\$ 38,8300	R\$ 11.649,00
Valor Total do Lote: R\$ 135.979,40 (cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)					
LOTE 19 – DIVISÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO – VELÓRIO – OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO	150	UNI	R\$ 69,1620	R\$ 10.374,30
2	CALÇA EM BRIM CINZA ESCURO	150	UNI	R\$ 70,1620	R\$ 10.524,30
3	CAMISETA EM MALHA FRIA AZUL CLARO	150	UNI	R\$ 27,7400	R\$ 4.161,00
4	CAMISETA EM MALHA FRIA CINZA CLARO	150	UNI	R\$ 27,1400	R\$ 4.071,00
5	JALECO EM BRIM AZUL MARINHO	150	UNI	R\$ 67,3220	R\$ 10.098,30
6	COLETE TIPO JALECO LARANJA	150	UNI	R\$ 57,4725	R\$ 8.620,88
Valor Total do Lote: R\$ 47.849,78 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)					
LOTE 20 – SECRETARIA DE SAÚDE–ZOONOZES					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISETAS EM MALHA FRIA	170	UNI	R\$ 34,3500	R\$ 5.839,50
2	CALÇA JEANS	60	UNI	R\$ 70,7380	R\$ 4.244,28
3	JAQUETAS	62	UNI	R\$ 136,9560	R\$ 8.491,27
4	BONÉS DE BRIM	63	UNI	R\$ 38,2960	R\$ 2.412,65
Valor Total do Lote: R\$ 20.987,70 (vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)					
LOTE 21 – SECRETARIA DE SAÚDE–ZOONOZES (CALÇADOS)					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	BOTINA EM COURO	63	PAR	R\$ 154,1820	R\$ 9.713,47
Valor Total do Lote: R\$ 9.713,47 (nove mil setecentos e treze reais e quarenta e sete centavos)					
LOTE 22 – SECRETARIA DE SAÚDE–UPA					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	JALECO BRANCO LONGO MANGA COMPRIDA	65	UNI	R\$ 91,2780	R\$ 5.933,07
2	JALECO BRANCO LONGO MANGA CURTA	65	UNI	R\$ 81,8580	R\$ 5.320,77
3	JALECO BRANCO CURTO SEM MANGA	40	UNI	R\$ 57,2980	R\$ 2.291,92
4	CONJUNTO COMPLETO (CAMISA/CALÇA)	30	CONJ	R\$ 143,5780	R\$ 4.307,34
Valor Total do Lote: R\$ 17.853,10 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)					

Subscriber	Ordering officer
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 271 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 23 – SECRETARIA DE SAÚDE–UPA (CALÇADOS)					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	BOTA DE PVC	30	PAR	R\$ 65,3760	R\$ 1.961,28
Valor Total do Lote: R\$ 1.961,28 (mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)					
LOTE 24 – DIRETORIA DE SAÚDE–CENTRAL DE AMBULÂNCIA (UNIFORMES)					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CALÇA DOS M. AMBULÂNCIA	120	UNI	R\$ 169,8375	R\$ 20.380,50
2	CALÇA DOS M. SUS	40	UNI	R\$ 133,4725	R\$ 5.338,90
3	CAMISETA POLO M. AMBULÂNCIA	120	UNI	R\$ 53,9075	R\$ 6.468,90
4	CAMISETA POLO M. SUS	40	UNI	R\$ 53,9075	R\$ 2.156,30
5	COLETE M. AMBULÂNCIA	120	UNI	R\$ 119,9120	R\$ 14.389,44
6	COLETE FEMININO	40	UNI	R\$ 140,2220	R\$ 5.608,80
7	JAQUETA M. AMBULÂNCIA	120	UNI	R\$ 217,6333	R\$ 26.116,00
8	JAQUETA M. SUS	40	UNI	R\$ 216,1600	R\$ 8.646,40
9	MACACÃO – AZUL MARINHO (TAM. P AO G4)	237	UNI	R\$ 612,2950	R\$ 145.113,92
Valor Total do Lote: R\$ 234.219,16 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos)					
LOTE 25 – SECRETARIA DE SAÚDE–CENTRAL DE AMBULÂNCIA (CALÇADOS)					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CALÇADOS M. AMBULÂNCIA (BOTA DE COURO)	158	PAR	R\$ 401,9400	R\$ 63.506,52
2	CALÇADOS M. SUS (BOTINA DE COURO)	48	PAR	R\$ 173,6700	R\$ 8.336,16
Valor Total do Lote: R\$ 71.842,68 (setenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)					
LOTE 26 - SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER- COR BRANCO 2 BORDADOS, PEITO E MANGA DIREITA- UNISSEX – MANGA LONGA	30	UNI	R\$ 124,5780	R\$ 3.737,34
2	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER- COR BRANCO 2 BORDADOS, PEITO E MANGA DIREITA – UNISSEX – MANGA LONGA	30	UNI	R\$ 124,5780	R\$ 3.737,34
3	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER- COR BRANCO 2 BORDADOS, PEITO E MANGA DIREITA – UNISSEX – MANGA LONGA	30	UNI	R\$ 124,5780	R\$ 3.737,34
4	JALECO – GABARDINE – 100% POLIESTER- COR AZUL ESCURO – 1 BORDADO – MANGA LONGA	30	UNI	R\$ 107,2000	R\$ 3.216,00
5	JALECO – GABARDINE – 100%POLIESTER- COR AZUL ESCURO – 1 BORDADO – MANGA LONGA	30	UNI	R\$ 107,2000	R\$ 3.216,00
6	JALECO – GABARDINE – 100%POLIESTER- COR AZUL ESCURO – 1 BORDADO – MANGA LONGA	30	UNI	R\$ 107,2000	R\$ 3.216,00
7	JALECO – GABARDINE – 100%POLIESTER- COR AZUL CLARO – 1 BORDADO – MANGA LONGA	30	UNI	R\$ 111,7367	R\$ 3.352,10
8	JALECO – GABARDINE – 100%POLIESTER- COR AZUL CLARO – 1 BORDADO – MANGA LONGA	30	UNI	R\$ 111,7367	R\$ 3.352,10

Subscriber	Ordering officer
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 272 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	CAMISA SOCIAL FEM – 5 BOTÕES DE 4 FUROS BRANCO PÉROLA – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADOS – MANGA CURTA	30	UNI	R\$ 102,7220	R\$ 3.081,66
10	CAMISA SOCIAL FEM – 5 BOTÕES DE 4 FUROS BRANCO PÉROLA – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADOS – MANGA CURTA	30	UNI	R\$ 102,7220	R\$ 3.081,66
11	CAMISA SOCIAL FEM – 5 BOTÕES DE 4 FUROS BRANCO PÉROLA – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA	30	UNI	R\$ 102,7220	R\$ 3.081,66
12	CAMISA SOCIAL MASC – 7 BOTÕES – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA	30	UNI	R\$ 94,7700	R\$ 2.843,10
13	CAMISA SOCIAL MASC – 7 BOTÕES – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA	30	UNI	R\$ 94,7700	R\$ 2.843,10
14	CAMISA SOCIAL MASC – 7 BOTÕES – COTTON GLAM – 58% ALGODÃO E 42% POLIESTER – BORDADO – MANGA CURTA	30	UNI	R\$ 94,7700	R\$ 2.843,10
15	CAMISETA TIPO BABY LOOK – MEIA MALHA ALGODÃO - 100% ALGODÃO – SILK SCREEN LOGO PREF – MANGA CURTA	300	UNI	R\$ 46,2200	R\$ 13.866,00
16	CAMISETA TIPO BABY LOOK – MEIA MALHA ALGODÃO - 100% ALGODÃO – SILK SCREEN LOGO PREF – MANGA CURTA	200	UNI	R\$ 46,2200	R\$ 9.244,00
17	CAMISETA TIPO BABY LOOK – MEIA MALHA ALGODÃO - 100% ALGODÃO – SILK SCREEN LOGO PREF – MANGA CURTA	100	UNI	R\$ 46,2200	R\$ 4.622,00

Valor Total do Lote: R\$ 73.070,50 (setenta e três mil e setenta reais e cinquenta centavos)

LOTE 27 - SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISETA TRADICIONAL BRANCA COM DEGOTE EM V, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIVISCOSE (UNISSEX), BORDADO DA SEGUINTE FORMA. MANGA DIREITA: BORDAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO. MANGA ESQUERDA: BORDAR LOGO DO SAÚDE EM CASA. COSTAS: BORDAR NO CENTRO OS DIZERES: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AZUL MARINHO) BORDAR NA COR AZUL ABAIXO OS DIZERES: CAJAMAR (AZUL MARINHO) PREFEITURA (AZUL CLARO)	252	UNI	R\$ 45,3980	R\$ 11.440,30

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 273 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	COLETE: AZUL MARINHO, EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. 4 BOLSOS NA PARTE FRONTAL DO COLETE APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E NA PARTE TRASEIRA, .	126	UNI	R\$ 170,0250	R\$ 21.423,15
3	JAQUETAS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MICROTEL COM FORRO NEWSOFT TÉRMICO, COM MANGA LONGA. BORDADO NA MANGA DIREITA BORDADO NA FRENTE E DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA ESCRITO ABAIXO DO BRASÃO CAJAMAR-SP FRENTE (LETRAS MAIÚSCULAS) E BORDADO NAS COSTA SAÚDE E ABAIXO CAJAMAR-SP (LETRAS MAIÚSCULAS).	126	UNI	R\$ 163,9360	R\$ 20.655,94
4	BONÉ: CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM GRAMATURA DE 221 G/M ² APROXIMADAMENTE, COM REGULAGEM TRASEIRO EM PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA	126	UNI	R\$ 46,6860	R\$ 5.882,44

Valor Total do Lote: R\$ 59.401,83 (cinquenta e nove mil quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos)

LOTE 28 - SECRETARIA DE SAÚDE - UNIFORMES

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISETAS EM TECIDO MALHA FRIA (NA COR AZUL COMPOSTA POR MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS DE POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE), EM GOLA V, BORDADO DA SEGUINTE FORMA. FRENTE: AO LADO ESQUERDO BORDAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ABAIXO DO MESMO BORDAR NA COR VERMELHO OS DIZERES: SECRETARIA DE SAÚDE (LETRAS MAIÚSCULAS); COSTAS: BORDAR NA COR BRANCA NO CENTRO OS DIZERES: CAJAMAR (AZUL MARINHO) PREFEITURA (AZUL CLARO), LETRAS MAIÚSCULAS, E ABAIXO PARA AVANÇAR E SER FELIZ – SP (LETRAS MAIÚSCULAS), CONFORME MODELO ABAIXO E TABELA EM ANEXO COM OS TAMANHOS.	1400	UNI	R\$ 43,1983	R\$ 60.477,62
2	COLETE SOCIAL OXFORD 100% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO EM GOLA V, COM BOTÕES E ACINTURADO, SEM MANGA.	880	UNI	R\$ 91,1925	R\$ 80.249,40

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 274 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	JALECO, TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, FECHAMENTO COM BOTÕES, 3 BOLSOS, MANGA LONGA E GOLA. NA COR AZUL MARINHO. BORDAR O BRASÃO DO MUNICÍPIO. MANGA ESQUERDA	660	UNI	R\$ 92,9950	R\$ 61.376,70
---	--	-----	-----	-------------	---------------

Valor Total do Lote: R\$ 202.103,72 (duzentos e dois mil cento e três reais e setenta e dois centavos)

LOTE 29 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–UNIFORMES ESCOLARES (UNIFORMES)

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA	60000	UNI	R\$ 30,5438	R\$ 1.832.628,00
2	CAMISETA MANGA LONGA	40000	UNI	R\$ 31,7233	R\$ 1.268.932,00
3	CAMISETA SEM MANGA	15000	UNI	R\$ 29,5400	R\$ 443.100,00
4	BERMUDA HELANCA	32000	UNI	R\$ 44,5854	R\$ 1.426.732,80
5	SHORTS SAIA HELANCA	8000	UNI	R\$ 52,7782	R\$ 422.225,60
6	CALÇA HELANCA	20000	UNI	R\$ 61,3618	R\$ 1.227.236,00
7	CALÇA HELANCA FLANELADA	20000	UNI	R\$ 65,4489	R\$ 1.308.978,00
8	JAQUETA EM HELANCA	20000	UNI	R\$ 117,4578	R\$ 2.349.156,00
9	JAQUETA FORRADA EM TACTEL	20000	UNI	R\$ 154,0186	R\$ 3.080.372,00

Valor Total do Lote: R\$ 13.359.360,40 (treze milhões trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)

LOTE 30- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MOCHILA DE USO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR	20000	UND	R\$ 97,7117	R\$ 1.954.234,00
2	MOCHILA COM CARRINHO	7500	UND	R\$ 185,3700	R\$ 1.390.275,00

Valor Total do Lote: R\$ 3.344.509,00 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e nove reais)

LOTE 31 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO - TENIS DE USO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	TÊNIS COM CADARÇO	12500	PAR	R\$ 85,5450	R\$ 1.069.312,50
2	TÊNIS COM VELCRO	7500	PAR	R\$ 68,1200	R\$ 510.900,00
3	PAPETE	1000	PAR	R\$ 69,6540	R\$ 69.654,00

Valor Total do Lote: R\$ 1.694.866,50 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE 32 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROERD

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISETA EM MALHA	3000	UNI	R\$ 51,9367	R\$ 155.810,10

Valor Total do Lote: R\$ 155.810,10 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e dez reais e dez centavos)

LOTE 33 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UNIFORMES PARA EQUIPE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	AVENTAL	600	UNID.	R\$ 53,1350	R\$ 31.881,00
2	CAMISETA	570	UNID.	R\$ 34,6920	R\$ 19.774,44
3	BLUSA MOLETON	228	UNID.	R\$ 86,9380	R\$ 19.821,86
4	CALÇA FEMININA EM BRIM LEVE	330	UNID.	R\$ 71,2660	R\$ 23.517,78
5	CALÇA MASCULINA EM BRIM LEVE	12	UNID.	R\$ 71,2660	R\$ 855,19

Valor Total do Lote: R\$ 95.850,27 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)

Subscriber	Ordering officer
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 275 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 34 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UNIFORMES PARA EQUIPE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CALÇADO FEMININO – SAPATO PROFISSIONAL.	330	PAR.	R\$ 74,9800	R\$ 24.743,40
2	CALÇADO MASCULINO – SAPATO PROFISSIONAL	12	PAR.	R\$ 119,0500	R\$ 1.428,60
Valor Total do Lote: R\$ 26.172,00 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais)					
LOTE 35 - SECRETARIA DO GOVERNO – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO	15	UNID.	R\$ 49,5980	R\$ 743,97
2	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO	20	UNID.	R\$ 49,5980	R\$ 991,96
3	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO	15	UNID.	R\$ 49,5980	R\$ 743,97
4	CAMISA PÓLO UNISSEX EM MALHA PIQUET LISO, 50% POLIÉSTER (PES), 50% ALGODÃO (CO), GRAMATURA 200G/M2 NA COR PRETA – COM 2 LOGO BORDADO	5	UNID.	R\$ 49,5980	R\$ 247,99
5	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).	15	UNID.	R\$ 28,3560	R\$ 425,34
6	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).	20	UNID.	R\$ 28,3560	R\$ 567,12
7	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).	15	UNID.	R\$ 28,3560	R\$ 425,34

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 276 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	CAMISETA BÁSICA UNISSEX EM MALHA 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, GOLA CARECA, MANGA CURTA COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA – COM 2 LOGOTIPOS SUBLIMADOS (FRENTE E COSTAS).	5	UNID.	R\$ 28,3560	R\$ 141,78
---	--	---	-------	-------------	------------

Valor Total do Lote: R\$ 4.287,47 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

LOTE 36 – SECRETARIA DE TURISMO- CORRIDA VERDE

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO P.	150	UND	R\$ 31,5500	R\$ 4.732,50
2	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO M.	150	UND	R\$ 31,5500	R\$ 4.732,50
3	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO G.	150	UND	R\$ 31,5500	R\$ 4.732,50
4	CAMISETA REGATA ESTAMPADA SILK EM TECIDO ESPECÍFICO PARA PRÁTICA ESPORTIVA. TECIDO DRY SOLUTION. COR BRANCA COM OS LOGOS NA COR VERDE BANDEIRA. TAMANHO GG.	50	UND	R\$ 31,5500	R\$ 1.577,50

Valor Total do Lote: R\$ 15.775,00 (quinze mil setecentos e setenta e cinco reais)

LOTE 37 – SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISA POLO MASCULINA TAMANHO M	40	UND	R\$ 56,3200	R\$ 2.252,80
2	CAMISA POLO MASCULINA TAMANHO G	40	UND	R\$ 56,3200	R\$ 2.252,80
3	CAMISA POLO MASCULINA TAMANHO XG	40	UND	R\$ 56,3200	R\$ 2.252,80
4	CAMISA POLO FEMININA TAMANHO P	40	UND	R\$ 55,9460	R\$ 2.237,84
5	CAMISA POLO FEMININA TAMANHO M	40	UND	R\$ 55,9460	R\$ 2.237,84
6	CAMISA POLO FEMININA TAMANHO G	40	UND	R\$ 55,9460	R\$ 2.237,84

Valor Total do Lote: R\$ 13.471,92 (treze mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)

LOTE 38 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CAMISA POLO FEMININA - TECIDO EM MALHA PIQUET ANT-PILLING	60	UND	R\$ 67,2920	R\$ 4.037,52
2	CAMISA POLO MASCULINA - TECIDO EM MALHA PIQUET ANT-PILLING	60	UND	R\$ 54,3300	R\$ 3.259,80
3	CAMISETA MANGA CURTA DRY	65	UND	R\$ 35,7140	R\$ 2.321,41

Subscriber	Ordering officer
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 277 de 278



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	CAMISA EM MALHA POLIESTER COM VISCOSE (MALHA FRIA)	60	UND	R\$ 49,3800	R\$ 2.962,80
5	CALÇA. TECIDO: JEANS PROFISSIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	12	UND	R\$ 81,1220	R\$ 973,46

Valor Total do Lote: R\$ 13.554,99 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

LOTE 39 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	BOTA, Tipo: De segurança	22	PAR	R\$ 65,2420	R\$ 1.435,32
2	BOTINA DE PROTEÇÃO - botina de segurança em vaqueta	8	PAR	R\$ 118,9380	R\$ 951,50

Valor Total do Lote: R\$ 2.386,82 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 40 – UNIFORME SECRETRIA ADMINISTRAÇÃO/MOTORISTAS DO SUS

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	CALÇA MODELO OPERACIONAL, EM TECIDO SARJA 3/1 OU BRIM, COM ELÁSTICO 100% CINTURA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, DOIS NA TRASEIRA E MAIS DOIS BOLSOS LATERAIS, ZÍPER E PASSANTE PARA USO DE CINTO, COR AZUL MARINHO, BORDADO NO BOLSO LATERAL DIREITO CONFORME LAYOUT.	90	UND	R\$ 75,7000	R\$ 6.813,00
2	CAMISETA 100% ALGODÃO FIO PENTEADO, GOLA CARECA, MANGA CURTA, NA COR AZUL CIANO, COM IMPRESSÃO/ESTAMPA NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, E NA PARTE TRASEIRA CENTRAL, CONFORME LAYOUT.	150	UND	R\$ 29,5360	R\$ 4.430,40
3	JAQUETA EM NYLON COR AZUL MARINHO, COM GOLA, COM ELÁSTICO NAS MANGAS (PUNHO), ELÁSTICO LATERAL NA BARRA, BOLSOS LATERAIS COM ZIPER, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER E COM PROTEÇÃO BORDADA BRASÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, E NAS COSTAS BORDADO CONFORME LAYOUT.	60	UND	R\$ 170,7380	R\$ 10.244,28

Valor Total do Lote: R\$ 21.487,68 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 41 – CALÇADO SECRETRIA ADMINISTRAÇÃO/MOTORISTAS DO SUS

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO RESUMIDA)	QTD	MED	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	BOTINA EM COURO NA COR MARROM, COM CADARÇO E COM BICO PLÁSTICO	60	PAR	R\$ 134,2180	R\$ 8.053,08

Valor Total do Lote: R\$ 8.053,08 (oito mil e cinquenta e três reais e oito centavos)

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3241/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 278 de 278